

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	1
SECRETARIA DE GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FAZENDA	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE SAÚDE	4
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7
SECRETARIA DE CULTURA	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	7
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	7
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	7
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	8
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA	16
SECRETARIA DE GOVERNO	17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DE FAZENDA	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DE SAÚDE	21
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
SECRETARIA DE OBRAS	22
SECRETARIA DE TRANSPORTES	22
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	22
SECRETARIA DE CULTURA	22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	22

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	23
VICE-GOVERNADORIA	23
SECRETARIA DE GOVERNO	24
SECRETARIA DE FAZENDA	24
SECRETARIA DE SAÚDE	29
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
SECRETARIA DE OBRAS	31
SECRETARIA DE TRANSPORTES	32
SECRETARIA DE AGRICULTURA	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DE CULTURA	32
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	32
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	38
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	38
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	38
INEDITORIAIS	39
ÍNDICE	39

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 6-CPDI, DE 27 DE JANEIRO DE 2000

Homologa o não acolhimento de recurso e indeferimento do projeto, pelo Conselho de Recursos, para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999 e, ainda, votação ocorrida em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de janeiro 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de não acolhimento do recurso e indeferimento do projeto relativo ao incentivo econômico, das seguintes empresas:

- 1- PROCESSO: 160.000.294/97 - CÍCERO ANTÔNIO FERNANDES - ME
- 2- PROCESSO: 160.000.367/97 - EDNA PESSOA DA SILVA SERRALHERIA - ME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 27 de janeiro 2000.

LÁZARO MARQUES NETO
Coordenador Executivo

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA AMPLIAÇÃO DO LOTE "A" DA EQNO 01/03

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil, às dezenove horas, no Centro Espirita Caminheiros de Santo Antônio de Pádua, sito à EQNO 1/3, lote "A", Região Administrativa de Ceilândia, reuniram-se comunidade e representantes da Administração Regional de Ceilândia, para ampla Audiência Pública, que objetiva a desafetação de área de uso comum do povo para ampliação do lote "A" da EQNO 1/3. Compuseram a mesa os Senhores RONILDO DIVINO DE MENEZES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento da RA.IX, MANOEL ALVES FURTADO, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial da RA.IX, CREUSA LINS ACCIOLY BRAGA, Presidente do Centro Espirita Caminheiros de Santo Antônio de Pádua, BALBINA RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Ação Social dos Caminheiros de Santo Antônio de Pádua, MARIA ALICE CARLOS PINHEIRO, Diretora Patrimonial do Centro Espirita, sob a presidência do primeiro foi dado início a Audiência Pública. O presidente da mesa justificou o objetivo da convocação da comunidade para esta Audiência Pública e para fazer a leitura da Lei que desafeta a área em questão, convidou o Arquiteto MANOEL FURTADO, logo após o senhor RONILDO DIVINO DE MENEZES, falou que vem acompanhando o trabalho deste centro espírita e ressaltou que é obrigação da Administração Regional de Ceilândia em realizar essa Audiência Pública, em seguida, convocou os componentes da mesa para se pronunciarem: A Senhora BALBINA RODRIGUES, falou sobre o plano de trabalho do centro espírita, dizendo que vai ajudar a comunidade com projetos de alimentação e aprimoramento educacional. A Senhora CREUSA LINS agradeceu ao Administrador Regional, ao senhor Ronildo e equipe da Administração Regional pelo empenho de realizar a audiência Pública e falou que as pessoas desfrutaram da área a ser desafetada. Após estes pronunciamentos, o engenheiro RONILDO DIVINO DE MENEZES, convocou a comunidade para se pronunciar a respeito da desafetação da área em questão. Apenas o Senhor FRANCISCO ROGERIO PINTO, se manifestou, agradecendo à Administração Regional pela realização do evento. Em seguida, o presidente da mesa, realizou eleição por aclamação, onde por unanimidade, os presentes foram favoráveis à desafetação da área em questão. Logo após solicitou ao Arquiteto MANOEL

FURTADO, a citar as etapas para a elaboração do Projeto de Urbanismo, quais são : Consulta às Concessionárias de serviços públicos interferência de redes no local da desafetação da área , já consultadas e com interferência de rede de esgoto, com custo estimado de R\$ 4.657,50 , que será por conta do Centro Espírita Caminheiros Santo Antônio de Pádua, levantamento topográfico da área, elaboração do projeto de Urbanismo (URB), memorial descritivo (MDE), registro da área em cartório publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Falou ainda que, as pessoa que quiserem interpor recursos deveram fazê-lo por escrito, justificado e assinado e entregue à Gerência de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia, num prazo de cinco dias úteis após a publicação da ATA em Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Audiência Pública e eu MANOEL ALVES FURTADO lavrei a presente ATA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 31 de janeiro de 2000

PROCESSO N.º: 146.000.106/99

INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília - CEB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos), em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Fatura de Consumo de Energia Elétrica da Sede e do Lote C Lacustre da RA XVI, referente aos meses de novembro e dezembro de 1999, (faturas nº 024302907 e 024337197), a conta de dotação própria, elemento de despesa 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2498.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

Em 3 de fevereiro de 2000

PROCESSO N.º: 146.000.931/99

INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília - CEB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 73.541,65 (setenta e três reais mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Faturas de Manutenção de Energia Elétrica nas Áreas Públicas da RA XVI, faturas nº 23544287, 24142792 e 24487273, referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 1999, respectivamente, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Projeto 8507.0007 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

PROCESSO N.º: 146.000.931/99

INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília - CEB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 98.095,72 (noventa e oito mil, noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Faturas de Consumo de Energia Elétrica nas Áreas Públicas da RA XVI, faturas nº 23762151 e 24300313, referentes aos meses de outubro e novembro de 1999, respectivamente, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Projeto 8507.0007 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

MARCELO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSON.º: 135.000.084/99

INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do Art. 38, combinado com os itens I, II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 4.663,94 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), em favor do credor acima, relativo ao pagamento de serviços telefônicos, referente ao mês de dezembro de 1.999, a conta da dotação própria, elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios

Anteriores, da Atividade 04.122.0100.2324.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Publique-se e encaminhe-se à SEÇÃO DE orçamento e Finanças para as providências necessárias.

PROCESSON.º: 135.000.379/99, 135.000526/99 e 135.000938/99

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BRASÍLIA - CAESB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do Art. 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$13.954,76 (treze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em favor do credor acima, elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Ressarcimento de salário do mês de dezembro de 1.999.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

PROCESSON.º: 135.000.297/99

INTERESSADO: EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do Art. 38, combinado com os itens I, II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 23,15 (Vinte e três reais e quinze centavos), em favor do credor acima, relativo ao pagamento de fatura de serviços de portagens desta Administração, referente ao mês de dezembro de 1.999, (fatura nº 99.12.10.3093), a conta da dotação própria, elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.2324.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

PROCESSON.º: 135.000.903/99

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do Art. 38, combinado com os itens I, II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 1.936,86 (hum mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), em favor do credor acima, relativo ao pagamento de conservação e manutenção de redes e equipamentos de iluminação pública dos meses de outubro e dezembro de 1.998, pago a menor, a conta da dotação própria, elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, do projeto 15.452.3100.8507.0001 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Publique-se e encaminhe-se à SEÇÃO DE orçamento e Finanças para as providências necessárias.

PROCESSON.º: 135.000.902/99

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do Art. 38, combinado com os itens I, II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 186.782,58 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), em favor do credor acima, relativo ao pagamento de consumo de energia elétrica de iluminação pública dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1.999, a conta da dotação própria, elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, do projeto 15.452.3100.8507.0001 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Publique-se e encaminhe-se à SEÇÃO DE orçamento e Finanças para as providências necessárias.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XLIV e XLV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e considerando que o Riacho Fundo II, por sua configuração geográfica, encontra-se fisicamente separado do Riacho Fundo I; considerando que a situação econômico-financeira daquela comunidade, em sua grande maioria, é de extrema carência, impedindo-a de buscar fora o atendimento às suas reivindicações; considerando, ainda, que o precário sistema de transporte que serve aquela localidade também concorre para aumentar as dificuldades daquela população, resolve:

- I - Implantar Atendimento Administrativo no Galpão Comunitário do Riacho Fundo II, com vistas a propiciar àquela comunidade acesso às Ações de Governo;
- II - A lotação de servidores para desempenho das atividades ali desenvolvidas será feita por meio de escala mensal, à qual concorrerão integrantes de todos os Setores desta Administração Regional;
- III - A DAG deverá fornecer a infra-estrutura necessária à sua implantação;
- IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 3 de fevereiro de 2000

PROCESSO : 142-000.135/2000

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 15.550,20 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos) a favor do credor COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, referente a despesas com conta de manutenção do sistema de iluminação pública no período de 03/08 a 01/09/1999. A despesa correrá à conta da dotação referente ao programa de trabalho 15.452.3100.8507-0003 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, Elemento de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral - DAG/RA XII, para as providências devidas.

RONEY TANIOS NEMER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 4 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº: 134.000.036/99
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A.
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, no elemento 349092 e determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 1.636,74 (hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) a favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, referente ao complemento dos serviços telefônicos executados no mês de dezembro/99, nos próprios desta Administração Regional de Sobradinho.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE GOVERNO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 220/2000

Dispõe sobre a Renovação de Registro à entidade Fundação Brasília de artes e Humanidades O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:
Renovação Registro à entidade Fundação Brasília de Artes e Humanidades, sob o nº 48/2000, com validade de 03 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar e Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, de conformidade com o processo nº 030.013. 683/94.

RACIB ELIAS TICLY
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº : 00031-000.024/99
INTERESSADO: A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização da despesa na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, a favor da A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA., referente as despesas com a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva na central privada de comutação telefônica norstar deste Instituto, no corrente exercício. A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25 da referida Lei e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº : 00031-000.189/99
INTERESSADO: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização da despesa na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., referente a locação de uma máquina copiadora modelo 285, para este Instituto, no corrente exercício. A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25 da referida Lei e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 34, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 03/2000-SEF

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o que consta no Processo nº 040.013.849/99, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Seção de Administração de Edifícios/DSG/DAG/SEF, como executor do Contrato nº 03/2000-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a locação do imóvel situado no SCRN 710/711, Bloco A, Lojas nº 52/64 - Brasília/DF, com área de 700m² (setecentos metros quadrados), para uso desta Secretaria.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a partir de 21 de janeiro de 2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 35, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 02/2000-SEF

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o que consta no Processo nº 040.013.848/99, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Seção de Administração de Edifícios/DSG/DAG/SEF, como executor do Contrato nº 02/2000-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a locação do imóvel situado no CRS Quadra 506, Bloco C, Lojas nº 53/59 - Brasília/DF, constituído de subsolo, loja e mezanino, com a área de 1.575,00m² (um mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), para uso desta Secretaria.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a partir de 21 de janeiro de 2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA CONJUNTA SEF/SEA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

1 - Estabelecer, na forma do Anexo I desta Portaria, para o exercício de 2000, o calendário de pagamento de remuneração e proventos dos servidores dos Órgãos ou Entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal custeados com recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro do Distrito Federal.

2 - Os Órgãos ou Entidades do Governo do Distrito Federal supracitados deverão encaminhar para apreciação da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda, os Resumos de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, impreterivelmente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis dos prazos estabelecidos Anexo I desta Portaria.

3 - No caso de descumprimento do estabelecido no item anterior ficam os Órgãos ou Entidades do Governo do Distrito Federal sujeitos a não receber os recursos financeiros para pagamento de remuneração e proventos de seus servidores nas datas estabelecidas no Anexo I desta Portaria.

4 - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo Órgão ou Entidade do Governo do Distrito Federal, a Secretaria de Fazenda poderá autorizar o processamento de folhas suplementares de exercícios findos, observada a disponibilidade financeira.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6 - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DOS SERVIDORES DO GDF.

MESES	DIA	SEMANA
JANEIRO	26/01	4ª FEIRA
FEVEREIRO	25/02	6ª FEIRA
MARÇO	29/03	4ª FEIRA
ABRIL	26/04	4ª FEIRA
MAIO	29/05	2ª FEIRA
JUNHO	28/06	4ª FEIRA
JULHO	27/07	6ª FEIRA
AGOSTO	29/08	3ª FEIRA
SETEMBRO	27/09	4ª FEIRA
OUTUBRO	27/10	6ª FEIRA
NOVEMBRO	28/11	3ª FEIRA
DEZEMBRO	22/12	6ª FEIRA

PARECER Nº 12, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

PROCESSO Nº : 042.000.645/98
INTERESSADO : JOSEFA FONSECA ANDRADE
ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA: ISENÇÃO IPTU/TLP

A requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, incidentes sobre o imóvel de sua propriedade e em que reside, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Revisão do julgamento de primeira instância. Reconhecido o direito da requerente concedendo-se o benefício de forma requerida.

Recurso provido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 012/2000.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.000.126/2000
INTERESSADO : Secretaria de Fazenda
ASSUNTO : Manutenção de arquivos

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor de NG-Máquinas e Sistemas de Arquivo Ltda, objetivando a manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) arquivos/fichários rotativos desta Secretaria.

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

PROCESSO : 040.000.149/99
INTERESSADO : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor R\$ 1.998,76 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), em favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., referente a despesa com a prestação de serviços correspondentes a locação de uma máquina copiadora modelo X-5365 e 13 (treze) máquinas copiadoras modelo X-5021, para esta Secretaria, conforme faturas nºs FS0870603 e FS0759496, do período de 30/10 a 12/11/99 e do período de 01/11/99 a 11/11/99, constantes às fis. nºs 95 e 96, respectivamente.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501.0017 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

ATOS DO CHEFE
Em 31 de janeiro de 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.010.287/99	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALDEIA LTDA	IPTU / TLP	957,51
040.013.211/99	DYNAMIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	TX. DE ALVARÁ	54,44

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.011.359/99	LÍDIO BONFIM PEREIRA	ITCD	528,31
040.013.384/97	REIS CARVALHO CONSULT. E ASSESSORIA LTDA	TX. EXPEDIENTE	116,82
040.004.991/98	VERA CHRISTINA GUEDES PINTO	IPVA	364,02
040.013.048/99	LOURENÇO GUILBERTO DANZMANN	TX. ALVARÁ	108,91
043.000.708/97	RENATO AUGUSTO L. FÁVARO	PARCELAMENTO - ISS	42,58

ANANIAS LOPES ZEDES

ATO DECLARATÓRIO Nº 60/99-DAR/DAT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01 - Pagamento em duplicidade do IPVA-99 do veículo de placa JEF 6049, no valor de R\$ 140,17, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da empresa VARIG S/A - Viação Aérea Rio-Grandense, CGC nº 92.772.821/0001-64 (processo nº 040.010.060/99).

02 - Pagamento a maior do IPTU-99 do imóvel de inscrição nº 47492546, no valor de R\$ 329,65, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Ronaldo Paulino da Cruz, CPF nº 089.394.381-91 (processo nº 040.005.183/99).

ANANIAS LOPES ZEDES

ATO DECLARATÓRIO Nº 61/99-DAR/DAT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01 - Pagamento em duplicidade da cota referente ao 4º trimestre do ISS-Autônomo do exercício de 1997, no valor de R\$ 189,92, com os débitos parcelados em nome de Otávio Marquez de Moraes, CPF nº 185.827.291-20 (processo nº 040.009.352/99).

02 - Pagamento indevido do IPTU/TLP-98 do imóvel de inscrição nº 46432655, no valor de R\$ 254,89, com os débitos em aberto de IPTU/TLP-99 do mesmo imóvel em nome de Jonas Soares Barreto, CPF nº 357.432.807-97 (processo nº 040.004.383/99).

ANANIAS LOPES ZEDES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.001357/99; INTERESSADO: SAB; ASSUNTO: FATURAS.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com as disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 194.240,88 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), na forma do despacho da Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF à fl. 229, em favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB, a título de exercício anterior relativo ao ressarcimento de salário e encargos sociais dos servidores da empresa citada, cedidos a esta Fundação, referente aos meses de novembro e dezembro de 1999, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 12.0122.0100.8502.0038, fonte 330, elemento 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.020635/99; INTERESSADO: CODEPLAN; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS. Reconheço a dívida no valor de R\$ 9.033,66 (nove mil, trinta e três reais e sessenta e seis centavos), e autorizo a emissão de nota de empenho em favor da CODEPLAN, conforme proposição da Divisão de Orçamento e Contabilidade.

PROCESSO Nº: 082.020634/99; INTERESSADO: CODEPLAN; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS Reconheço a dívida no valor de R\$ 7.528,05 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos), e autorizo a emissão de nota de empenho em favor da CODEPLAN, conforme proposição da Divisão de Orçamento e Contabilidade.

PROCESSO Nº: 082.020319/99; INTERESSADO: FEDF; ASSUNTO: FOLHA DE PAGAMENTO À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 1.180.278,16 (um milhão, cento e oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), em favor de MARY ELIZABETH COSTA E OUTROS.

PROCESSO Nº: 082.020319/99; INTERESSADO: FEDF; ASSUNTO: FOLHA DE PAGAMENTO À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 1.180.278,16 (um milhão, cento e oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), em favor de MARY ELIZABETH COSTA E OUTROS.

PROCESSO Nº: 082.0020578/99 INTERESSADO: EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA; ASSUNTO: NOTAS FISCAIS.

À vistas das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais), em favor da EDS- EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

MARISTELA DE MELO NEVES

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o contido na alínea "d", artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02.05.79, resolve:

Aprovar a lista de Agravos de Notificação Compulsória relacionadas ao trabalho, no âmbito do Distrito Federal, elaborado pelo Grupo de Técnico, instituído através da Instrução nº 24, de 19 de julho de 1999, em cumprimento ao Ofício Circular SPS/DGPE/COSAT nº 016/99, Ministério da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

LISTA DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA RELACIONADAS AO TRABALHO**JUSTIFICATIVA:**

As ações do Estado na prevenção dos agravos à saúde sustenta-se na vigilância dos diversos setores de atividade e nos ambientes mediante a notificação dos referidos agravos por parte dos profissionais que atuam nos setores.

A Secretaria de Saúde do Distrito Federal determina através desta Portaria que os agravos abaixo relacionados, contatados nos trabalhadores do distrito Federal sejam notificados ao Departamento de Saúde do Trabalhador -DESAT, para que sejam adotadas as medidas necessárias de prevenção.

DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS RELACIONADAS COM O TRABALHO (GRUPO I DA CID-10).

Tuberculose (A15 - a 19) - Carbúnculo (A 22) - Brucelose (a 23) - Leptospirose (A 27) - Tétano (A 35) - Psitacose, Ornitose, Doença dos tratadores de Aves (A 70) - Dengue [dengue Clássico] (A 90) - Febre Amarela (A 95) -, Hepatites Virais (B15 - B19) - Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) (B20-B24) - Dermatofitose B35) e outras Micoses Superficiais (B36) - Candidíase (B37) - Paracoccidiodomicose (Blastomicose Sul Americana, Blastomicose Brasileira, Doença de Luz) (B41) - Malária (B 50-B54), Leishmaniose cutânea (B55.1) ou Leishmaniose Cutâneo-Mucosa (B55.2),

NEOPLASIAS (TUMORES RELACIONADOS COM O TRABALHO)(GRUPO II DA CID-10)

Neoplasia maligna do estômago (C16) - Angiossarcoma do fígado (23.3) - Neoplasia maligna do pâncreas (C25) - Neoplasia maligna da cavidade nasal e dos seios paranasais (C30 - C31) - Neoplasia maligna da laringe (C32) - Neoplasia maligna dos brônquios e do pulmão (C34) - Neoplasia maligna dos ossos e cartilagens articulares dos membros (inclui "Sarcoma Ósseo") (C40) - Outras neoplasias malignas da pele (C44) - Mesotelioma (C45): Mesotelioma da pleura (C 45.0), Mesotelioma do peritônio (C45.1) e Mesotelioma da pericárdio (C45.2) - Neoplasia maligna da bexiga (C67) - Leucemias(C91 - C95).

DOENÇAS DO SANGUE E DOS ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS RELACIONADOS COM O TRABALHO (GRUPO III DA CID-10)

Síndrome Mielodisplásicas (D46) - Outras anemias devidas a transtornos enzimáticos (D55.8) - Anemia Hemolítica adquirida (D59.2) - Aplástica devida a outros agentes externos (D61.2) - Anemia Aplástica não especificada, Anemia hipoplástica SOE, Hipoplasia medular (D61.9) - Anemia Sideroblástica secundária a toxinas (inclui "Anemia Hipocrômica, Microcítica, com Reticulocitose" (D64.2) - Púrpura e outras manifestações hemorrágicas (D 69) - Agranulocitose (Neutropenia tóxica) (D70) - Outros transtornos especificados dos glóbulos brancos: leucocitose, reação leucemóide (D72.8) - Metahemoglobinemia (D74).

DOENÇA ENDÓCRINAS, NUTRICIONAIS E METABÓLICAS RELACIONADAS COM O TRABALHO (GRUPO IV DA CID-10)

Hipotireoidismo devido a substâncias exógenas (E03)- Outras Porfirias (E80.2).

TRANSTORNOS MENTAIS DO COMPORTAMENTO RELACIONADOS COM O TRABALHO (GRUPO V DA CID-10)

Demência em outras doenças específicas, classificadas em outros locais F02.8) - Delírium, não sobreposto a demência, como descrita (F05.0) - Outros transtornos mentais decorrentes de lesão e disfunção cerebrais e de doença física (F06) Transtorno Depressivo Orgânico (F06.32); Transtornos Afetivo Misto Orgânico (F06.33); transtorno Cognitivo Leve (F06.7) - Transtornos de personalidade e de comportamento decorrentes de doença lesão e de disfunção de personalidade (F07); transtorno orgânico de Personalidade (F07.0); Outros transtornos de personalidade e de comportamento decorrentes de doença, lesão ou disfunção cerebral (F07.8) - Transtorno Mental Orgânico ou Sintomático não especificado (F09) - Transtornos Mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool: Alcoolismo Crônico (Relacionado com o Trabalho) (F10.2) - Episódios Depressivos (F32) - Reações ao "Stress" Grave e Transtornos de Adaptação (F43); Estado de "Stress" Pós-Traumático (F43.1) - Neurastenia (Inclui "Síndrome de Fadiga") (F48.0) - Outros transtornos neuróticos especificados (inclui "Neurose Profissional") (F 48.8) - Transtorno do ciclo Vigília-Sono devido a fatores não-orgânicos (F51.2) - Sensação de estar acabado ("Síndrome de Burn-Out", "Síndrome do Esgotamento Profissional") (Z73.0).

DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO RELACIONADAS COM O TRABALHO (GRUPO VI DA CID-10)

Ataxia Cerebelosa (G11.1) - Parkinsonismo Secundário devido a outros agentes externos (G21.2) - Outras formas especificadas de tremor (G25.2) - Transtorno extrapiramidal do movimento não especificado (G25.9) - Distúrbios do ciclo vigília-sono (G47.2) - Transtornos do nervo trigêmeo (G50) - Transtorno do nervo olfatório (G52.0) - (inclui "Anosmia") , Transtornos do plexo braquial (Síndrome da saída do Tórax, Síndrome do desfibrador Torácico) G54.0) - Mononeuropatias dos membros superiores (G56) Síndrome do Túnel do carpo (G56.0), Outras Lesões do Nervo Mediano: Síndrome do Pronador Redondo (G56.1); Síndrome do Canal de Guyon (G56.2); Lesão do Nervo Cubital (ULNAR): Síndrome do Túnel Cubital (G56.2); Lesão do Nervo Radial (G56.3); Outras Mononeuropatias dos Membros Superiores: Compressão do nervo supra-escapular (G56.8), Mononeuropatias do membro superior :Compressão do nervo supra-escapular (G56.8) - Mononeuropatias do membro inferior (G57); Lesão do nervo poplíteo lateral (G57.3) - Polineuropatia devida a outros agentes tóxicos (G62.2) - Polineuropatia induzida pela radiação (G62.8) - Encefalopatia tóxica aguda (G92.1) - Encefalopatia tóxica crônica (G92.2).

DOENÇAS DO OLHO E ANEXOS RELACIONADAS COM O TRABALHO (GRUPO VII DA CID-10)

Blefarite (H01.0) - Conjuntivite (H10) - Queratite e Queratoconjuntivite (H16) - Catarata (H28) - Inflamação Coriorretiniana (H30) - NEURITITE óptica (H 46), Distúrbios Visuais subjetivos (H53).

DOENÇAS DO OUVIDO RELACIONADAS COM O TRABALHO (GRUPO VIII DA CID-10)

Otite Média não supurativa (H 65.9) - Perfuração da membrana do tímpano (H72 ou S09.2) - Outras vertigens periféricas (H81.3) - Labirintite (H83.0) - Efeitos do ruído sobre o ouvido interno/perda da audição provocada pelo ruído e trauma acústico (H83.3) - Hipoacusia Ototóxica (H91.0) - Otalgia e Secreção auditiva (H92); Otalgia(H92.0) , Otorrêia (H92.1) ou Otorragia (H92.2) - outras percepções auditivas anormais: Alteração temporária do limiar auditivo, comprometimento da discriminação auditiva e Hiperacusia (H93.2) - Outros transtornos especificados do ouvido (H93.8) - Otite Barotraumática (T70.0) - Sinusite Barotraumática (T70.1) - "Mal dos caixões" (doença de descompressão) (T70.4) - Síndrome devida ao deslocamento de ar de uma explosão (T 70.8).

DOENÇAS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO RELACIONADAS COM O TRABALHO (GRUPO IX DA CID-10)

Hipertensão arterial (I10) - Angina Pectoris (I 20) - Infarto Agudo do miocárdio (I 21) - Cor Pulmonale SOE ou Doença cardio Pulmonar Crônica (I 27.9) - Placas epicárdicas ou pericárdicas (I34.8) - Parada Cardíaca (I46) - Arritmia cardíacas (I 49) - Aterosclerose (I70) e Doença Aterosclerótica do coração (I25.1) - Síndrome de Raynaud (I73.0) - Acrocianose e Acroparestesia (I73.8).

DOENÇAS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO RELACIONADAS COM O TRABALHO (GRUPO X DA CID-10)

Faringite Aguda não especificada ("angina aguda", "dor de garganta") (J02.9) - Laringotraqueíte Aguda (J04.2) - Outras Rinites alérgicas (J30.3) - Rinite crônica (J31.0), - Faringite crônica (J 31.2) - Sinusite crônica (J32) - Ulceração ou necrose do septo nasal (J 34.0), Perfuração do septo nasal (J34.8) - Laringotraqueíte Crônica (J37.1) - Outras doenças pulmonares obstrutivas crônicas (Inclui: "Asma obstrutiva", "bronquite crônica", "Bronquite Asmática", "Bronquite obstrutiva crônica") (J44) - Asma (J45) - Pneumoconiose dos trabalhadores do carvão (J60) - Pneumoconiose devida ao asbesto (Asbestose) e a outras fibras minerais (J61) -Pneumoconiose devida à poeira de sílica silicose) (J62.8) - Beliriose (J63.2) - Siderose (J63.4) - Estanhose (J63.5) - Pneumoconiose devida a outras poeiras inorgânicas especificadas (J63.8) - Pneumoconiose associada com tuberculose ("silico-tuberculose") (J65) - Doenças das vias áreas devidas a poeiras orgânicas (J66): Bissinose (J66.0), devidas a outras poeiras orgânicas especificadas (J66.8) - Pneumonite por Hipersensibilidade a poeira orgânica (J67); Pulmão do granjeiro (ou pulmão do fazendeiro) (j67.0); Bagaço (J67.1);Pulmão dos criadores de pássaros (J67.2); Suberose (J67.3); Pulmão dos trabalhadores de malte (J67.4); Pulmão dos que trabalham com cogumelos (J67.5); Doenças pulmonar devida a sistema de ar condicionado e de umidificação o ar (J67.7); pneumonites de hipersensibilidade devidas a outras poeiras orgânicas (J67.8); Pneumonite de hipersensibilidade devida a poeira orgânica não especificada (alveolite alérgica extrínseca SOE; Pneumonite e hipersensibilidade SOE (J 67.0) - Bronquite e Pneumonite devida a produtos químicos gases, fumaças e vapores ("Bronquite química aguda") (J68.0) - Edema pulmonar agudo devido a produtos químicos gases, fumaças e vapores (edema pulmonar químico) (J68.1) - Síndrome de disfunção reativa das vias aéreas (SDVA/RADS)(J68.3) - Afecções respiratórias crônicas devidas à inalação de gases , fumos, vapores e substâncias químicas: Bronquiolite obliterante crônica enfisema crônico difuso, fibrose pulmonar crônica (J 68.4) - pneumonite por radiação (manifestação aguda) (J70.0) e fibrose pulmonar consequente a radiação(manifestação crônica) (J70.1)- Derrame pleural (J90) - Placas pleurais (J92)- Enfisema intersticial (J98.2) - Transtornos respiratórios em outras doenças sistêmicas do tecido conjuntivo classificadas em outra parte (M05.3): "Síndrome de Caplan" (J99.1).

DOENÇAS DO SISTEMA DIGESTIVO RELACIONADAS COM O TRABALHO (GRUPO XI DA CID-10)

Erosão dentária (K03.2) - Alteração pós-eruptivas da cor dos teidos duros dos dentes (K03.7) - gengivite crônica (K05.1) - Estomatite Ulcerativa crônica (K12.1) - gastroenterite e colite tóxica (K52) - Outros transtornos funcionais do intestino ("síndrome dolorosa abdominal paroxística apirética, com estado suboclusivo ("cólica do chumbo") (K59.8) - Doença tóxica do fígado(K71): Doença tóxica do fígado, com necrose hepática (K 71.1); Doença tóxica do fígado, com hepatite aguda (K71.2); Doença tóxica do fígado com hepatite crônica persistente (K71.3); Doença tóxica do fígado com outros transtornos hepáticos (K71.8) - Hipertensão Portal (K76.6).

DOENÇAS DA PELE DO TECIDO SUBCUTÂNEO RELACIONADAS COM O TRABALHO (GRUPO XII DA CID-10)

Outras infecções locais da pele e do tecido subcutâneo: " Dermatose Pápulo-pustulosas e suas complicações infecciosas (L08.9) - Dermatite alérgica de contato devida a metais (L 23.0) - Dermaite alérgica de contato devida a adesivos (L23.1) - Dermatite alérgica de contato devida a cosméticos (fabricação/manipulação) (L23.2) - Dermatite alérgica de contato devida a Drogas em contato com a pele (L23.3) - Dermatite de contato devida corantes (L23.4) - Dermatite alérgica de contato devida outros produtos químicos (L23.5) - Dermatite alérgica de contato devida a alimentos em contato com a pele (fabricação/manipulação) (L.23.6) - Dermatite alérgica de contato devida a plantas (não inclui plantas usadas como alimentos) (L23.7) - Dermatite alérgica de contato devida a outros agentes (causa externa especificada) (L23.8) - Dermatite de contato por irritantes devida a detergentes (L24.0) - Dermatite de contato por irritantes devida a óleo e gorduras (L24.1) - Dermatite de contato por irritantes devida a solventes: cetonas, ciclohexano, composto do cloro, estres, glicol, hidrocarbonetos (L24.2) - Dermatite de contato por irritantes devida a cosméticos (L24.3) - Dermatite de contato por irritantes devida a drogas em contato com a pele (L24.4) - Dermatite de contato por irritantes devida a outros produtos químicos: Arsênio, Berílio Bromo, Cromo, Cimento fluor, Fósforo, Inceticidas (L24.5) - Dermatite de contato por irritantes devida a alimentos em contato com a pele (L24.6) - Dermatite de contato por irritantes devida a plantas, exceto alimentos (L 24.7) - Dermatite de contato por irritantes devida a outros agentes: corantes (L24.8) - Urticária alérgica (L50.0) Urticária devida ao calor e ao frio (L50.2) - Urticária de contato (L50.6) - Queimadura solar (L55 - Outras alterações agudas da pele devidas a radiação ultravioleta (L56): Dermatite por fotocontato (Dermatite de Berloque) (L56.2); Urticária solar (L56.3); outras alterações agudas especificadas da pele devidas a radiação ultravioleta (L56.8); outras alterações agudas da pele devidas a radiação ultravioleta , sem outra especificação (L56.9) - Alteração da pele devidas a exposição crônica a radiação não ionizante (L57): ceratose actínica(L57.0) - outras alterações: Dermatite solar, "pele de fazendeiro", -Pele de marinheiro" (L57.8) - Radiodermatite (L58): Radiodermatite aguda (L58.1); Radiodermatite, não especificada (L58.9); afecções da pele e do tecido conjuntivo relacionadas com a radiação, não especificadas (L59.9).- Outras formas de acne " cloracne" (L70.8), Outras formas de cistos foliculares da pele e do tecido subcutâneo"elaiocniose" ou "Dermatite Folicular" (L72.8) - Outras formas de hiperpigmentação pela melanina "melanidermia (L 81.4) - Leucodermia, não classificada em outra parte (inclui "vitiligo ocupacional (L81.5) - Outros transtornos específicos da pigmentação: Porfiria Cutânea Tardia" (L 81.6) - Ceratose Palmar e Plantar adquirida (L85.1) - Úlcera Crônica da pele não classificada em outra parte (L98.4), Geladura (Frosbite) superficial (T33): - Eritema Pérnio , Geladura (frostbite) com Necrose de Tecidos (T34).

DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO, RELACIONADAS COM O TRABALHO (GRUPO XIII DA CID10)

Artrite Reumatóide associada a pneumoconose dos Trabalhadores do Carvão (J60): "Síndrome de Caplan" (M05.3 - Gota induzida pelo Chumbo (M10.1) - Outras Artroses (M19) - Outros transtornos articulares não classificados em outra parte: Dor Articular

(M25.5) - Síndrome Cervicobraquial (M53.1) - Dorsalgia (M54): Cervicalgia (M54.2); Ciática (M54.3); Lumbago com ciática (M54.4) - Sinovites e Tenossinovites (M65): Dedo em Gatilho (M65.3); Tenossinovite do Estilóide Radial (De Quervain) (M65.4); Sinovites e Tenossinovites, não especificadas (M65.9) - Transtornos dos tecidos moles relacionados com o uso, o uso excessivo e a pressão, de origem ocupacional (M70): Sinovite Crepitante Crônica da mão e do punho (M70.0); Bursite da mão (M70.1); Bursite do Olécrano (M70.2); Outras bursites do Cotovelo (M70.3); Outras Bursites Pré-Rotulianas (M70.4); Outras Bursites do Joelho (M70.5); outros transtornos do tecido moles relacionados com o uso, o uso excessivo e a pressão (M70.8); Transtornos não especificado dos tecidos moles relacionados com o uso, o uso excessivo e a pressão (M70.9) - Fibromatose da fáscia Palmar "Contratura ou moléstia de Duputren" (M72.0) - Lesões do Ombro (M75): Capsulite Adesiva do Ombro (Ombro congelado Periartrite do Ombro (M75.0); Síndrome do Manguito Retratório ou Síndrome do Supraespinhoso (M75.1); Tendinite Bicipital (M75.2); Tendinite Calcificante do Ombro (M75.3) Bursite do Ombro (M75.5) Outras Lesões do Ombro (M75.8); Lesões do Ombro, não especificadas (M75.9) - Outras entesopatias (M77): Epicondilitis Medial (M78); Epicondilitis lateral ("cotovelo de Tenista"); Mialgia (M79.1) - Outros transtornos específicos dos tecidos moles (M79.8) - Osteomalácia do Adulto induzida por drogas (M83.5) - Fluorese do Esqueleto (M85.1) - Osteonecrose (Mat 87): Osteonecrose devida a droga (M87): Outras Osteonecroses secundárias (M87.3) - Osteólise (M89.5) (de falanges distais de quidrodáctilos) - Osteonecrose no "Mal dos Caixões" (M90.3) - Doença de Kienböck do Adulto (Osteocondrose do Adulto do Semilunar do Carpo) (M93.1) e Outras Osteocondropatias especificadas (M93.8).

DOENÇAS DO SISTEMA GÊNITO-URINÁRIO RELACIONADAS COM O TRABALHO (GRUPO XIV DA CID - 10)

Síndrome Nefrítica Aguda (N00) - Doenças Glomerular Crônica (N03) - Nefropatia túbulo-intersticial induzida por metais pesados (N14.3) - Insuficiência Renal Aguda (N17) Insuficiência Renal Crônica (N18) - Cistite Aguda (N30.0) - Infertilidade Masculina (N46).

TRAUMATISMO, ENVENENAMENTOS E ALGUMAS OUTRAS CONSEQUÊNCIAS DE CAUSAS EXTERNAS, RELACIONADAS COM O TRABALHO (GRUPO XIX DA CID-10)

Efeitos tóxico de solventes Orgânicos (T52): Álcoois (T51.8) e Cetonas (T52.4); Benzeno, Tolueno e Xileno (T52.1 e T52.2); Derivados halogenados dos Hidrocarbonetos Alifáticos e Aromáticos (T53): Tetracloreto de Carbono (T53.0); Clorofórmio (T53.1); Tricloroetileno (T53.2); Tetracloreto de Carbono (T53.3); Dicloroetano (T53.4); Clorofluor-carbonos (T53.5); Outros derivados halogenados de hidrocarbonetos alifáticos (T53.6); Outros derivados halogenados de hidrocarbonetos aromáticos (T53.7); Derivados halogenados de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, não especificados (T53.9); Sulfeto de Carbono (T65.4) - Efeitos de substâncias Corrosivas (T54): Fenol e homólogos do fenol (T54.0); Fluor e seus compostos (T65.8); Selênio e seus compostos (T56.8); Outros compostos orgânicos corrosivos (T54.1); Ácidos corrosivos e substâncias ácidas similares (T54.20); Alcalis cáusticos e substâncias alcalinas similares (T54.3); Efeitos tóxico de substância corrosiva, não especificada (T54.9) - Efeito tóxico de Metais (T56): Arsênio e seus compostos (T57.0); Cádmio e seus compostos (T56.3); Chumbo e seus compostos (T56.0); Cromo e seus compostos (T56.2); Manganês e seus compostos (T57.2); Mercúrio e seus compostos (T56.1); Outros Metais (T56.8); Metal não especificados (T56.9) - Asfixiantes Químicos (T57-59): Monóxido de Carbono (T58); Ácido cianídrico e cianetos (T57.3); Sulfeto de hidrogênio (T59.6); Aminas aromáticas e seus derivados (T65.3) - Parguicidas (peticidas, "Agrotóxicos") (T60) Organofosforados e Carbamatos (T60.0); Halogenados (T60.1); Outros praguicidas (T60.2) - Efeitos da Pressão do Ar e da Pressão da Água (T70): barotrauma Otitico (T70.0); Barotrauma Sinusal (T70.1); Doença Descompressiva ("Mal dos Caixões") (T03); Outros efeitos da pressão do ar e da água (T70.8).

CAUSAS EXTERNAS DE MORBIDADE E DE MORTALIDADE (Grupo XX da CID-10)

Contato com Animais e Plantas Venenosos (X20/X29): Contato com Serpentes e Lagartos Venenosos (X20), Contato com Aranhas Venenosas (X21), Contatos com Escorpiões (X22), Contato com Abelhas, Vespas e Vespões (X23), Contato com Centopias e Milípedes (Tropicais-X 24), Contato com outros Artrópodos Venenosos Especificados (X25), Contato com outros animais venenosos especificados (X27), Contato com outras plantas venenosas especificadas (X28), Contatos com animais ou plantas venenosos sem especificação (X29), Exposição às forças da natureza (X30 - X39): Exposição a calor natural excessivo (X30), Exposição a frio natural excessivo (X31), Exposição à Luz Solar (X32), Vitima de raio (X33), Vitima de avalanche, desabamento de terra e outros movimentos da superfície terrestre (X36), Vitima de tempestade cataclísmica (X37), Vitima de inundação (X38), Exposição a outras forças da Natureza e às não especificadas (X39).

NOTA:

A doença profissional ou do trabalho será caracterizada quando, diagnosticada a intoxicação ou afecção, se verificada que o empregado exerce atividade que o expõe ao respectivo agente patogênico, mediante nexos de causa a ser estabelecido conforme o disposto nos manuais de procedimentos médico-periciais em Doenças profissionais ou do Trabalho, levando-se em consideração a correlação entre a doença e a atividade exercida pelo segurado.

NOTIFICAÇÃO:

CAT - Comunicação de acidentes do trabalho, modelo adotado pela Previdência Social para os Trabalhadores com vínculo empregatício.

CAS - Comunicação de acidentes em serviço, modelo adotado para os trabalhadores do GDF, o que deverá ser usado para os trabalhadores do S.P.F.

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE AGRAVO NO TRABALHO

Modelo que apresentamos para os Trabalhadores informais.

PENALIDADE: As penalidades pelo não cumprimento desta Portaria serão definidas pela Assembleia Legislativa em legislação específica num prazo de noventa (90) dias a partir da data em que esta Portaria entrar em vigor.

Divulgação - Nos primeiros (90) noventa dias a SES-DF, divulgará através dos meios de comunicação a presente Portaria.

COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL

(encarregada de elaborar a presente Portaria)

Dr. JOÃO CAVALCANTI JÚNIOR - Presidente
Dr. PEDRO ALVES CARDOSO - Membro
PATRÍCIA DE CARVALHO RAINDO - Membro
RICARDO NELSON RIBEIRO FREIRE - Membro

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 1º de fevereiro de 2000

PROCESSO:101001.482/98

INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$30.349,25 (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), a favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, para cobrir despesas com o Convênio nº 18/98, referente ao mês de dezembro/99, conforme documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2722.0001, função programática 31 fonte 100 U.O CAJE.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no art. 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio de 1973 e o que consta no processo nº 101.001.304/99-FSSDF; resolve: "ad referendum" do Conselho Deliberativo:

Autorizar as alterações no Anexo II, quadro 2.2, da Resolução nº 52, de 9 de dezembro de 1999 - Normas para Celebração, Execução e Avaliação de Convênios, conforme termos do processo supracitado.

AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Presidente

ANEXO

Alteração do Quadro 2.2 da Resolução 52/99 de 09 de dezembro de 1999

Publicada no DODF nº 236 de 13 de dezembro de 1999

Quadro 2.2 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais
Natureza da Despesa: Custeio

REGIME/ MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
APOIO SÓCIO - EDUCATIVO EM MEIO ABERTO		1. Manutenção	- Alimentos e Bebidas (lanche) - Material de higiene e limpeza - Passes Urbanos - Vestuário (inclusive uniformes) - Material de consumo para cursos e oficinas definidas no plano de trabalho - Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos (pintura, consertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros) - Serviços de terceiros vinculados ao objeto do convênio e ao plano de trabalho/plano de aplicação
3 - Capacitação Profissional - Cursos	- Adolescentes de 12 a 18 anos		
4 - Capacitação Profissional - Aprendiz	- Adolescentes de 16 a 18 anos		
5 - Colocação no Mercado de Trabalho	- Adolescentes de 16 a 18 anos		
		2- Recursos Humanos (salários e encargos sociais de pessoal e bolsa aprendizagem relacionados no plano de trabalho)	- Pedagogo - Assistente Social - Psicólogo - Nutricionista - Merendeira - Instrutor - Aux. de Instrutor - * Bolsista * OBS.: Despesa permitida apenas para a modalidade de atendimento capacitação profissional, aprendizagem quando relacionado ao plano de Trabalho / Plano de Aplicação

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Cruz Vermelha	224-5909	CEB	196
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO SOCORRO
192

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERALDESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 2 de fevereiro de 2000PROCESSO : 096.000.505/2000
INTERESSADO : Bruno Godoy Quinta
ASSUNTO : Participação no curso de montagem e configuração de rede.

De acordo;

1. À vista das instruções contidas no processo em epígrafe, acolho a solicitação do Sr. Coordenador Administrativo-Financeiro;
2. Autorizo a realização da despesa com a inscrição de 1 (um) servidor no Curso de Montagem e Configuração de Rede do SENAC-DF, a ser realizado do dia 16 de fevereiro a 13 de março do corrente ano, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
3. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexistência de licitação;
4. Determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ R\$ 130,00 (centro e trinta reais), a favor do SENAC-DF.
5. Publique-se e devolva à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira para as demais providências.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 24 de janeiro de 2000PROCESSO: 150.000001/2000
INTERESSADO: HOTEL NACIONAL LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho na Atividade 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Elemento 34.90.92, Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor total de R\$3.480,40 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), em favor do HOTEL NACIONAL LTDA., referente a pagamento de despesas relativas a execução dos serviços de hotelaria.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças/DAG/SC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000002/2000
INTERESSADO: HOTEL NACIONAL LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho na Atividade 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Elemento 34.90.92, Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor total de R\$737,35 (SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), em favor do HOTEL NACIONAL LTDA., referente a pagamento de despesas relativas a execução dos serviços de hotelaria.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças/DAG/SC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000081/2000
INTERESSADO: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho na Atividade 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Elemento 34.90.92, Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor total de R\$3.717,54 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), em favor da empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., referente a pagamento de despesas relativas a locação de máquina copiadora.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças/DAG/SC, para as providências pertinentes.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 11, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13º do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PRODECON/DF, tendo como beneficiária a empresa CAMARIM BOUTIQUE E CABELEIREIROS LTDA - ME, processo nº 160.000.333/94, Microempresa, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$

59.275,00, a empresa irá gerar 03 (três) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 83/99 - CDE/DF, de 24 de junho de 1999, consubstanciado pela assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, Com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, relativo ao Lote 02, Conjunto 08, localizado no Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF.

Art. 2º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Portaria no DODF.

LÁZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 12, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13º do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PRODECON/DF, tendo como beneficiária a empresa CARDOSO E SANTOS LTDA - ME, processo nº 160.000.132/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 66.406,00, a empresa irá gerar 03 (três) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 84/99 - CDE/DF, de 24 de junho de 1999, consubstanciado pela assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, Com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, relativo ao Lote 04, Conjunto 08, localizado no Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF.

Art. 2º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Portaria no DODF.

LÁZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 4 de fevereiro de 2000

PROCESSO N.º: 170.000.384/99

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, e, de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o seu pagamento a conta do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, referente a 4ª parcela, no valor parcial de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SETER/DF, para as providências cabíveis

MARCO AURÉLIO MALCHER
Adjunto

CONSELHO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2000

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892/95, de 26 de julho de 1995, Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995 e pela Lei 1989, de 03 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º - A taxa admissível de evasão será da ordem de 20% (vinte por cento) no âmbito do Programa Estadual de Qualificação do Distrito Federal – PEQ/DF, conforme Resolução nº 62 e 64 de 29 de julho de 1998.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDO LEITE SOARES – Bancada dos Trabalhadores
WIGBERTO FERREIRA TARTUCE – Bancada do Governo
CLÁUDIO COSTA VARGAS – Bancada dos Empregadores

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.059, de 24.09.93, e de conformidade com os Incisos II do Artigo XIII do Decreto 16.098/94, resolve:

- Designar o Diretor do Departamento de Atividades Turísticas, para executor do Contrato celebrado entre a Secretaria de Turismo e Lazer e a empresa: INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL, conforme elementos constantes do processo nº 210.000058/2000.

LOURIVAL ZAGONEL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 190.000.013/98

INTERESSADO: EMBRAPA Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO

a dívida e AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento no valor de R\$ 8.885,33 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente a despesa com ressarcimento salarial do servidor ELINO ALVES DE MORAES, relativo ao mês de dezembro/99, no elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se ao SOF/SEMATEC, para as devidas providências

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:
Prorrogar até o dia 21/02/2000 o prazo para conclusão dos trabalhos, apresentação do Relatório e todos os elementos exigidos no inciso IV do Artigo 140 da Resolução nº 38/90 - TCDF, da Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais permanentes do JBB, referente ao exercício de 1999.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 31 de janeiro de 2000

PROCESSO Nº 102-039532/87
INTERESSADO: ALMINDA SILVA SAMPAIO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), em favor de Almindia Silva Sampaio, referente a taxa de EPCV paga em duplicidade, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 220.
Publique-se e encaminhe-se à DIORF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº: 102-159250/99
INTERESSADO: SUPERMERCADO COELHO LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 2.254,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), em favor do Supermercado Coelho Ltda, referente a Nota Fiscal nº 6271, pelo fornecimento de 663 (seiscentos e sessenta e três) garrafas de água mineral a este Instituto, durante o mês de dezembro/99, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Encerrados - Fonte 220.
Publique-se e encaminhe-se à DIORF, para as demais providências de sua alçada.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 9, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Transportes, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ANEXO À PORTARIA N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	28.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				
26.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				
Ref.004036	0032 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	31.90.92	100	5.000	5.000
TOTAL					5.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ANEXO À PORTARIA N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	28.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				
26.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				

Ref.004036	0032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	31.90.92	100	5.000	5.000
TOTAL						5.000

PORTARIA Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.000.774/2000, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Turismo e Lazer, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ANEXO À PORTARIA N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE FAZENDA				
28.843.0000.9030	0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA - INTERNA	32.90.92	100	12.000	12.000
Ref.: 005241					
310101/00001	27101 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER				
23.122.0100.8501	0027 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	100	30.000	30.000
Ref.: 005251					
TOTAL					42.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ANEXO À PORTARIA N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE FAZENDA				
28.843.0000.9030	0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA - INTERNA	32.90.21	100	12.000	12.000
Ref.: 005241					
310101/00001	27101 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER				
23.122.0100.8501	0027 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	100	30.000	30.000
Ref.: 005251					
TOTAL					42.000

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 030.000.136/2000
INTERESSADO: Banco de Brasília S/A - BRB.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação a favor do Banco de Brasília S/A, no valor de R\$ 3.783,80 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), para compra de vale transporte do mês de fevereiro de 2000, para os servidores desta Secretaria.

Licitação Inexigível nos termos do caput do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para providências necessárias.

PROCESSO Nº: 030.000.137/2000
INTERESSADO: Viação Anapolina Ltda.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação em favor da Viação Anapolina Ltda., no valor de R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos), para aquisição de vale-transporte do mês de fevereiro/2000, para os servidores desta secretaria.

Inexigibilidade de Licitação amparada pelo caput do artigo 25 da lei 8.666/93.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para providências necessárias.

LEONEL PAIVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

ACORDÃO Nº 1/2000

Processo nº 236/94
Apenso: Processos nºs 040.004.763/93 e 040.003.401/93
Assunto: Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa
Origem: Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal
Responsável: Fernando Alberto Campos Lemos

Órgão Instrutivo: 2ª Inspeção de Controle Externo
Representante do MP/TCDF: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias
Relator: Conselheiro José Eduardo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa da então Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992.

Considerando que o Departamento de Auditoria do órgão central de controle interno certificou a regularidade das contas apontando algumas ressalvas, objeto de saneamento mediante diligência atendida pelo Ofício nº 1446/95-GAB/SEFP, de 18/9/95;

Considerando que a 2ª ICE, na qualidade de órgão de controle externo, após as devidas análises e diligências, manifestou-se por que as contas sejam julgadas regulares;

Considerando que o Ministério Público junto ao Tribunal opinou de acordo com as sugestões do órgão de controle externo.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma prevista no art. 24 da Lei Complementar nº 01/94, em:

I - julgar regulares as contas anuais do ordenador de despesa da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1992, nos termos do inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 01/94;

II - dar quitação plena das referidas contas ao Sr. FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS (Secretário de Estado, período de 1º/1 a 31/12/92), para os efeitos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 281, de 15/12/98.

Sala de Sessões, 1º de fevereiro de 2000

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

MAURÍLIO SILVA
Presidente em exercício

ACORDÃO Nº 2/2000

Processo nº : 4820/91
Apenso nº : 2869/89 e 073.000.877/91 (volumes I e II)
Órgão de Origem: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal
Responsáveis: Marlênio José Ferreira de Oliveira, Ariston Rocha Drumont de Albuquerque, George Simon e José Sebastião da Silva
Órgão instrutivo: 2ª Inspeção de Controle Externo
Representante do MP/TCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira
Relator: Conselheiro Jorge Caetano

Vistos, relatados e discutidos os autos de Prestação da Contas Anual da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1990.

Considerando que o Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda emitiu o certificado concluindo pela regularidade, com ressalva, das contas em questão, ante as falhas formais apontadas nos itens 01 a 05 do Certificado de Auditoria nº 119/91-DpA/SEF;

Considerando que a 2ª ICE, na qualidade de órgão de controle externo, tendo constatado em inspeção levada a efeito na jurisdicionada, no período de agosto de 1990 a outubro de 1992, que não havia pendências em aberto quanto ao exame da gestão financeira, patrimonial e orçamentária, manifestou-se pela regularidade das contas;

Considerando que o Ministério Público junto ao Tribunal emitiu parecer sobre as contas em consonância com as proposições do órgão de controle externo;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 01/94, em:

I - julgar regulares, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e no artigo 167, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, as contas dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1990;

II - dar quitação plena, na forma da Decisão nº 50/98, adotada na Sessão Extraordinária Administrativa nº 281, de 15/12/98, a Marlênio José Ferreira de Oliveira, Presidente, Ariston Rocha Drumont de Albuquerque e George Simon, Diretores Executivos de 01/01 a 17/05/90 e 12/07 a 31/12/90, respectivamente, e a José Sebastião da Silva, Chefe do Departamento Financeiro da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no exercício de 1990.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2000

JORGE CAETANO
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

MAURÍLIO SILVA
Presidente em exercício

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.470

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2000, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente em exercício, Conselheiro MAURÍLIO SILVA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Extraordinária nº 74 e Extraordinárias Reservada nº 153 e Administrativa nº 306, todas de 14.12.99.

O Presidente em exercício informou ao Tribunal que se encontravam na Mesa os Processos nºs 2681/97 e 4798/98, que tratam de proposta de emenda regimental, com a finalidade de receberem sugestões (art. 211, §§ 1º e 2º, do RI/TCDF).

A seguir, submeteu à consideração do Plenário, para os efeitos do art. 85 do Regimento Interno da Corte, os seguintes atos praticados durante o recesso regimental:

- Resolução nº 114, de 23/12/99, alterando os arts. 1º, 4º, 7º, 9º e 22 do Regulamento Geral do Programa de Assistência aos Servidores desta Corte.

- Portaria nº 367/99, nomeando EMÍLIO VINHADELI PAPADÓPOLIS, Analista de Finanças e Controle Externo, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contas do Governador, da 5ª Inspeção de Controle Externo.

- Portaria nº 368/99, nomeando SUZANA FERREIRA SOUZA DIAS MARQUES, Analista de Finanças e Controle Externo, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete da 2ª Inspeção de Controle Externo.

Foi adiada a apreciação dos referidos atos, por falta de *quorum* qualificado.

Continuando, o Presidente em exercício, submeteu, também, à consideração do Plenário, para os efeitos do art. 85 do Regimento Interno da Corte, os seguintes atos praticados durante o recesso regimental:

Recursos contra decisões desta Corte admitidos pela Presidência:

- Decisão nº 3399/99, Processo nº 1197/97, de interesse de OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR.

- Decisão nº 9313/99, Processo nº 2962/98, de interesse de ILMA FLORES FILARDI PAIM.

- Decisão nº 7607/99, Processo nº 1379/93, de interesse de CELESTE LIMA MATOS.

- Decisão nº 9244/99, Processo nº 4408/97, de interesse de VANILDA MOREIRA DE ALVARENGA.

- Decisão nº 3976/99, Processo nº 3699/91, de interesse de ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE.

- Decisão nº 7234/99, Processo nº 1918/98, de interesse de ANTÔNIO GENÉSIO TORRES DE CARVALHO.

- Decisão nº 9506/99, Processo nº 1618/99, de interesse do Banco de Brasília S.A.

- Decisão nº 7121/98, reiterada pela de nº 8543/99, Processo nº 3091/96, de interesse da Fundação do Serviço Social do DF.

- Decisão nº 7709/99, Processo nº 5000/96, de interesse de HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA.

- Decisão nº 4404/99, Processo nº 1045/95, de interesse de LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS e ITAMAR JARDIM LOPES.

- Decisão nº 7397/99, Processo nº 7518/91, de interesse de MARIA ABADIA BARBOSA SANTOS.

- Decisão nº 7982/99, Processo nº 3356/92, de interesse de GUINOBALDO CORREIA DANTAS.

- Decisão nº 8912/99, Processo nº 6151/91, de interesse de TERESA MARIA FROTA PETRA DE BARROS.

- Decisão nº 7883/99, Processo nº 654/95, de interesse de ROZIBILLA LOBATO MAIA.

- Decisão nº 9276/99, Processo nº 5536/92, de interesse de LEÃO SOMBRA DO NORTE FONTES.

- Decisão nº 9746/99, Processo nº 4849/94, de interesse de MARIA MARTINS RODRIGUES DE MESQUITA.

- Decisão nº 7761/99, Processo nº 2754/90, de interesse de BUCK JONES LASSI.

- Decisão nº 7165/99, Processo nº 77/83, de interesse de MARIA LÚCIA SILVA FERRAZ.

- Decisão nº 9267/99, Processo nº 2776/99, de interesse da Companhia Energética de Brasília.

- Decisão nº 8519/99, Processo nº 5347/97, de interesse de SOAD SAAD PORTOLAN.

- Ofícios nºs 108 a 180 e 182 a 191/99, 1 a 3, 6 a 9, 13 a 19, 21, 23 a 26, 28 e 30 a 36/2000, emitidos pela Presidência desta Corte, concedendo a diversos interessados prorrogação de prazo para cumprimento de diligência, apresentação de tomada de contas especial e anual ou encaminhamento de processos e apresentação de defesa.

- Representação da 2ª Inspeção de Controle Externo, informando que, em decorrência da determinação expedida à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, contida na Decisão nº 9188/99, no sentido de que seja elaborado cronograma de trabalho objetivando equacionar os processos de TCE pendentes naquela Pasta, deixará de instruir as solicitações de prorrogação de prazo relativas a TCE, requeridas por aquela Secretaria a partir de dezembro último, até o dia 5/3/2000, data do vencimento do prazo para cumprimento da determinação da Corte. A Presidência tomou conhecimento e devolveu o referido documento à Inspeção competente.

- O Tribunal referendou os atos em apreço.

Prosseguindo, o Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

a) documentos recebidos pela Presidência:

- Ofícios de órgãos congêneres, do Chefe do Poder Executivo local e de dirigentes de diversos órgãos jurisdicionados, transmitindo mensagens de congratulações pela eleição dos Conselheiros FREDERICO

AUGUSTO BASTOS e MAURÍLIO SILVA para os cargos de Presidente e Vice-Presidente desta Corte, respectivamente.

- Expedientes de Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, informando a eleição e posse de seus novos dirigentes.

- Ofício nº 007/2000-PG, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, contendo trechos do voto proferido na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 5-DF, que questiona a Constitucionalidade da Lei nº 1895/98.- Juntado ao Processo nº 2740/98.

- Ofício nº 010/2000-PG, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, encaminhando à Presidência a Avaliação das Diretrizes e Objetivos daquele órgão para o exercício de 1999, estabelecidos no PLANEST 1998-2000.

- Ofício nº 043/2000-FHDF, pelo qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal formula consulta sobre a possibilidade de, à vista do teor da Decisão nº 10.663/98, averbar tempo de serviço prestado por profissionais daquela Entidade de níveis médio e superior na condição de residentes, estagiários, aluno aprendiz e bolsistas.

- Ofício nº 2438/99-PJDPPS, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, mediante o qual a Promotora de Justiça Adjunta da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, FERNANDA DA CUNHA MORAES, solicita cópias da Instrução da 3ª ICE, do Parecer do Ministério Público junto à Corte nos autos do Processo nº 3277/99 e da Decisão nº 241/99.

- Ofício PRG/GAB/Nº 02/2000, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, GERALDO BRINDEIRO, consultando a Corte sobre a possibilidade de que o servidor WENER HESBON BORGES DA SILVA seja colocado à disposição daquela Procuradoria, para exercício de cargo junto ao Gabinete do Subprocurador-Geral da República, EDINALDO DE HOLANDA BORGES. O assunto, após instruído, será submetido à apreciação do Plenário.

- Ofício nº 006/2000-PG, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, encaminhando denúncia formulada pela Associação dos Artesãos e Expositores da Feira da Torre de TV. Encaminhado ao órgão instrutório.

- Denúncia apresentada pelo Sr. JUBENIL ANTÔNIO DA SILVA sobre possíveis irregularidades praticadas pelo Serviço de Limpeza Urbana.- Encaminhada para manifestação do órgão instrutório.

- Denúncias formuladas pelo Sr. TOMAZ VITAL DA SILVA sobre indícios de omissão de servidores na defesa do patrimônio público.- Encaminhadas para manifestação do órgão instrutório.

- Denúncia formulada pela Sra. PATRÍCIA L. M. PEDERÉVIA e outra sobre possíveis irregularidades em concurso promovido pela Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Fundação Cultural do DF.- Encaminhada para manifestação do órgão instrutório.

- Denúncia formulada pelo Sr. TOMAZ VITAL DA SILVA, versando sobre possível ilegalidade praticada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. - Encaminhada para manifestação do órgão instrutório.

- Denúncia formulada pelo Sr. WASHINGTON DE MELO TRINDADE, versando sobre possível irregularidade em procedimento licitatório realizado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. - Encaminhada para manifestação do órgão instrutório.

- Expediente protocolado pelo Sr. TOMAZ VITAL DA SILVA, versando sobre pedido de instalação, pelo Sr. Secretário de Obras do DF, de comissão processante para apuração de possíveis irregularidades praticadas por dirigentes da Companhia Energética de Brasília. Encaminhada para manifestação do órgão instrutório.

- Representação contra a Comissão de Licitação do Banco de Brasília S.A., no que se refere à Tomada de Preços TP DIRAD CPLIC 023/99, formulada pela empresa ELESERVICE DO BRASIL - COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.- Encaminhada para manifestação do órgão instrutório.

- Correspondência do Sr. TOMAZ VITAL DA SILVA, remetendo à Corte cópia de petição inicial de Ação Popular movida contra as Companhias do Desenvolvimento do Planalto Central e Energética de Brasília, e as firmas Domínio Consultoria e Tecnologia e a Oracle do Brasil.- Encaminhada para manifestação do órgão instrutório.

- Ofício nº 1190/99-Sec-GCG, através do qual a Polícia Militar do Distrito Federal formula consulta sobre a possibilidade de aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) das dotações oriundas dos convênios celebrados por aquela Corporação no custeio de materiais/serviços de saúde daquela Instituição.- Encaminhada para manifestação do órgão instrutório.

b) documentos expedidos pela Presidência:

- Portaria nº 371/99, delegando competência a AUGUSTO CÉSAR JOSÉ DE SOUSA, Chefe de Gabinete do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, respondendo pela Chefia de Gabinete do Presidente, para, nos dias 28 a 30/12/99, praticar os atos referidos no inciso XXIII, do art. 84, do Regimento Interno deste Tribunal.

- Portaria nº 372/99, alterando o inciso I do art. 4º, o art. 6º, o art. 11 e o Anexo II da Portaria TCDF nº 279/97, que trata dos critérios de funcionamento do PRO-SERVI.

- Portaria nº 001/2000, nomeando RENATA PINHEIRO GARCIA para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

- Ofício nº 001/2000-P/AA, remetido ao Senhor NELSON TADEU FILLIPPELLI, Secretário de Obras do Distrito Federal, solicitando a adoção das providências necessárias à ampliação do estacionamento do Tribunal, conforme previsto na Lei Complementar nº 224/99.

- Ofício nº 002/2000-P/AA, encaminhado ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, parabenizando os Conselheiros WALTER ABRAHÃO e ANTÔNIO CARLOS CARUSO pela reeleição, respectivamente, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente daquela Corte de Contas.

- Ofício nº 006/2000-P/AA, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, parabenizando os Conselheiros AMADEU GUILHERME M.MACHADO, JOSÉ GOMES DE MELO e ROCHILMER MELLO DA ROCHA pela reeleição, respectivamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral daquele Tribunal.

- Ofício nº 20/2000-P/AT, remetendo à Promotora de Justiça Adjunta da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, FERNANDA DA CUNHA MORAES, cópia das folhas 190 a 209 do Processo nº 3277/99, em resposta à solicitação contida no Ofício nº 2438/99-PJDPPS.

Finalmente, o Presidente em exercício, informou ao Colegiado que recebeu em audiência as seguintes autoridades:

-- Dr. BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, Vice-Governador do Distrito Federal.

- Deputado Distrital ODILON AIRES CAVALCANTE, Secretário de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

- Dr. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

- Coronel ALMIR MAIA RIBEIRO, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

- Dr. LUIS ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

- Dr. HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Distrito Federal (CAESB).

JULGAMENTOS

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento dos Processos nºs 2447/99 (Relatora: Conselheira MARLI VINHADELI) e 5285/96 (Relator: Conselheiro JORGE CAETANO), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO (Revisor).

PROCESSO Nº 2447/99 - Representação nº 05/99, da 1ª ICE, versando sobre a aprovação pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, em caráter normativo, do Parecer nº 126/99, oriundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0001/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, determinou o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Relatora, Conselheira MARLI VINHADELI.

PROCESSO Nº 5285/96 (apenso o de nº 1397/92) - Representação nº 04/96-JUJF, formulada pelo Ministério Público junto a esta Corte, sobre possíveis irregularidades ocorridas na renovação do Contrato nº 3277/95, celebrado entre a então Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e a firma Brasília - Empresa de Segurança Ltda. - DECISÃO Nº 0002/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, Conselheiro JORGE CAETANO, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

A seguir, retornando aos relatos previstos, passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1949/84 (anexo o de nº 2634/90) - Revisão dos proventos da aposentadoria de ANTONIO DUARTE DIAS-SEA. - DECISÃO Nº 0003/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a revisão dos proventos de aposentadoria de ANTONIO DUARTE DIAS, matrícula nº 16.023-7/SEA; II - determinar à Secretaria de Administração do DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria; a) juntar a Certidão de Tempo de Serviço emitida pela NOVACAP/CEB, relativa ao período anterior a 20/4/60; b) fazer constar o valor da vantagem referente aos 5/5 do FG-02 (NOVACAP) conforme o valor constante da declaração de fls. 56/58, observando seu reflexo no abono provisório de fl. 72.

PROCESSO Nº 5698/91 - Aposentadoria de ELZA MATUTIS-FHDF. - DECISÃO Nº 0004/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6530/91 - Aposentadoria de JACYRA MARTINS SOARES-FHDF. - DECISÃO Nº 0005/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de interesse de Jacyra Martins Soares, matrícula nº 109.096-8/FHDF; II. determinar à Fundação Hospitalar do DF que, posteriormente, reveja os cálculos dos valores a serem ressarcidos, a fim de considerar o reflexo na vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, providência que será objeto de verificação futura, nos termos do parágrafo 2º, artigo 11, da Resolução nº 101/98-TCDF.

PROCESSO Nº 3189/92 - Aposentadoria de RAIMUNDO NONATO DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 0006/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Raimundo Nonato da Silva, matrícula nº 50.909-4/SEA/DF; II - determinar à SEA/DF que, posteriormente, providencie o imediato ressarcimento dos valores pagos a maior, bem como a correção da proporcionalidade aplicada aos proventos, juntando aos autos os respectivos elementos comprobatórios, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 5062/92 - Contrato nº 44/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma SOS Construções e Saneamento Ltda. - DECISÃO Nº 0007/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1784/93 - Aposentadoria de LUCÍLIA SANTANA PERIDIS-FHDF. - DECISÃO Nº 0008/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2479/93 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DA SILVA BONIFÁCIO-FHDF. - DECISÃO Nº 0009/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3475/93 - Pensão civil concedida a NUSIA DA NATIVIDADE CRUZ-SEA. - DECISÃO Nº 0010/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do ofício nº 929/99-GAB/SEA-DF, indeferindo o pedido relacionado ao processo nº 030.011.376/92; II - determinar à Secretaria de Administração o imediato cumprimento da diligência discriminada no ofício nº 342/99-4ª ICE, relacionada ao processo nº 030.011.376/92.

PROCESSO Nº 4688/93 (apenso o de nº 030.011.135/92) - Pensão civil concedida a APARECIDA SALOMÃO FARIA-SEA. - DECISÃO Nº 0011/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a pensão instituída pelo ex-servidor Augusto Faria Filho, matrícula nº 29.942-1/SEA-DF; II - determinar à SEA/DF que, posteriormente, providencie o ressarcimento das quantias indevidamente pagas à interessada, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a alteração da classificação funcional do instituidor, efetuada em cumprimento à Decisão nº 10.389/98 (fl. 84 do apenso nº 030.011.135/92), o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 7487/93 - Aposentadoria de MARIA MARLENE TEOTONIO FERNANDES-FHDF. - DECISÃO Nº 0012/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7500/93 - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES PEIXOTO-FHDF. - DECISÃO Nº 0013/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0236/94 (apensos os de nºs 040.003.401/93, 040.004.763/93 e 1 volume) - Tomada de contas anual da então Secretaria de Cultura e Esportes do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 0014/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1446/95-GAB/SEFP (fls.273-ap) e da documentação de fls. 205/272-ap., considerando cumprida a diligência ordenada por meio da Decisão nº 8995/95; II - relevar o atraso de oito dias no cumprimento da aludida diligência; III - reiterar à Secretaria de Cultura determinação no sentido de que proceda à baixa da responsabilidade inscrita no processo nº 030.003.679/91 em nome de LEDA SALDANHA DA COSTA WATSON, conforme a Decisão nº 2463/96 (Processo TCDF nº 2623/91); IV - expedir, aprovar e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar a devolução dos apensos à origem e o arquivamento proposto, fl. 55.

PROCESSO Nº 0656/94 - Aposentadoria de EFIGENIA PEREIRA DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 0015/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3674/94 - Aposentadoria de CLARISA SALAZAR MAGALHÃES-FHDF. - DECISÃO Nº 0016/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4910/94 (apensos os de nºs 7195/94, 7196/94, 7197/94, 7198/94, 586/95, 587/95, 588/95 e 1 volume) - Pedido de prorrogação de prazo, por 120 (cento e vinte) dias, formulado pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0017/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do ofício nº 008/GAB, de 10/1/2000, recebido do Diretor-Executivo da Fundação Zoobotânica do DF; II - conceder a prorrogação de prazo solicitada no referido ofício, a contar do recebimento da comunicação desta decisão.

PROCESSO Nº 6557/94 (apensos os de nºs 040.000.736/94, 040.004.728/94, 040.011.090/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 0018/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2960/95 - Pensão civil concedida a MARIA DALVA DE ALENCAR-SEA. - DECISÃO Nº 0019/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a pensão civil e a respectiva revisão, instituída pelo ex-servidor ANÍZIO SILVA DE ALENCAR, matrícula nº 1958-5/SEA-DF; II - determinar à SEA/DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) quanto à concessão com base na Lei nº 6.782/80, apurar os valores pagos indevidamente a título de ATS, efetuando as devidas compensações, e observando que no período de 21/2/90 a 31/12/91 a beneficiária faz jus a 5% (Lei nº 6.782/80) de ATS e a partir de 1º/1/92 a 9% (integralização), para fins de ressarcimento ao erário.

PROCESSO Nº 4676/95 (apenso o de nº 030.004.969/95) - Integralização dos proventos da pensão civil concedida a MARIA LEITE SOBRINHO e outros-SEA. - DECISÃO Nº 0020/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a pensão civil instituída pelo ex-servidor Felizardo Severino Leite, matrícula nº 14563-7/SEA-DF; II - determinar à SEA/DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar outro título de pensão, em substituição ao documento de fl. 28 - apenso nº 030.004.969/95, calculando as parcelas com base nos proventos proporcionais a 12/35; b) apurar as quantias pagas indevidamente para fim de ressarcimento ao erário; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4893/95 (apensos os de nºs 4347/95 e 4840/96) - Representação nº 05/95-4ª DT, de 29/9/95, pela qual a Diretoria da 4ª DT/4ª ICE propôs que o Tribunal deliberasse sobre a intenção de aproveitamento dos contratados, via convênio, da NOVACAP pelo Governo do Distrito Federal, noticiada pelo "Jornal de Brasília" em 26/9/95. - DECISÃO Nº 0021/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3937/96 (apenso 1 volume) - Relatório de auditoria programada levada a efeito no Instituto de Saúde do Distrito Federal, abrangendo o período de janeiro de 1995 a maio de 1996. - DECISÃO Nº 0022/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4942/96 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0023/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do ofício nº 04/2000-DEX, de 6/1/2000; II - conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/1/2000, para cumprimento da diligência discriminada na Decisão nº 5856/99, relacionada ao processo nº 082.028432/95.

PROCESSO Nº 6917/96 (apenso o de nº 101.000.268/96) - Pensão civil concedida a JANAINA FARIAS ARAÚJO DOS SANTOS e outra-FSS. - DECISÃO Nº 0024/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a pensão civil instituída pelo ex-servidor VICENTE DAS CHAGAS ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 5.403-8/FSS-DF; II - determinar à FSS/DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 25-apenso, para retificar o tempo para aposentadoria de 4.507 dias para 4.124 dias; b) elaborar título de pensão, em substituição ao de fl. 27-apenso, para calcular corretamente o valor do ATS, de R\$ 33,93 para R\$ 31,11; c) anexar declarações das beneficiárias de que não acumulam mais de duas pensões, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0512/97 (apensos os de nºs 1338/94 e 096.000.697/95) - Prestação de contas anual do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0025/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3794/97 (apensos os de nºs 3800/97 e 030.009.868/96) - Tomada de contas anual dos agentes de material da Secretaria de Administração do DF, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 0026/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4996/97 (apenso o de nº 061.023.573/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0027/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. nos termos do inciso II, artigo 13, da Lei Complementar nº 01/94, ordenar a citação do servidor JOÃO GOMES VIEIRA, matrícula nº 34.584-9, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade por prejuízo, apurado no processo nº. 061.023.573/97 - FHDF, no valor equivalente a 3.441,8423 UFIRs ou, se preferir, recolher aos cofres do Distrito Federal a quantia mencionada; II. autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 0870/98 - Acompanhamento de algumas rubricas das contas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, destacadas pelas Decisões nºs 133/98 (fl. 02) e 7651/97 (fl. 20). - DECISÃO Nº 0028/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2464/98 (apenso o de nº 030.009.713/97) - Pensão civil concedida a ANA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 0029/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0280/99 (apenso o de nº 030.010.532/91) - Pensão civil concedida a HELEN KELEN TATIANA COSTA BRANDES-SEA. - DECISÃO Nº 0030/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a pensão instituída pelo ex-servidor Paulo Jener Pinheiro Brandes Filho, matrícula nº 19.761-0/SEA-DF; II - determinar à SEA que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato concessório de fl. 10 (proc. 030.010.532/91) para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, § 5º, da CRFB; b) elaborar outro título de pensão, em substituição ao de fl. 19 (proc. 030.010.532/91), a fim de alterar a parcela de ATS para 5%; c) providenciar o ressarcimento ao erário das quantias pagas indevidamente, verificadas no título de pensão de fl. 19 (proc. 030.010.532/91), nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0701/99 - Atas de reuniões da Diretoria Colegiada, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e das Assembléias dos Sócios Cotistas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB. - DECISÃO Nº 0031/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I -

tomar conhecimento das atas das reuniões: 879ª a 891ª da Diretoria Colegiada, 200ª a 207ª do Conselho de Administração, 819ª a 826ª do Conselho Fiscal e das Assembléias dos Sócios Cotistas da TCB; II - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para acompanhamento das demais atas correspondentes às reuniões realizadas no exercício de 1999.

PROCESSO Nº 0911/99 - Atas de reuniões da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF e do Conselho Rodoviário do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0032/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento das atas nºs. 2306 a 2332 e 2334 a 2345 da Junta de Controle do DER-DF e das atas nºs. 1173 e 1174 do Conselho Rodoviário do DF; II. determinar o envio imediato a esta Casa da ata nº. 2333 da Junta de Controle do DER-DF; III. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para juntada das demais atas correspondentes ao exercício de 1999.

PROCESSO Nº 2463/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal com o objetivo de identificar os responsáveis pelos pagamentos indevidamente efetuados após o falecimento da única beneficiária da pensão, sra. ARNÓBIA ALMEIDA OPPA, instituída pelo ex-servidor Mário Ferreira de Oliveira (processo nº 030.015.227/92), conforme o determinado pela Decisão nº 3866/99. - DECISÃO Nº 0033/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal - SEA/DF que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta decisão, informe à Corte sobre a instauração da tomada de contas especial de que trata a Decisão nº 3866/99.

PROCESSO Nº 2586/99 - Representação formulada pela Sra. Patrícia Guimarães Lourenço, em nome da empresa Orcibrás Org. Com. Ind. Brasil, sobre inabilitação na Tomada de Preços nº 042/99-ASCAL/PRES, em 9/7/99, aberta pela NOVACAP para aquisição de equipamentos de proteção individual (processo nº 112.001.569/99). - DECISÃO Nº 0034/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 825/99-GAB/SEA-DF, de 30/9/99, dando conta de que a expedição de certificado com base no cadastro de fornecedores, por força da Lei nº 2.340, de 12/4/99, não está afeta à Secretaria de Administração mas à Central de Compras, vinculada à Secretaria de Fazenda; b) da ata de prosseguimento da Tomada de Preços nº 042/99 - ASCAL/PRES, datada de 23/7/99, e demais documentos que acompanham o O.I. nº 2022/99-PRES, recebido da NOVACAP, fls. 17/30; II - considerar satisfatoriamente atendida a diligência expressa na Decisão nº 6197/99; III - autorizar: a) a remessa de cópias desta e da decisão supramencionada (fl. 13) à signatária da representação inicial ou seu representante legal; b) o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2601/99 - Acompanhamento, por meio dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, das despesas realizadas pelo Fundo Habitacional do DF - FUNDHABI no período de 01/jan/99 a 09/jul/99. - DECISÃO Nº 0035/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da análise dos relatórios emitidos pelo SISCOEX, referentes às despesas do Fundo Habitacional do DF efetuadas no período de 01/01/99 a 09/07/99; II. determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para continuidade do acompanhamento das despesas realizadas pelo FUNDHABI no exercício de 1999.

PROCESSO Nº 3339/99 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Saúde do Distrito Federal em cumprimento do Plano Geral de Ação do Tribunal para 1999. - DECISÃO Nº 0036/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da ação fiscalizadora realizada na Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF como Levantamentos Preliminares de Auditoria; II - considerar satisfatoriamente cumpridos o item "V" e a letra "c" das Decisões nºs 8.057/96 e 2.257/97, respectivamente, no que se refere à SES/DF; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3657/99 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0037/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do ofício nº 978/99-GAB/SEA-DF; II - conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento das diligências discriminadas nas Decisões nºs 7413/99 e 7194/99, relacionadas aos processos nºs 030.001.651/91 e 000.017.423/81; III - conceder nova prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento das diligências relacionadas aos processos nºs. 030.012.302/88, 030.005.244/86, 030.012.194/88, 030.003.504/93 e 030.009.411/92; IV - determinar à Secretaria de Administração o imediato atendimento às Decisões nºs. 7543/99, 7147/99 e 4196/99, informando que, em se tratando de atos considerados legais, as correções posteriores, definidas pelo Tribunal, serão verificadas em oportunas auditorias.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1896/85 (apensos os de nºs 2781/84, 4776/84 e 1 volume) - Prestação de contas dos ordenadores de despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1984. - DECISÃO Nº 0038/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3149/88 (apenso o de nº 4705/92 e anexo o de nº 997/92) - Aposentadoria de ROBERTO JOSÉ DA ROCHA-SEA. - DECISÃO Nº 0039/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar à SEA/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, convoque o interessado a optar por um dos cargos que pretende aposentar-se, tendo em vista o tempo de serviço disponível; II - deixar para deliberar sobre a despesa, após o cumprimento da diligência; III - autorizar a remessa de cópia das instruções e do Parecer do Ministério Público à jurisdição, para melhor compreensão da diligência.

PROCESSO Nº 1992/90 (anexo o de nº 4963/91) - Pedido de reexame da Decisão nº 10/99, formulado por ANTONIO ARRUDA FROTA-SEA. - DECISÃO Nº 0040/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0343/91 - Aposentadoria de REGINA BERNADETE BAHIA MONTEIRO MENDES-SEA. - DECISÃO Nº 0041/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I - excluir o tempo de inatividade da contagem para fim de concessão de Padrões, reposicionando a servidora em sua carreira à vista, tão-somente, do tempo em que esteve em efetivo exercício de magistério; II - retificar o ato de fl. 08, alterado pelo de fl. 88, a fim de consignar o correto posicionamento da servidora, bem como excluir a alínea "b", do artigo 40, inciso III, da CRFB e incluir a alínea "a", do mesmo diploma legal, visto que o tempo de inatividade somente poderá ser aproveitado para nova aposentadoria comum, conforme Decisão nº 7.925/97 (Processo nº 224/91); III - juntar aos autos Certidão expedida pelo INSS, comprobatória do tempo averbado, discriminado à fl. 92v (731 dias); IV - elaborar Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 92, com o intuito de encerrar a apuração em 22.04.90, véspera da revisão, e excluir os 731 dias averbados, discriminados à fl. 92v, caso não comprovado o referido direito, mediante a juntada de Certidão emitida pelo INSS; V - elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 94, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de considerar o correto posicionamento da servidora; VI - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0724/91 - Pedido de reexame da Decisão nº 4751/99, interposto por SEBASTIÃO PEREIRA LOPES-PRG. - DECISÃO Nº 0042/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1099/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de FÁTIMA BRAGA MENDES-SEA. - DECISÃO Nº 0043/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I. excluir o tempo de inatividade da contagem para fim de concessão de Padrões, reposicionando a servidora em sua carreira à vista, tão-somente, do tempo em que esteve em efetivo

exercício de magistério; II. retificar o ato de fl. 09, alterado pelo de fl. 71, a fim de consignar o correto posicionamento da servidora, bem como excluir a alínea "b", do artigo 40, inciso III, da CRFB e incluir a alínea "a", do mesmo diploma legal, visto que o tempo de inatividade somente poderá ser aproveitado para nova aposentadoria comum, conforme Decisão n.º 7925/97 (Processo n.º 224/91); III. elaborar Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 75, com o intuito de encerrar a apuração em 22.05.90, véspera da revisão; IV. elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 77, observando a Decisão Normativa n.º 02/93 - TCDF, a fim de considerar o correto posicionamento da servidora, tendo em conta o disposto nos itens I e II; V. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2027/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de REGINA VINHAES GRACINDO-FEDF. - DECISÃO Nº 0044/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, julgou legal o ato de revisão de proventos em exame, para fins de registro, devendo a FEDF adotar, posteriormente, as seguintes providências, objeto de futura auditoria: I - elaborar novo mapa de quintos, em substituição ao de fls. 69 e 70, a fim de: a) corrigir as datas de dispensa dos cargos comissionados de Chefe do Laboratório de Aplicação do Ensino de 1º Grau; de Agente Setorial de Apoio Pedagógico do Complexo Escolar "A"; e de Chefe do Núcleo de Programação de Currículos da Direção de Ensino Regular para, respectivamente, 31.12.1976 (fl. 54), 15.08.1979 (fl. 56) e 23.02.1982 (fl. 58); b) refazer a apuração dos quintos incorporados em face das alterações nas datas de dispensa das funções retrocitadas; II - elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 77, observando a Decisão Normativa n.º 02/93 - TCDF, para adequar o "Adicional Lei n.º 6.732/79" ao apurado no item anterior; III - apurar as quantias pagas a maior para fins de ressarcimento ao erário, em função do erro na apuração da vantagem da Lei n.º 6.732/79, na forma prevista no art. 46 da Lei n.º 8.112/90; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2305/91 (anexo o de n.º 1454/92) - Aposentadoria e revisão dos proventos de AGACY FERNANDES VENTURA-SEA. - DECISÃO Nº 0045/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar legal, para fins de registro, a concessão inicial (fl. 6); II - no tocante à revisão, determinar diligência preliminar, com o prazo de 60 (sessenta) dias, para os seguintes fins: a) retificar o ato de fl. 36 a fim de corrigir a vigência do ato para 09/10/91, data da protocolização do requerimento de fl. 32, e excluir da fundamentação legal o § 3º do artigo 2º da Lei n.º 6.732/79; b) elaborar outro abono provisório, em substituição ao documento de fl. 37, objetivando excluir as parcelas relativas à opção de 55% e representação mensal do DF-4, uma vez que o servidor à época da aposentadoria não exercia cargo comissionado, e corrigir a data de vigência para 09/10/91; c) apurar as quantias pagas indevidamente para fins de ressarcimento ao Erário, observando o disposto no artigo 46 da Lei n.º 8.112/90; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2348/91 - Aposentadoria de JOÃO BIONDO-FEDF. - DECISÃO Nº 0046/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento das medidas adotadas pela FEDF, em cumprimento da Decisão n.º 8923/96, consoante documentos de fls. 34/51; II) determinar diligência à FEDF para que, no prazo de 60 dias: a) retifique o ato revisório de fl. 50 a fim de excluir as vantagens do artigo 193 da Lei n.º 8.112/90 e incluir as vantagens previstas no art. 62 da Lei n.º 8.112/90, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei n.º 8911/94, ex vi do art. 6º da Lei n.º 1.004/96; b) acostar aos autos o processo de concessão da vantagem "Grat. de Regência de Classe - Lei 696/94", constante do Abono Provisório de fl. 51; c) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 51, a fim de incluir a parcela quintos incorporados (2/5 do DF-07 e 3/5 do DF-08); d) elaborar relatório de apuração de quintos, em substituição ao de fl. 44, para encerrar o período em 27.02.91, véspera da aposentadoria (fl. 42); e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3665/91 - Aposentadoria de JOSÉ ALFREDO GUNTZEL-FEDF. - DECISÃO Nº 0047/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4104/91 - Auditoria realizada na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para verificar a regularidade da admissão de pessoal, decorrente do concurso público aberto pelo Edital nº 192/90-IDR. - DECISÃO Nº 0048/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da Auditoria de Regularidade realizada junto à Secretaria de Segurança Pública, bem como dos documentos às fls. 118/134 dos autos; b) considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões para o cargo de Médico Legista da Carreira Polícia Civil do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, oriundas do Concurso Público normatizado pelo Edital n.º 192/90-IDR, publicado no DODF em 03/01/91, em cumprimento ao prescrito pelo art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal: Adilson Mendes Coutinho, Agamenon Martins Borges, Alexandre de Mello Cavalcanti, Alexandre França Ricciardi, Ana Rosa Villas Boas de Souza, Antonio Elias Arbex, Arquimedes Tolentino da Silva, Aurea Sakr Cherulli, Carlúcio Moura Leão, Cristiane Alves Costa, Edmilson Mendes Coutinho, Elias Abdalla Filho, Ellison de Albuquerque Pires, Elvis Adriano da Silva Oliveira, Francisco Antonio de Moraes Neto, Hildeci José Rezende, Hyung IL Pak, João Paulo Andrade Molina, Joel de Souza Matos, José Flávio Sousa Bizerra, José Raimundo Levino da Silva, José Ribamar Sousa Machado Filho, Lucio Henrique da Silva Fonseca, Luiz Carlos Garcez Novaes, Marcelo de Magalhães Alves, Margarida Helena Serejo Machado, Maria Christina da Silva Sá, Marise Helena Frigini da Silva, Maurílio Santos Vieira, Monique Pereira Medeiros, Nelson Massini, Nivaldo Pereira Alves, Paulo Cesar Dias de Oliveira, Ricardo Cesar Frade Nogueira, Roberto Ferreira Wanderley, Rodrigo Nascimento de Avellar Fonseca, Ronaldo Antonio da Silva, Simone Corrêa Rosa, Venilton Francisco de Melo Sá, Vilson de Matos Lima, Volnei Paulino Ferreira Teixeira Mendes, Walbert de Araújo Linhares; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6444/91 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 0049/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a FHDF adotar posteriormente as seguintes providências, objeto de futura auditoria: I) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 42, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, a fim de retificar os seguintes pontos: a) passar a proporcionalidade dos proventos para 26/30, em razão do arredondamento de tempo de serviço, aceito na época da concessão; b) considerar como vantagem pessoal nominalmente identificada a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro/1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a remuneração de dezembro/1989, nos termos do § 8º do art. 2º da mesma lei, corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; 2) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1922/92 - Aposentadoria de ADELICE SOUSA FELICIANO-FHDF. - DECISÃO Nº 0050/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - determinar à FHDF que adote, posteriormente, as seguintes providências, objeto de auditoria futura: a) retificar o ato da aposentadoria (Instrução de 10.12.91 - DODF-Suplemento de 13.12.91, fl. 06v) para que consigne a correta grafia do nome da inativa - ADELICE DE SOUSA FELICIANO, na forma do documento de identidade constante de fl. 11; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 39, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, a fim de: b.1) considerar como vantagem pessoal nominalmente identificada a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro/1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a remuneração de dezembro/1989, nos termos do § 8º do art. 2º da mesma lei, corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; b.2) corrigir os valores das parcelas "triênio" (15%) e "quinquênio" (25%) que devem incidir apenas sobre o vencimento básico integral; b.3) retificar o nome da inativa para ADELICE DE SOUSA FELICIANO, conforme documento de identidade à fl. 11; c) tornar sem efeito o documento substituído; d) apurar os valores porventura recebidos indevidamente a título da vantagem nominalmente identificada - Lei nº 87/89, em face das correções apontadas, para efeito de ressarcimento.

PROCESSO Nº 4556/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelo repasse de recursos, irregularmente, a entidade privada. - DECISÃO Nº 0051/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0189/93 (apensos os de n.ºs 7318/91, 492/92 e 1806/92) - Prestação de contas dos ordenadores de despesa da Fundação Cultural do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 0052/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2481/93 - Concurso Público para o cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 128/92. - DECISÃO Nº 0053/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 30 dias: I. promova o desconto da multa fixada na Decisão n.º 3571/99, no valor equivalente a 100 Unidades Fiscais de Referência - UFIRs, nos vencimentos do servidor, Sr. GERALDO FERREIRA DA SILVA, conforme o que determina o artigo 29, item I, da Lei Complementar n.º 01/94, combinado com o art. 46 da Lei n.º 8.112/90, adotada no Distrito Federal pela Lei n.º 197/91; II. recolha aos cofres público as importâncias descontadas; III. apresente a esta Corte os documentos comprobatórios do desconto e do recolhimento.

PROCESSO Nº 3202/93 (apensos os de n.ºs 2427/81 e 030.006.742/92) - Pensão civil concedida a GUMERCINDA DUMONT ROSA-SEA. - DECISÃO Nº 0054/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3236/93 (apensos os de n.ºs 949/85 e 030.015.026/92) - Pensão civil concedida a LÍDIA PEREIRA NUNES e outro-SEA. - DECISÃO Nº 0055/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SEA, posteriormente, autenticar os documentos de fls. 3, 4, 7 e 10/12 do Processo nº 030.015.026/92, apenso.

PROCESSO Nº 3253/93 (apenso o de n.º 030.013.545/92) - Pensão civil concedida a FRANCISCA ROSA DA CRUZ e outro-SEA. - DECISÃO Nº 0056/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência preliminar para que a SEA, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990.

PROCESSO Nº 3781/93 (apenso o de n.º 030.002.771/92) - Pensão civil concedida a EUNICE COATTO GOMES-SEA. - DECISÃO Nº 0057/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SEA adotar as seguintes providências, objeto de auditoria futura: a) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 12 (apenso nº 030.002.771/92), para adequá-lo ao demonstrativo de fls. 65/68 do mesmo apenso, que trata da aposentadoria do instituidor, já considerada legal por este Tribunal (fl.89 do mesmo apenso); b) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 94 (apenso nº 030.002.771/92), para alterar a proporcionalidade dos proventos, em decorrência da medida especificada no item anterior; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4176/93 - Aposentadoria de VICÊNCIA GOULART-FHDF - DECISÃO Nº 0058/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a FHDF adotar, posteriormente, as seguintes medidas, objeto de futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 38, observando a Decisão Normativa (TCDF) N.º 02/93, a fim de: a.1) considerar como vantagem pessoal nominalmente identificada a diferença a menor, porventura encontrada, entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro/1990 (em decorrência da aplicação da Lei n.º 87/89) e a remuneração de dezembro/1989, nos termos do § 8º do art. 2º da mesma Lei, corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; a.2) calcular as parcelas integrantes do abono provisório denominadas "Vant. Pessoal (triênio)" 7% e "Ad. p/tempo de serv." 23% sobre o vencimento padrão da interessada no mês da concessão; a.3) calcular a "Grat. Lei n.º 329/92" 30% sobre o vencimento padrão da inativa; b) apurar as quantias pagas indevidamente, referentes aos itens acima, para fins de reposição ao erário, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6469/93 (apenso o de n.º 030.009.029/90) - Pensão civil concedida a JOAQUIM AMARO DA SILVA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 0059/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6971/93 - Resultado de auditoria especial levada a efeito na Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando analisar a legalidade na admissão de pessoal, referente ao Edital nº 081/92. - DECISÃO Nº 0060/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos expedientes numerados às fls. 391/394, enviados à Corte pela Fundação Educacional do DF; II. oficiar à Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF para que, em 30 (trinta) dias, cientifique às Sr.ªs. ADRIANA MARIA ALVES PINTO LOTTI, ANDREA MASSI CARNEIRO e CLEONICE FERREIRA CAIXETA de que devem apresentar razões de justificativas, no mesmo prazo, para fundamentar a nomeação extemporânea da servidora CIRCE RODRIGUES PRATINI, com vistas à eventual aplicação da sanção prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/94; III. ordenar o retorno dos autos à 4ªDT/4ª ICE, para o devido acompanhamento.

PROCESSO Nº 7526/93 - Auditoria realizada na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, para verificar a regularidade da admissão do pessoal aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº. 228/93-IDR. - DECISÃO Nº 0061/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público junto à Corte, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3785/94 (apenso o de n.º 092.000.941/94 e 3 volumes) - Prestação de contas anual dos dirigentes da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 0062/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício n.º 507/98-PRES e seus anexos, considerando, no tocante à Decisão n.º 7656/98; a) cumprido o item V-a; b) parcialmente atendido o item V-b, deixando de reiterar o determinado quanto ao mesmo em razão do relatado nos §§ 4 e 5 da Instrução; II. reiterar o item IV da supracitada Decisão, concedendo o prazo de sessenta dias para o seu cumprimento; III. determinar à CAESB que, nos Acordos Coletivos vindouros, substitua a Ajuda de Transporte em pecúnia pelo vale-transporte, nos termos da legislação vigente.

PROCESSO Nº 5383/94 (apenso o de n.º 134.000.428/94) - Aposentadoria de MOZART JOSÉ DUARTE-SEA. - DECISÃO Nº 0063/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos todos os dados referentes à transposição do interessado do cargo de Agente de Portaria para o cargo de Fiscal de Posturas.

PROCESSO Nº 0617/95 - Aposentadoria de VENINA LUIZA DE MELO-FHDF. - DECISÃO Nº 0064/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a FHDF adotar, posteriormente, as seguintes providências, objeto de auditoria futura: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 43, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, a fim de: a.1) retificar os valores das parcelas "Vant. Pessoal (triênio)", "Adic. por Tempo de Serviço" e Grat. Ativ. Dec 15160/93, cujos percentuais devem incidir somente sobre o valor do vencimento básico do cargo, padrão XII, devendo esta última (Gratificação de Atividade) ser calculada proporcionalmente ao tempo de serviço; a.2) considerar como vantagem pessoal nominalmente identificada a diferença a menor porventura encontrada entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro/1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a remuneração de dezembro/1989, nos termos do § 8º do art. 2º da mesma lei, corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5261/96 (apensos os de nºs 4061/96, 112.003.163/95 e 1 volume) - Prestação de contas anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0065/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 192 e 232; II - autorizar a citação, por edital, da Sra. SUZE MARIA DE MELLO LOYOLA, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto às irregularidades apuradas no processo.

PROCESSO Nº 7602/96 (apenso o de nº 030.006.213/96) - Aposentadoria de OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 0066/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, devendo a Secretaria de Administração, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato concessório de fl. 30 - apenso nº 30.006213/96-GDF - para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, haja vista a incorporação de 'décimos' resultantes da transformação de 'quintos', e indicar o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, posto que a aposentação do servidor ocorreu em data posterior ao início de vigência do retrocitado diploma legal; b) efetuar a correlação das gratificações originárias da Presidência da República com aquelas correspondentes à estrutura do Distrito Federal, a exemplo do que ocorreu no Processo nº 1437/81 - Ana Passos Bacelar (Decisões nºs 13170/95, 5194/96 e 2336/97, ratificadas pela de nº 3395/99, S.O. nº 3423, de 10.06.99, Processo nº 3871/96), observando o respectivo reflexo no abono provisório; II. alertar a jurisdicionada para a possibilidade de calcular as vantagens previstas na Lei nº 1.004/96 considerando 10/10 da GRG - Especialista, haja vista o consignado no documento de fl. 37 - apenso nº 30.006213/96-GDF.

PROCESSO Nº 3128/97 (apensos os de nºs 654/89, e 030.000.329/97) - Pensão civil concedida a ADY RAMOS GALLER-SEA. - DECISÃO Nº 0067/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3360/97 (apenso o de nº 030.000.495/97) - Pensão civil concedida a ALICE SANTOS GOMES e outra-SEA. - DECISÃO Nº 0068/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3479/97 (apenso o de nº 030.001.679/94) - Revisão dos proventos da aposentadoria de FRANCISCO SALES FERREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0069/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SEA adotar, posteriormente, as seguintes providências, objeto de auditoria futura: a) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 57 do apenso nº 030.001.679/94, para excluir 977 dias prestados à iniciativa privada, por falta de comprovação; b) tornar sem efeito o documento substituído; c) apurar as quantias pagas indevidamente ao interessado, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8112/90, em virtude da alteração do ATS (de 22% para 20%), efetuada em cumprimento ao item V da Decisão nº 6620/98 (fl. 12).

PROCESSO Nº 3989/97 (apensos os de nºs 384/91 e 030.001.520/97) - Aposentadoria de JOSÉ CARLOS FERREIRA e pensão civil concedida a FIDALBA MARIANO FERREIRA-SEVJ. - DECISÃO Nº 0070/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadoria e da pensão em exame; II) nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF, determinar à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude que, posteriormente, promova a regularização dos autos, quanto à pensão, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato de fls. 15/18 - apenso pensão para fazer constar o artigo 7º da Lei nº 1004/96 c/c o artigo 4º da Lei nº 1141/96; b) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 19 apenso pensão, fazendo constar o fundamento legal das parcelas e seus respectivos percentuais, a fim de corrigir o valor do Adicional por Tempo de Serviço, que deve ser calculado segundo percentual de 28%, bem como calcular as vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1004/96 (quintos transformados em décimos) pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3395, adotada no Processo nº 3871/96); c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5010/97 (apenso o de nº 030.006.602/97) - Aposentadoria de EUSTÁQUIO PESSOA-SEF. - DECISÃO Nº 0071/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF, considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, devendo a Secretaria de Fazenda, posteriormente, retificar o ato de concessão de fl. 23/26 - apenso nº 30.006602/97-GDF - para excluir de sua fundamentação o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, tendo em vista a inexistência de parcelas de décimos incorporadas com base nesse dispositivo legal, e para combinar o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, o que será objeto de verificação em futura auditoria; II. alertar a jurisdicionada para a possibilidade de calcular as vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004/96 (décimos) com base na retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3395, adotada no Processo nº 3871/96).

PROCESSO Nº 0508/98 (apenso o de nº 082.019.958/97) - Pensão civil concedida a EDIO DONIZETE FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0072/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a FEDF adotar, posteriormente, as seguintes providências, objeto de auditoria futura: I - anexar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90; II - elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 21 - apenso, para incluir a parcela "Complementação do salário mínimo" e calcular as demais parcelas sobre o valor do salário mínimo; III - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0699/98 (apenso o de nº 030.008.666/96) - Pensão civil concedida a MARIA JOSÉ DE SOUZA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 0073/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1285/98 (apenso o de nº 082.015.071/97) - Aposentadoria de CLEUBER CORREIA ROCHA-FEDF. - DECISÃO Nº 0074/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1447/98 - Representação da Associação Brasileira dos Bancos Estaduais - ASBACE, encampada pelo Ministério Público, sobre irregularidades na contratação dos serviços de compensação bancária pelo Banco de Brasília S.A. - DECISÃO Nº 0075/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar cumprida a diligência exarada pelo item "g" da Decisão Plenária nº 198/99; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1511/98 (apenso o de nº 082.020.204/96) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA-FEDF. - DECISÃO Nº 0076/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2444/98 (apenso o de nº 196.000.108/98) - Aposentadoria de IVO GRACIANO DE SOUZA-FUNPEB. - DECISÃO Nº 0077/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2462/98 (apenso o de nº 030.001.480/98) - Aposentadoria de EDUARDO VITORIO GARRITANO-SEA. - DECISÃO Nº 0078/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2880/98 (apenso o de nº 082.008.991/97) - Aposentadoria de ADELÍVIA DE MELO SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0079/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4016/98 (apenso o de nº 135.000.112/98) - Tomada de contas anual do agente de Material e Patrimônio da RA VI-Planaltina, referente ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 0080/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4182/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar a ocupação irregular de dependências do Centro Educacional do Setor Leste, por particulares. - DECISÃO Nº 0081/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5209/98 (apenso o de nº 030.003.881/98) - Pensão civil concedida a IODELCI MARIA DOS SANTOS DE SOUSA-SEA. - DECISÃO Nº 0082/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, alertando a SEA/DF sobre a possibilidade de aplicação do disposto no §2º do artigo 78 da Lei nº 1711 de 28.10.52.

PROCESSO Nº 1490/99 - Atas do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 0083/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das Atas das seguintes reuniões: 1456ª a 1476ª do Conselho de Administração, 122ª a 127ª da Assembléia Geral Extraordinária, 740ª a 749ª do Conselho Fiscal e 26ª da Assembléia Geral Ordinária da TERRACAP; II - determinar o retorno dos autos à 3ª ICE para o acompanhamento das demais atas referentes ao exercício de 1999.

PROCESSO Nº 2280/99 (apenso o de nº 030.002.572/98) - Pensão civil concedida a LOURDES BARBOSA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 0084/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2912/99 - Auditoria realizada no Instituto de Saúde do Distrito Federal para verificar a regularidade na concessão de aposentadorias e pensões. - DECISÃO Nº 0085/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3282/99 - Auditoria realizada na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX) para verificar a regularidade dos processos de aposentadorias e pensões, abrangendo o período de 19/10 a 03/12/99. - DECISÃO Nº 0086/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3283/99 - Auditoria realizada na Secretaria de Transportes do Distrito Federal para verificar a regularidade dos processos de aposentadoria e pensões. - DECISÃO Nº 0087/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 3632/91 - Concurso público para o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, normatizado pelo Edital nº 22/89-IDR. - DECISÃO Nº 0088/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado de auditoria e dos documentos juntados às fls. 31/34; II - considerar legais, para fins de registro, nos termos do art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as admissões para os cargos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundas do certame regulado pelo Edital nº 22/89-IDR, dos seguintes candidatos: Agnaldo Morato, Airam Elisa Pereira da Silva, Amelia Sacchi Boeira, Antonio Orismar Maciel Coelho, Antonio Rodrigues Cipriano, Aquila Gomes Leite, Celina Ruriko Akazawa, Dalila Gonzaga de Sousa, Dorian Bittencourt Silva, Eni de Fátima Silva, Ezidio Sergio Brabo Pinheiro, Francisco Cordeiro Ramos, Gloriete Rodrigues Da Silva, Isolina Messias Rodrigues, Ivani Maria de Oliveira Pombo, Janete Rodrigues de Oliveira, João Souza Santos, Jorge Martins de Godoy, Maria Alves de Jesus, Maria Alves de Souza Mito, Maria Leni Joaquim, Maria Olinda de Jesus, Maria Sonia Lamownier de Freitas, Marionete Mota Brilo, Rogerio Martins Gonçalves, Rosangela Antunes de Oliveira, Rosania Soares de Barros, Sandra Maria de Barros Brito, Sandra Zelia Garcez, Tânia de Sousa Santana, Terezinha de Jesus Maciel Afonso e Trindade Muniz Oliveira; III - autorizar a realização de inspeção junto à SEA e onde se fizer necessário, para exame da legalidade, para fins de registro, dos demais atos de admissão oriundos do certame.

PROCESSO Nº 3636/91 - Aposentadoria de PEDRINA PERES DUARTE CAMPOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0089/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 14231/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de PEDRINA PERES DUARTE CAMPOS, visto à fl. 11, retificado às fls. 49 e 51 dos autos; III - Informar à Fundação Educacional do Distrito Federal que se deve considerar válida a Certidão de Tempo de Serviço de fl. 17 e, em consequência, nulo o carimbo de "SEM EFEITO" nela consignado, a exemplo do ocorrido nos Processos nºs 7783/91 (Decisão nº 5324/98) e 4525/91 (Decisão nº 10228/99).

PROCESSO Nº 4820/91 (apenso o de nº 2869/89 e 2 volumes) - Prestação de contas anual da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1990 - DECISÃO Nº 0090/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 126/99, levantando o sobrestamento do julgamento das contas em exame; II - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; III - autorizar a devolução do Processo nº 073.000.877/91, apenso, à origem e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7213/91 - Aposentadoria de ALMAISE BROM-FSS. - DECISÃO Nº 0091/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4265/99; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ALMAISE BROM, visto à fl. 06 dos autos.

PROCESSO Nº 3390/92 - Aposentadoria de MANOEL DIAS PINHEIRO-FHDF. - DECISÃO Nº 0092/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8184/95; II - determinar o retorno dos autos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) editar novo ato, em retificação ao de fl. 15, a fim de excluir a vantagem do inciso II do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, uma vez que o tempo de inatividade não deve ser computado para tal fim; b) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 53, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de: a.1) utilizar apenas o vencimento básico do cargo como base de cálculo das vantagens de "Quinquênio" e "Triênio"; a.2) alterar o percentual de "Triênio" de 20% para 15%; a.3) excluir a parcela "Vant. art. 184 - II"; a.4) proceder aos acertos financeiros decorrentes das retificações solicitadas; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1522/93 - Aposentadoria de VERA LÚCIA LEÃO TIMÓTEO-FEDF. - DECISÃO Nº 0093/00.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 7959/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de VERA LÚCIA LEÃO TIMÓTEO, visto à fl. 19, retificado às fls. 38/39 dos autos. Vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pela ilegalidade da concessão.

PROCESSO Nº 2491/93 - Concurso público para o Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, normatizado pelo Edital nº 001/92 - PMDF. - DECISÃO Nº 0094/00.- O Tribunal, de

acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado de auditoria e dos documentos juntados às fls. 56/58; II - considerar legais, para fins de registro, nos termos do artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as admissões para o Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, nas especialidades de Médico, Cirurgião Dentista e Veterinário, oriundas do certame regulado pelo Edital nº 001/92-PMDF, dos seguintes candidatos: MÉDICOS: Alberto Jorge Madeiro Leite, Almir Rodrigues Torres, Antonio Carlos Homem de Siqueira Freitas, Artur Gimenes Viegas, Carlos Humberto Sousa Silva, Célio Litvin, Cláudio Antonio Máximo Rêgo, Emanuel Fernandes Lira, Emanuel Mazza de Castro, Fernando Luís Silva Leite, Ivan Paulo Rego de Souza, Júlio César Vieira dos Santos, Klaus Teodoro Alves, Luiz Carlos Bezerra Galvão, Luiz Carlos Garcez Novaes, Luiz Otávio Mameri, Marcos Antonio Silva Girão, Neander Cambraia, Paulo de Tarso Muniz de Menezes, Roberto Carlos de Abreu, Sérgio Antonio Alves Fogaça, Silvío Parreira da Rocha e Valterdes de Carvalho Melo; CIRURGIÕES DENTISTAS: Agenor Carlos Rodrigues dos Santos, Alexandre Rocha Saud, Cleomar Donizeth Rodrigues, Djalma Campos Fernando Antonio Gomes, José Marcos Torres Peres, Leandro Luiz Alves Ferreira, Marcelo Gomes Martins, Mauricio de Oliveira Molimar, Nasser Aissami, Otávio Machado, Paulo Henrique de Freitas Queiroz, Pedro Gonçalves Cerqueira e Valter Luis Varise; VETERINÁRIOS: Angelo Nicodemus Avellar e Herbert de Moura Goulart; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5029/93 - Aposentadoria de ZILDA LEITE PEREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0095/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 6490/95; II - determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) emitir laudo médico conclusivo sobre a moléstia que motivou a inativação da servidora, se doença profissional ou acidente em serviço, nos termos da Resolução nº 101/98-TCDF, anexando aos autos, se for o caso, documentos que contribuam para aclarar a situação; b) retificar o ato de fl. 29, caso seja comprovado que a aposentadoria tenha decorrido de acidente em serviço; c) informar a este Tribunal se foram cumpridas todas as providências necessárias com vistas à aplicação, ao presente caso, do instituto da readaptação de que trata o artigo 24 da Lei nº 8.112/90, juntando, se existentes, documentos comprobatórios.

PROCESSO Nº 7472/93 - Aposentadoria de CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO-FHDF. - DECISÃO Nº 0096/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 9465/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO, visto à fl. 14-v dos autos.

PROCESSO Nº 4942/94 - Aposentadoria de ZILDA LEITE PEREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 0097/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a determinação contida na Decisão nº 1042/96, fl. 26; II - determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) informar a esta Corte de Contas se foram cumpridas todas as providências necessárias com vistas à aplicação ao presente caso do instituto da readaptação, juntando, se existentes, os documentos comprobatórios; b) elaborar nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 30, excluindo do tempo averbado, para aposentadoria e adicionais, os 1.497 dias prestados ao Estado de Goiás, vez que já se encontram averbados junto à Fundação Educacional do Distrito Federal; c) confeccionar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 33, considerando os proventos da inativa calculados na proporcionalidade de 16/30 avos, e a parcela do Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 14%, observando o disposto na Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; d) providenciar o ressarcimento ao erário das quantias pagas indevidamente à interessada, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3119/95 (apenso o de nº 061.027.136/95) - Aposentadoria de ANTONINA TEIXEIRA DE BRITO-FHDF. - DECISÃO Nº 0098/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0282/96 (apenso o de nº 082.001.242/95) - Aposentadoria de JOÃO BASÍLIO DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0099/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1768/98; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JOÃO BASÍLIO DA SILVA, visto à fl. 13 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 0125/97 (apenso o de nº 061.044.200/96) - Aposentadoria de MARLENE CORDEIRO DE SOUZA GABRIEL-FHDF. - DECISÃO Nº 0100/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência ordenada à fl. 04 dos autos; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARLENE CORDEIRO DE SOUZA GABRIEL, visto à fl. 15 do processo apenso.

PROCESSO Nº 0188/97 - Concurso público para o cargo de Auxiliar de Administração Pública da Carreira Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que trata o Edital nº 04, de 02/01/97. - DECISÃO Nº 0101/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado de auditoria e dos documentos juntados às fls. 106, 107 e 109/113; II - considerar legais, para fins de registro, nos termos do art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as admissões para os cargos de Auxiliar de Administração Pública, especialidade Serviços de Engenharia da Carreira Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, oriundas do certame regulado pelo Edital nº 4/97-IDR, de 02/01/97, dos seguintes candidatos: Antônio Soares Feitosa, Cleisson Silva dos Santos, Cleiton Nunes de Andrade, Everton Francisco Pereira Nunes, Fernando Lopes de Sousa, Maria Salete Ataíde Braga, Saulo Tiago Vilela Batista, Sayonara Victor Pinheiro, Sérgio Soares da Silva e Tânia Maria Cardoso Mendes; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE para acompanhamento e oportuno exame da legalidade de atos de admissão oriundos do presente certame que venham a ocorrer.

PROCESSO Nº 2535/97 (apenso o de nº 061.022.215/97) - Aposentadoria de RENY MARIA DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 0102/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3178/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades relatadas nos Processos nºs 073.001.021/97 e 073.004.434/89. - DECISÃO Nº 0103/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe ao Tribunal informações sobre a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados no Processo nº 073.001.021/97 - Inventário Físico-Financeiro de 1996.

PROCESSO Nº 0096/98 (apenso o de nº 082.007.974/97) - Aposentadoria de EUDENICE CAMPOS MELO-FEDF. - DECISÃO Nº 0104/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0170/98 (apenso o de nº 082.011.606/97) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO E ASSIS-FEDF. - DECISÃO Nº 0105/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3919/98 (apenso o de nº 082.000.208/98) - Aposentadoria de MARIA EUNICE ZERBINI LEÃO BORGES-FEDF. - DECISÃO Nº 0106/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4337/98 (apenso o de nº 061.030.135/98) - Pensão civil concedida a LUIZ DONATO FERREIRA DE MELC e outro-FHDF. - DECISÃO Nº 0107/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu

sobrestar o julgamento dos autos até decisão final dos estudos determinados na Decisão nº 10015/99, prolatada no Processo nº 2560/98.

PROCESSO Nº 4518/98 - Auditoria efetivada junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando avaliar os Programas Bolsa-Escola e Poupança-Escola, em cumprimento à Decisão nº 7.009/98, a fim de subsidiar a elaboração do Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do Governador, relativas ao exercício de 1998. - DECISÃO Nº 0108/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu autorizar a remessa de cópia do relatório de auditoria à 2ª ICE e determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4519/98 - Auditoria efetivada na Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, objetivando avaliar o Programa Banco do Trabalho, em cumprimento à Decisão nº 7009/98, a fim de subsidiar a elaboração do Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do Governador, relativas ao exercício de 1998. - DECISÃO Nº 0109/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu autorizar a remessa de cópia do relatório de auditoria à 2ª ICE e determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5366/98 - Fiscalização de despesas de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1998. - DECISÃO Nº 0110/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal (RECONLI) da Fundação Educacional do Distrito Federal, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, relativo ao exercício de 1998; b) do resultado da inspeção e dos documentos de fls. 15/41; II - relevar as impropriedades ocorridas na movimentação da conta 331901101 - Vencimentos, fls. 46/47; III - autorizar: a) a apensação dos autos ao processo de análise da Prestação de Contas Anual da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 1998; b) o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 0753/99 - Atas das 79ª, 80ª e 82ª a 86ª Reuniões da Junta de Controle, das 143ª a 145ª Reuniões da Diretoria Colegiada e das 001ª a 003ª Reuniões do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB. - DECISÃO Nº 0111/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das Atas das 79ª, 80ª e 82ª e 86ª Reuniões Ordinárias da Junta de Controle, das 143ª a 145ª Reuniões Ordinárias da Diretoria Colegiada e das 001ª a 003ª Reuniões do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, fls. 01/07, 10/13 e 15/17; II - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 1491/99 - Atas das 1427ª a 1463ª Reuniões Ordinárias realizadas no período de 13/01/99 a 24/09/99, e da Ata s/nº da Reunião Extraordinária de 27/07/99, da Diretoria Colegiada da Companhia Energética de Brasília. - DECISÃO Nº 0112/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das Atas das 1427ª a 1463ª das Reuniões Ordinárias relativas ao período de 13/01/99 a 24/09/99 e da Ata de Reunião Extraordinária s/nº de 27/07/99, da Diretoria Colegiada da Companhia Energética de Brasília - CEB, fls. 01/90; II - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2154/99 (apensos 3 volumes) - Balancetes do 1º e 2º trimestres de 1999 da Companhia de Saneamento do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0113/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Balancetes dos 1º e 2º Trimestres de 1999 da CAESB; b) da Informação nº 197/99; II - autorizar a remessa dos autos à Divisão de Contas da 3ª ICE para subsidiar a análise da Prestação de Contas da jurisdição, relativa ao exercício de 1999.

PROCESSO Nº 2593/99 - Resultados da fiscalização realizada pela 3ª Inspeção de Controle Externo na Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por meio das informações geradas pelos relatórios do Sistema Informatizado do Controle Externo - SISCOEX, referentes ao período de 01/01/99 a 09/07/99, fls. 01/16. - DECISÃO Nº 0114/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 183/99 produzida a partir dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX e dos gráficos elaborados, fls. 01/08; II - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE para a continuidade do acompanhamento das despesas realizadas pela Secretaria de Transportes, relativas ao exercício de 1999.

PROCESSO Nº 2597/99 - Resultados da fiscalização procedida pela 3ª ICE nas despesas realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por meio das informações geradas pelos relatórios do Sistema Informatizado do Controle Externo - SISCOEX, referentes ao período de 01/01/99 a 09/07/99, fls. 01/44. - DECISÃO Nº 0115/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 192/99 produzida a partir dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX e dos gráficos elaborados, fls.01/44; II - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE para a continuidade do acompanhamento das despesas realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1999.

PROCESSO Nº 3290/99 - Auditoria de regularidade realizada no Jardim Botânico de Brasília para verificar os pagamentos de proventos relativos às concessões de aposentadoria e de pensão e, também, o cumprimento de decisões do Tribunal. - DECISÃO Nº 0116/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado da auditoria de regularidade realizada no Jardim Botânico de Brasília - JBB, com o objetivo de verificar os pagamentos de proventos e de pensões, bem assim o cumprimento de decisões deste Tribunal; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 4244/83 (apensos os de nºs 1933/88, 6984/93, 902/98, 030.009.144/90, 030.009.556/97 e 3 volumes) - Contrato nº 040/83 celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a empresa Moreira - Auditores Brasileiros Associados, tendo por objeto a prestação de serviços de auditoria na Fundação de Assistência aos Empregados da CEB - FACEB. - DECISÃO Nº 0117/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Processo nº 030.009.556/97 - TCE (03 volumes), considerando encerrados os procedimentos apuratórios, em face da ausência de prejuízo, com fulcro no § 7º do art. 2º da Emenda Regimental/TCDF nº 01/98 e do inciso III do art. 13 da Resolução/TCDF nº 102/98; II - reconsiderar a Decisão proferida na Sessão Ordinária nº 2285, de 15-10-92, para dela excluir a taxa de administração; III - determinar à CEB que, no prazo de 30 dias: a) adote medidas no sentido de excluir do Convênio 003/97 a taxa de administração (figura não cabível no instrumento de convênio), assumindo tão-somente as despesas do Fundo Assistencial; b) informe as providências adotadas para o saneamento das impropriedades apontadas no item 4, do Relatório de Auditoria de Despesas Assistenciais da Trevisan Auditores, de 30-12-1997; IV - recomendar à CEB que: a) mantenha rigoroso controle sobre os custos incorridos pela FACEB para a prestação dos serviços assistenciais, a fim de evitar, na ausência da taxa de administração, o estabelecimento de preços acima dos praticados no mercado; b) caso a FACEB não concorde com a exclusão da taxa, deve a Jurisdicionada adotar sistema próprio para a prestação dos serviços assistenciais ou valer-se da iniciativa privada, mediante licitação pública; V - autorizar: a) o arquivamento dos apensos de nºs 1.933/88, 6.984/93 e 902/98, por serem desnecessários à continuidade dos autos; b) a devolução dos apensos nºs 030.009.144/90 e 030.009.556/97 (3 volumes) à entidade de origem.

PROCESSO Nº 1022/91 - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades pela quebra de estoque de 4,2371%, verificada no inventário de 02.01.91, no MM-12. - DECISÃO Nº 0118/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6736/91 (apenso o de nº 2701/93 e 2 volumes) - Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de recurso, formulado pelo Sr. VALFREDO PERFEITO. - DECISÃO Nº 0119/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do requerimento de fls. 161 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 2277/92 - Aposentadoria de JOSÉ RÔMULO AVENDANO MORENO-FHDF. - DECISÃO Nº 0120/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, com a recomendação de, posteriormente: a) considerar como data de início da concessão e da revisão o dia 02/09/1991, de acordo com o art. 187 da Lei nº 1711/52; b) substituir a denominação da parcela "Vant. Pessoal Lei nº 379/92-PCCS" por "Decisão Judicial PCCS-INAMPS".

PROCESSO Nº 5002/92 - Aposentadoria de JOANA LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0121/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0347/93 - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS CORREA PINHEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 0122/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3472/93 (apenso o de nº 030.003.333/93) - Aposentadoria de ANTONIO CHAVES DE FRANÇA-SEA. - DECISÃO Nº 0123/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5623/93 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA DAS GRAÇAS FRAGA FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0124/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, os atos concessórios, com a recomendação de, posteriormente: I - tornar sem efeito o ato concessório de fls. 53/55, posto que insubsistente o seu objeto, em face da edição anterior do ato concessório de fl. 69/73; II - elaborar abono provisório da revisão, em substituição ao de fl. 65, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de retificar a Gratificação de Regência de Classe de R\$ 77,28 para R\$ 75,87; III - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1490/95 (apenso o de nº 030.012.872/94) - Revisão dos proventos da aposentadoria de EGÍDIO JOSÉ DE SOUZA e pensão civil concedida a ANA MACEDO DE SOUZA-SEA. - DECISÃO Nº 0125/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF, considerar legais, para fins de registro, a revisão de proventos e a pensão ora examinadas, devendo a Secretaria de Administração, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 56 do apenso nº 030010997/93, para considerar os valores da tabela salarial vigente em setembro/93 (data de vigência da presente revisão); b) anexar aos autos certidão de tempo de serviço referente ao tempo de serviço prestado pelo Sr. Egídio José de Souza ao Estado de Goiás, abrangendo o período de 25.09.56 a 15.11.59; c) tornar sem efeito o documento substituído; II) alertar o órgão jurisdicionado sobre a inclusão no título de pensão da Gratificação de Desempenho criada pela Lei nº 785/94.

PROCESSO Nº 1738/96 (apensos os de nºs 2565/96 e 030.001.206/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo uso indevido de veículos automotores pertencentes ao acervo patrimonial do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0126/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 57; b) deferir o parcelamento do débito requerido; c) determinar à Secretaria de Fazenda que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova o desconto do débito de 1.711,79 UFIR, nos vencimentos do senhor Geraldo Vivaldo dos Santos, em 12 (doze) parcelas, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir de 26.07.99; d) alertar a jurisdicionada que o Tribunal tomará conhecimento do ressarcimento em tela a partir do demonstrativo elaborado em atenção ao disposto no art. 14 da Resolução nº 102/98, a ser anexado à Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesa da mencionada Secretaria de Estado de 1999; e) autorizar a devolução do apenso à origem e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4176/96 (apenso o de nº 093.001.276/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 0127/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 83 a 113, considerando cumprida a determinação feita na Sessão de 14.04.99; II - considerar o servidor JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS quite, neste caso, com os cofres da CEB; III - determinar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 6902/96 (apensos os de nºs 053.000.461/83 e 053.000.914/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela destruição da lancha prefixo L-03, em decorrência de incêndio ocorrido no dia 03.07.83. - DECISÃO Nº 0128/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da citada TCE, comunicada à Corte pelo O.I. nº 240/96-CBMD (fls.1), de 12.09.96; b) determinar a baixa de responsabilidade dos Coronéis Severino Ramos de Farias e Luiz Carlos Serafim Silva, com absorção do prejuízo pelo erário, tendo em conta a ocorrência de caso fortuito; c) ordenar o arquivamento dos autos e o retorno dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 4429/97 (apenso o de nº 082.003.094/97) - Aposentadoria de MARIA IRACI DO NASCIMENTO FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0129/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, com a recomendação de, posteriormente: I - elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fls. 36-apenso, observando a DN nº 02/93-TCDF, para o fim de calcular a Gratificação de Regência de Classe sobre o valor do vencimento integral da servidora, de acordo com o entendimento firmado no Processo nº 564/94 de interesse de América Segal Dias, corroborado pelo entendimento firmado no Processo nº 865/97; II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4602/97 (apenso o de nº 030.003.750/97) - Pensão civil concedida a CLEUZA DE FÁTIMA LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 0130/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, com a recomendação de, posteriormente, ser corrigido o cálculo da pensão levando-se em conta que o provento do ex-servidor (instituidor da pensão) deve ser proporcional a 17 anos de serviço (17/35 avos).

PROCESSO Nº 4507/98 - Ofício nº 1.177/99, mediante o qual a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0131/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu tomar conhecimento do Ofício de fls. 35 e conceder a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 0560/99 (apensos os de nºs 3942/98, 4147/98, 5344/98 e 2 volumes) - Prestação de contas anual do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1998. - DECISÃO Nº 0132/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 993/98 e 277/99-GAB/DMTU/DF e 1023/99-GAB/SEF e anexo (fls. 1, 2, 6 e 7); b) determinar ao DMTU que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente justificativa pelo descumprimento do §1º do art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38/90, vez que a não-observância da

legislação sujeita os responsáveis à sanção prevista no art. 57, II, da Lei Complementar nº 01/94, combinada com o art. 182, III, do RI-TCDF, tendo em vista o não-encaminhamento da PCA de 1998, até a presente data, à Secretaria de Fazenda; c) determinar, ainda, no mesmo prazo, que o Departamento providencie o devido envio da Prestação de Contas à Secretaria de Fazenda.

PROCESSO Nº 2153/99 - Balancetes trimestrais da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativos aos 1º e 2º trimestres do exercício de 1999. - DECISÃO Nº 0133/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu tomar conhecimento dos Balancetes da TCB, relativos aos 1º e 2º trimestres do exercício de 1999 e restituir os autos à 3ª ICE, para os fins propostos.

PROCESSO Nº 2155/99 - Balancetes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativos aos 1º e 2º trimestres do exercício de 1999. - DECISÃO Nº 0134/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu tomar conhecimento dos Balancetes da NOVACAP, relativos aos 1º e 2º trimestres do exercício de 1999 e restituir os autos à 3ª ICE, para os fins propostos.

PROCESSO Nº 2646/99 - Representação nº 24/99-3ª P/MP, de 19-7-99, oferecida pelo Procurador do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, preconizando a verificação do cumprimento da Lei nº 9.250/95, por ocasião do exame das aposentadorias e na realização de inspeções. - DECISÃO Nº 0135/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu tomar conhecimento da Representação do Ministério Público, para, dando-lhe provimento, em parte, determinar que, no exame dos processos de concessão de aposentadoria ou reforma, seja observado o cumprimento do disposto no § 1º do art. 30, da Lei nº 9.250, de 26-12-95, que determina a fixação de prazo de validade do laudo pericial, no caso de moléstias passíveis de controle.

PROCESSO Nº 3285/99 - Auditoria de Regularidade realizada pela 4ª ICE, na Secretaria de Comunicação Social, no período de 19-10 a 2-12-99, com o objetivo de verificar os procedimentos relativos às concessões de aposentadorias e pensões. - DECISÃO Nº 0136/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, determinou diligência para a Secretaria de Comunicação Social, no prazo de sessenta (60) dias: I - comprovar a regularização dos pagamentos da parcela Diferença de Adicional por Tempo de Serviço, relativamente à aplicação do Decreto nº 20.041/99; II - com relação ao Processo nº 379/95 - TCDF, 030.009.178/94 - GDF, de interesse de Manoel Emídio da Silva (matrícula nº 02.801-0): a) fazer constar os valores corretos das parcelas ATS e Diferença de Adicional por Tempo de Serviço, ou seja, calculadas no percentual de 34%; III - com relação ao Processo nº 5.562/94 - TCDF, 030.001.322/94 - GDF, de interesse de Francisco Rodrigues de Oliveira (matrícula nº 02.541-0): a) juntar aos autos manifestação do servidor a respeito da incorporação da vantagem prevista no artigo 192 da Lei nº 8.112/90; b) providenciar o ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, da parcela recebida indevidamente, relativa à parcela 193, da Lei nº 8.112/90; c) apor a assinatura do responsável pela emissão do abono provisório elaborado em substituição ao de fl. 31 do processo de concessão, de acordo com o determinado na Decisão nº 6.106/99; d) fazer constar os valores corretos das parcelas ATS e Diferença de Adicional por Tempo de Serviço, ou seja, calculadas no percentual de 33%; IV - esclarecer por que motivo o mês de setembro aparece com valores zerados na ficha financeira de 1999.

PROCESSO Nº 3481/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do pagamento de multa ao INSS em razão de falhas nos lançamentos contábeis dos fatos geradores de contribuições àquele instituto, devidas pela NOVACAP. - DECISÃO Nº 0137/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2095 e 2130/99 e anexos (fls. 1/13); b) conceder 120 dias de suspensão do prazo estabelecido no art. 8º da Resolução nº 102/98, para que a NOVACAP resolva as pendências da TCE nº 112.005.017/97, devendo a Comissão retomar os trabalhos após transcorrido esse período; c) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE para aguardo do envio da TCE.

PROCESSO Nº 3546/99 - Representação nº 01/99, de 22/11/99, da 1ª ICE, sobre atraso na remessa de Balancetes Trimestrais por parte da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP. - DECISÃO Nº 0138/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - determinar ao Sr. Presidente da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP que, no prazo de trinta (30) dias, remeta os Balancetes Trimestrais relativos ao 4º trimestre do exercício de 1998 e aos 1º, 2º e 3º trimestres do exercício de 1999; II - alertar o dirigente da FUNAP sobre a necessidade de dar cumprimento ao disposto no inciso II do art. 113 do Regimento Interno do Tribunal e sobre a possibilidade de aplicação das sanções previstas no inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94.

PROCESSO Nº 3570/99 - Auditoria de regularidade realizada pela 4ª ICE, na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no 4º trimestre do exercício de 1999, com o objetivo de aferir a regularidade dos procedimentos adotados nos processos de concessão de aposentadoria e pensão. - DECISÃO Nº 0139/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de sessenta (60) dias: 1) No que se refere às concessões apreciadas na auditoria anterior (Processo nº 1651/96, Decisão nº 1949/97, de 08.04.97): a) corrija as parcelas de anuênio e triênio, conforme especificado no quadro demonstrativo de fls. 206/208, do relatório de auditoria, no que se refere aos inativos Euclides Alves Rodrigues (Processo TCDF nº 5964/91 - GDF nº 61.002.755/91); Laurenita Tavares Ferreira (Processo TCDF nº 7770/91 - GDF nº 61.039.455/91); Maria de Fátima Lima Barreto (Processo TCDF nº 1995/94 - GDF nº 61.033.048/93) e à pensão instituída por Benedito Vitor de Oliveira, destinada a Paulo Ricardo Machado de Oliveira (Processo TCDF nº 2531/94 - GDF nº 61.027.529/93); b) justifique circunstanciadamente o fundamento legal para o reenquadramento como Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III, do inativo Joel Francisco de Souza (Processo nº TCDF nº 4467/94 - GDF nº 61.004.269/93) e Maria de Fátima Lima Barreto como Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão IV (Processo TCDF nº 1995/94 - GDF nº 61.033.048/93), após a aposentadoria; c) elabore de imediato ato de revisão visando incluir as vantagens do artigo 184, II, da Lei nº 1.711/52, no que se refere a Neusa França Farias e Souza Martins (Processo TCDF nº 5880/91 - GDF nº 61.033.323/91), remetendo a este Tribunal referido Processo; d) corrija na Ficha de Cadastro Financeiro a anotação da data de publicação do ato de aposentadoria para 15.01.93 quanto a Eurípedes Barsanulpho Chaves (Processo TCDF nº 1728/94 - GDF nº 61.013.170/92); 2) Quanto aos processos relacionados no quadro demonstrativo de fl. 210, proceda à atualização das Fichas de Cadastro Financeiro; 3) No atinente aos processos listados às fls. 211/214: a) corrija a proporcionalidade dos proventos de José Pereira da Silva para 10/35 (Processo TCDF nº 5877/91 - GDF nº 61.000.831/91) e de João Batista da Silva para 20/35 (Processo TCDF nº 0132/95 e GDF nº 61.002.970/94), excluindo de ambos a parcela Complementação do Salário Mínimo, observando, ainda, que o inativo José Pereira da Silva somente fará jus à Complementação autorizada pelo Artigo 191, da Lei nº 8.112/90, tendo em conta os critérios fixados no Parecer nº 340/99 do Ministério Público que funciona junto a este Tribunal, acompanhado pelo ilustre Conselheiro Maurílio Silva, no voto ofertado no Processo nº 4524/96 (Decisão nº 3190/99); b) proceda à correção do cálculo dos proventos de Maria Elma Silva de Andrade (Processo TCDF nº 6123/96 - GDF nº 61.000.945/96) para considerá-los integrais, em vez de proporcionais, tendo em conta tratar-se de aposentadoria por invalidez qualificada; c) corrija a proporcionalidade das parcelas: c.1) Lei nº 1.062/96 nos proventos de Maria das Graças Rodrigues de Barros para 26/30 (Processo TCDF 2804/92 - GDF nº 61.046.305/91); Jacy de Jesus Nunes Lima para 26/30 (Processo TCDF nº 4675/96 - GDF nº 61.033.030/96); Joaquim Alves de Araújo para 27/35 (Processo TCDF nº 3541/97 - GDF nº 61.001.404/97); Gisela das Neves Brito para 18/30 (Processo TCDF nº 2079/98 - GDF nº 61.007.470/97); Ilma Rodrigues de Lima para 22/30 (Processo TCDF nº 2110/98 - GDF nº 61.008.082/97) e de Stael Moreira Lemos para 20/35 (Processo TCDF nº 2648/98 - GDF nº 61.003.585/97); c.2) PCCS-INAMPS nos proventos de Ronald Midlej Joaquim para 30/35 (Processo TCDF nº 2064/95 - GDF nº 61.027.953/94) e de Delile Oliveira Castro de Almeida para 25/30 (Processo TCDF nº 3017/98 e GDF nº 61.036.323/97); d) justifique circunstanciadamente o fundamento legal para o reenquadramento como Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, da inativa Maria José Moreira (Processo nº TCDF nº 5885/91 - GDF nº 61.022.730/91); como Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V, de Ignácia Olíndina de Oliveira (Processo TCDF nº 2233/92 - GDF nº 61.023.760/91); como Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI, de Ana Alves Coutinho (Processo TCDF nº 4321/95 - GDF nº 61.030.371/95);

como Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial Padrão IV de Daguimar Xavier Ramos (Processo TCDF nº 6158/96 - GDF nº 61.036.029/96), como Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV de Dirceinha Gomes da Silva (Processo TCDF nº 0465/98 - GDF nº 61.042.440/97) e como Assistente Intermediário de Saúde II de Francisco Lopes Tiano (Processo TCDF nº 2708/98 - GDF nº 61.023.122/97); e) corrija os percentuais das parcelas de triênio e anuênio, conforme o caso, observando o descrito no quadro demonstrativo de fls. 211/214 nos proventos de Ignácia Olíndina de Oliveira (Processo TCDF nº 2233/92 - GDF nº 61.023.760/91), Maria da Cruz Vieira Sá (Processo TCDF nº 3454/92 - GDF nº 61.005.601/91), Amete Monteiro da Silva (Processo TCDF nº 0049/93 - GDF nº 61.027.132/92); Maria Nunes Soares (Processo TCDF nº 0131/95 - GDF nº 61.046.091/93); Marluce Braga da Silva Confessor (Processo TCDF nº 3504/95 - GDF nº 61.030.104/95); Luiz Diniz do Nascimento (Processo TCDF nº 4750/95 - GDF nº 61.033.204/93); Regina Bernadete da Silva (Processo TCDF nº 4204/96 - GDF nº 61.039.557/95); Benedita Assis de Oliveira (Processo TCDF nº 4699/96 - GDF nº 61.022.401/93); Aivalda Ribeiro da Silveira (Processo TCDF nº 4749/96 - GDF nº 61.043.140/95); Claudete Bezerra Correia (Processo TCDF nº 0222/98 - GDF nº 61.027.345/97); f) exclua a parcela triênio dos proventos de Natalina Fernandes de Oliveira (Processo TCDF nº 3105/95 - GDF nº 61.023.186/94); Marluce Braga da Silva Confessor (Processo TCDF nº 3504/95 - GDF nº 61.030.104/95); Helena Maria Borges Alencar (Processo TCDF nº 1871/98 - GDF nº 61.042.445/97); Odete Caldeira Jacomini (Processo TCDF nº 2057/98 - GDF nº 61.022.617/97); Maria José Alves Vitorino de Araújo (Processo TCDF nº 2221/98 - GDF nº 61.022.376/97) e Stael Moreira Lemos (Processo TCDF nº 2648/98 - GDF nº 61.003.585/97); g) atualize as Fichas de Cadastro Financeiro dos processos listados às fls. 211/214; h) apure as quantias recebidas indevidamente pela inativa Elza Honorata Campos (Processo TCDF nº 2870/97 - GDF nº 61.039.363/96), para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, a título de progressão funcional equivocada do Padrão I para o Padrão II, Classe Especial, Assistente Intermediário de Saúde II, no período de janeiro/98 a agosto/99; II - dispensar a remessa ao Tribunal do Processo de JOINA NERY DE OLIVEIRA (Processo nº 5665/91 - GDF 61.027.158/91), tendo em vista a publicação do ato de retificação em 05.05.99; III - autorizar o envio de cópia do Relatório de Auditoria à Fundação Hospitalar do DF com o objetivo de colher suas alegações sobre as falhas apontadas e de auxiliá-la na implementação das providências que, desde logo, se fizerem necessárias.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 139 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

MAURÍLIO SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

DECRETOS DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear CARLA RODRIGUES SCHUENCK, para exercer o Cargo em Comissão. Símbolo DFA-12, de Assessor da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear PAULA RENATA FRANCISCO SOBRAL BARCELLOS para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, do Departamento de Promoções e Eventos da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Constituir GRUPO DE TRABALHO para, no prazo de 60 (sessenta) dias, propor minuta de Decreto, visando consolidar e disciplinar a legislação referente à ocupação de área pública limítrofe às edificações de uso residencial.

O Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, será composto pelos seguintes servidores:

a) LENARD VIEIRA DE CARVALHO, Procurador do Distrito Federal, matrícula nº 96.925-7;

b) MÔNICA SANTARÉM TAVEIRA E ÁVILA, matrícula nº 66.837-8, representante da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR-GVG;

c) PATRÍCIA MELASSO GARCIA HERNAN, matrícula nº 91.469-X, representante da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR-GVG;

d) GISELE ARROBAS MANCINI, matrícula nº 85.323-2, representante do Instituto de Planejamento Territorial Urbano do Distrito Federal-IPDF.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores ANA MARIA ALVES APRÍGIO, mat. 44.178-3, Técnica de Administração Pública, ROBERTO CARLOS MATOS DE LIMA, mat. 30.863-3, Técnico de Orçamento, JOSÉ ALENCAR GUILMARÃES, mat. 94.232-4, Encarregado da Seção de Transporte e ELIS REGINA MOURA XAVIER, mat. 34.733-7, Auxiliar de Administração Pública, para comporem a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, referente a Bens Patrimoniais não localizados no exercício de 1999; Sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último.

EDUARDO GOMES DA SILVA

OF-DEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2000

O Administrador Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso do XLVI Art. 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/94, resolve: Elogiar o servidor JOSÉ ROBERTO C. DA SILVA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 40.319-9, pelos relevantes trabalhos desempenhados no atendimento com eficiência e qualidade, no desempenho de suas funções, levados à comunidade de Ceilândia.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, inciso XL, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Conceder Licença Nojo a servidora EDNA FURTADO CAVALCANTE, matrícula nº 25.624-2, Analista de finanças e controle, no período de 17.01.2000 a 24.01.2000, por motivo de falecimento de sua mãe, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "B" da Lei nº 8.112/90 de 11.12.90.

MARCELO DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores AGESISLAU LOPES COELHO, matrícula nº 44.035-3, IZABETH DE SOUSA MENDANHA PEREIRA, matrícula nº 50.257-7 e WANDA SILVA CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 23.295-5, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar as falhas apontadas nos processos nº 137.001291/98, 137.000391/96 e 137.001121/96, no prazo de 30 (trinta dias). Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 08, publicada no DODF nº 12, pág nº 54, de 18 de janeiro de 2000.

DIVINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores EVA PINHEIRO CARDIA, matrícula nº 27.806-8, MARGARETE DE FÁTIMA BORBA, matrícula nº 35.231-4, MARILEIDE CORREIA NASCIMENTO matrícula nº 42.357-2 e MARIA APARECIDA QUEIROGA DE SOUSA matrícula nº 96.014-4, para sob a presidência da primeira e secretariada pela última constituírem Comissão de SINDICÂNCIA, para apurar todos os contratos firmados com a Auto Reguladora Torres, a partir de 1995, conforme processo nº 137.001.291/98, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

I - Designar os servidores JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE MELO, Diretor de Administração Geral, Mat. nº 94.243-X; LÚCIA DE FATIMA NUNES DA SILVA, Chefe da Assessoria Técnica, Mat. nº 95.580-9; ANTONIO ARTUR TIMBÓ HOLANDA, Gerente de Planejamento, Mat. nº 44.626-2, e HELÓINA CARNEIRO PORTELA AGUIAR, Assessora de Gabinete, Mat. nº 94.423-8 para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituir Comissão de sindicância, incumbida de apurar os fatos relatados no Processo nº 136000111/2000.

II - Assino o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

Nos Termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade, INTERESSADA: EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA MATRÍCULA.....: 38.722-3

CONCEDO Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora, no período de 02.02.2000 a 02.03.2000 (30 dias), referente ao 1º quinquênio.

Nos Termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade, INTERESSADA: MARGARIDA GONZAGA DE SOUZA MATRÍCULA.....: 31.085-9

CONCEDO Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora, no período de 02.03.2000 a 30.04.2000 (60 dias), referente ao 1º quinquênio.

ROSIMARY SOARES DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores HÉLIO ARAÚJO FERREIRA, Analista de Orçamento, matr. 46.155-5, WILSON FRANCISCO DE LIMA, Fiscal de Posturas, matr. 25.307-3, CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO COSTA, Analista de Orçamento, matr. 37.382-6, ANTÔNIO DE PÁDUA VIANA TELES, Auxiliar de Administração Pública, matr. 26.022-3 e LÚCIO EDUARDO LIMA DE SOUZA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, matr. 95.541-8, para, sob a presidência do primeiro e, em seu impedimento do segundo, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, incumbida do recebimento e julgamento da documentação de habilitação e das propostas dos processos de obras e de serviços, até o dia 31.12.2000.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Cessar, temporariamente, a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor ELIOMAR DE OLIVEIRA BARREIROS, matrícula n.º 96.418-2, requisitado da CODEPLAN, à disposição da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por motivo de Licença Administrativa, no período de 13 de dezembro de 1999 à 30 de dezembro de 1999.

Cessar, temporariamente, a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora SILVIA REGINA COUTO NASCIMENTO DE CAMPOS, matrícula n.º 27.982-X, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 16 de dezembro de 1999 à 13 de fevereiro de 2000.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, ao servidor LUIS CARLOS MARTINS, Agente de Educação/Vigilância, requisitado da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora ROSÂNGELA RAPOSO, matrícula n.º 97.096-4, requisitada da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, à disposição do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro do corrente ano.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor RICARDO HENRIQUE BRITO MARQUES, matrícula n.º 97.390-4, requisitado da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 1999.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, a servidora VALDELICE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 97.097-2, à disposição do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro do corrente ano.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, ao servidor MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SANT'ANNA, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula n.º 43.763-8 à disposição do Departamento para Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, ao servidor MARCOS AURÉLIO MENESES DE FREITAS, Garçon, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, à disposição do Departamento para Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora abaixo relacionada, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro do corrente ano, por motivo de remanejamento da estrutura da Secretaria de Governo para a estrutura da Secretaria de Solidariedade do Distrito Federal, a Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE-DF, conforme Decreto n.º 20.969 de 25/01/2000:

MATR.	NOME	ÓRGÃO	CATEGORIA
-------	------	-------	-----------

31.294-0	ADRIANA FABRÍCIO DE SOUZA	GDF	AUXILIAR
----------	---------------------------	-----	----------

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, à servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Professora MG3Q, da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal-CONEN da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Cessar, temporariamente, a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora SILVIA REGINA COUTO NASCIMENTO DE CAMPOS, matrícula n.º 27.982-X, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 16 de dezembro de 1999 à 13 de fevereiro de 2000.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, ao servidor MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SANT'ANNA, matrícula n.º 43.763-8, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, ao servidor MARCOS AURÉLIO MENESES DE FREITAS, Garçon, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Conceder Gratificação de Representação Militar aos SD QPPMC PEDRO PEREIRA DA LUZ NETO, HÉLIO PEREIRA CALDAS e MARLON PONTES DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e ainda, o que preceitua o artigo 1º do Decreto n.º 13.993, de 11 de junho de 1992, atendendo o estabelecido no artigo 51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, resolve:

I - Designar, como membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo OSVALDO TEODORO, matrícula 78.325-0, RAQUEL SOUZA DE SÁ, matrícula 33.450-2, MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula 30.511-4, CARLOS ALBERTO RENDANO, matrícula n.º 36.477-0, CLAUDETE PEREIRA CAMÕES, matrícula 43.725-5 e DANIEL MOURÃO CYSNE, matrícula 95.978-2, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo, dando prosseguimento aos trabalhos iniciados e/ou processados.

II - O presidente da Comissão de que trata o inciso anterior será substituído pelo membro CARLOS ALBERTO RENDANO, matrícula n.º 36.477-0, nas suas faltas e impedimentos legais.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000 (*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar o TC QOPM MARCOS AMÓS RAYMOND PENNA, Chefe da Casa Militar Adjunta do GDF, como executor do Contrato n.º 016/99 - SEG, referente a despesas com condomínio do Ed. Carlton Center. Contratada: MG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo n.º: 030-008.422/99. Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

BAUER FERREIRA BARBOSA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 2 de fevereiro de 2000 (*)

PROCESSO N.º : 030-000.111/99

INTERESSADO : FLÁVIO LÚCIO DE CAMARGO E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA constante no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 1.260,45 (um mil, duzentos e sessenta reais quarenta e cinco centavos), a favor de FLÁVIO LÚCIO DE CAMARGO E OUTROS, referente a diárias de viagens de servidores lotados na Casa Militar/SEG, a serviço do Gabinete do Governador, no período de 28 a 29/12/99. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento de Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2574 - 0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

BAUER FERREIRA BARBOSA

(*) Republicados por terem saído indevidamente sob o título SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DO CHEFE DE GABINETE**DESPACHO DO CHEFE
Em 4 de fevereiro de 2000

PROCESSO N.º : 030.000.575/2000

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : MARIANA BESSA DE OLIVEIRA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria n.º 020/SEA de 14/04/99, publicada no DODF de 15/04/99, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 1.153,00 (Hum mil, cento e cinquenta e três reais), a favor de MARIANA BESSA DE OLIVEIRA, à conta do subelemento 3190-92 - Despesas de Exercício Anterior. Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

WILSON NASCIMENTO ARAÚJO

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 31, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 10, de 10 de janeiro de 2000, publicada no DODF n.º 7, do dia 11 subsequente, que designou JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, matrícula n.º 43.868-5, para substituir LUCIANO MARTINS PEREIRA, matrícula n.º 31.094-8, na função de Chefe da Divisão de Tomada de Contas do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 32, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 9, de 10 de janeiro de 2000, publicada no DODF nº 7, do dia 11 subsequente, que designou LUCIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.477-5, para substituir CARLOS AUGUSTO LOYOLA PEREIRA, matrícula nº 42.546-X, na função de Chefe do Serviço de Convênios e Subvenções Sociais do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 33, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 8, de 10 de janeiro de 2000, publicada no DODF nº 7, do dia 11 subsequente, que designou ARDSON CARTAXO GOMES, matrícula nº 44.087-6, para substituir ADEILDE MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO VIEIRA, matrícula nº 30.895-1, na função de Chefe do Serviço de Cadastro e Controle de Responsabilidade do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 12.740/90, artigo 2º, inciso IV, resolve:

Aposentar MARIA CAETANO PINTO, matrícula nº 40.303-2, no cargo de Agente de Educação/Portaria, classe única, padrão XIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 082.017412/99.

MARISTELA DE MELO NEVES

INSTRUÇÃO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o contido no § 1º do Artigo 02 da Lei nº 1.799/97 e o que consta do Memorando nº 027/2000 -DPe, de 28.01.2000, resolve:

Tornar sem efeito as nomeações de candidatos concursados nomeados através da Instrução de 06.12.99, publicada no DODF nº 232 de 07.12.99 e Instrução de 08.12.99, publicada no DODF nº 234 de 09.12.99, abaixo relacionados, face à não apresentação dos mesmos, de acordo com os prazos previstos em lei.

PROFESSOR NÍVEL 3

NOME	CARGO	DISCIPLINA	Data da Nomeação	Sem Efeito a partir de
SANDRA REGINA GUERRA DE SOUSA	PROF	BIOLOGIA	07.12.99	02.01.2000
LUCIANE FIALHO BLOS	PROF	INGLÊS	07.12.99	02.01.2000

PROFESSOR NÍVEL 1

NOME	CARGO	DISCIPLINA	Data da Nomeação	Sem Efeito a partir de
CARLOS ANDRÉ RIBEIRO LISBOA	PROF	PRE A 4ª	09.12.99	04.01.2000

MARISTELA DE MELO NEVES

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.003918/94; INTERESSADO: CASSIA ANGÉLICA ESTRELA HIMMEN; ASSUNTO: APOSENTADORIA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor total de R\$ 13.362,24 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.020320/99; INTERESSADO: FEDF; ASSUNTO: FOLHA DE PAGAMENTO À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 250.281,63 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), em favor de CLAUDETE MARIA DE M. AGUIAR E OUTROS.

PROCESSO Nº: 082.001328/2000; INTERESSADO: FEDF; ASSUNTO: FOLHA DE PAGAMENTO À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R\$ 60.420.667,19 (sessenta milhões, quatrocentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), em favor de EDGAR PAVEZZI E OUTROS.

MARISTELA DE MELO NEVES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	QUIN.	PERÍODO
MARCIA MAGALHÃES	21.266-7	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.03.94 a 20.03.99
MARIA MARLENE LAVAL SILVA	21.415-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	03.12.93 a 02.12.98
FILOMENA PÁDUA DOS SANTOS	21.606-2	DRE/SANTA MARIA	1º	14.01.94 a 13.01.99
SEBASTIANA DE F. G. SANTANA	21.900-2	DRE/CEILÂNDIA	1º	20.01.94 a 19.01.99
DULCINEI TEIXEIRA DE MELO	23.236-X	DRE/SAMAMBAIA	1º	15.03.94 a 14.03.99
JACQUILENE PEREIRA DA SILVA	23.768-X	DRE/SAMAMBAIA	1º	02.05.94 a 01.05.99
KARINA BRITO ROCHA	23.979-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	20.05.94 a 19.05.99
SIMONE SERRÃO VILAR	23.990-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	20.05.94 a 19.05.99
MERONITA GONÇALVES CAMPOS	24.402-3	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	15.06.94 a 14.06.99
ALMERINDA BANDEIRA ASSUNÇÃO	24.644-1	DRE/CEILÂNDIA	1º	29.06.94 a 28.06.99
ROBSON TRANCO DOS SANTOS	24.762-6	DRE/SAMAMBAIA	1º	08.07.94 a 07.07.99
KÁSSIA ESTELITA M. DE SOUZA	24.832-0	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	20.07.94 a 19.07.99
KELLY CRISTINA DA SILVA	24.948-3	DRE/TAGUATINGA	1º	01.08.94 a 31.07.99
WÉLCIO SILVÉRIO DE TOLEDO	24.984-X	DRE/CEILÂNDIA	1º	04.08.94 a 03.08.99
ANNA IZABEL BARROS CORREIA GOMES	25.068-6	DRE/GUARÁ	1º	16.08.94 a 15.08.99
RUVANI BENTO COSTA	25.079-1	DRE/GAMA	1º	17.08.94 a 16.08.99
DANIEL ANGELO RODRIGUES COSTA	25.128-3	DRE/TAGUATINGA	1º	30.08.94 a 29.08.99
LUCIENE MARIA DE MENEZES	25.249-2	DRE/TAGUATINGA	1º	06.09.94 a 05.09.99
KELLY CRISTINE C. RODRIGUES	25.393-6	DRE/TAGUATINGA	1º	28.09.94 a 27.09.99
SIMONE ESTELA DE O. DO BRASIL	25.405-3	DRE/SAMAMBAIA	1º	30.09.94 a 29.09.99
NÁDIA DA TRINDADE CHAVES	25.414-2	DRE/CEILÂNDIA	1º	29.09.94 a 28.09.99
DEIBSON RAMIRO P. CARVALHO	25.430-4	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	04.10.94 a 03.10.99
MARIA MARTA DE JESUS CARMO	25.442-8	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	28.06.94 a 27.06.99
ROSELANE CARDOSO DA SILVA	25.469-X	SE/DEPLAN	1º	10.10.94 a 09.10.99
HOSANA LISBOA LIMA	25.497-5	DRE/GAMA	1º	10.11.94 a 09.11.99
SIMONTON LUIS P. RIOS	25.498-3	DRE/TAGUATINGA	1º	14.10.94 a 13.10.99
LÚCIA ADRIANA DE LIMA NOLASCO	25.514-9	DRE/SANTA MARIA	1º	21.11.94 a 20.11.99
FLAVIANE ANTUNES BARROS	25.536-X	DRE/TAGUATINGA	1º	07.11.94 a 06.11.99
CARMEN LÚCIA MENDES P. DE FREITAS	25.538-6	DRE/CEILÂNDIA	1º	07.11.94 a 06.11.99
MAURÍLIO PALMEIRA DE SOUSA	25.549-1	DRE/TAGUATINGA	1º	11.11.94 a 10.11.99
MARIA CILENI TEIXEIRA GONÇALVES	25.566-1	DRE/SANTA MARIA	1º	21.11.94 a 20.11.99
ROSÂNGELA R. DOS SANTOS VIEIRA	25.568-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	21.11.94 a 20.11.99
DULCENEIA GOMES DA CRUZ	25.573-4	DRE/SOBRADINHO	1º	18.11.94 a 17.11.99
IZAURINA CORREIA DOS SANTOS ARAÚJO	25.584-X	DRE/GAMA	1º	21.11.94 a 20.11.99
ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	25.590-4	DRE/TAGUATINGA	1º	22.11.94 a 21.11.99
MARIA DE FÁTIMA ALVES ARAÚJO	25.592-0	DRE/TAGUATINGA	1º	22.11.94 a 21.11.99
LEVI FÉLIX BATISTA	25.603-X	DSG/SETRAN	1º	23.11.94 a 22.11.99
AURINO DAMIÃO DE BRITO	25.606-4	SMO/TAGUATINGA	1º	23.11.94 a 22.11.99
TERESA LOPES DO LAGO	25.610-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	23.11.94 a 22.11.99
GERALDO OLIVEIRA MOURA	25.613-7	DP/CET	1º	23.11.94 a 22.11.99
MAILSON BARBOZA DUARTE	25.615-3	DRE/BRAZLÂNDIA	1º	23.11.94 a 22.11.99
SÔNIA MARIA DA SILVA MARQUES	25.616-1	DRE/SANTA MARIA	1º	23.11.94 a 22.11.99
MARIA ANTONIA DA SILVA CUNHA	25.618-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	23.11.94 a 22.11.99
FRANCISCA MEDEIROS SOUZA	25.621-8	DP/CET	1º	24.11.94 a 23.11.99
ROMILDA CUSTÓDIO DA R. SANTOS	25.624-2	DRE/CEILÂNDIA	1º	24.11.94 a 23.11.99
CID MARCUS ROCHA PIRES	25.629-3	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	24.11.94 a 23.11.99
GABRIELA M.S. PEREIRA	25.633-1	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	25.11.94 a 24.11.99
ZULMA ALVES DIAS LEAL	25.646-3	DRE/SANTA MARIA	1º	29.11.94 a 28.11.99
ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO	25.690-0	DSG/SETRAN	1º	09.12.94 a 08.12.99
JAZON DE SOUZA MACÊDO	25.744-3	DP/DEM	1º	30.12.94 a 29.12.99
IVALDO DIAS LEITE	31.706-3	DRE/CEILÂNDIA	1º 2º	15.04.88 a 14.04.93 15.04.93 a 14.04.98
VALDIRENE DE ARAÚJO	36.730-3	DRE/CEILÂNDIA	2º	04.10.94 a 03.10.99
ANA VALÉRIA A. NOGUEIRA	36.809-1	DRE/GAMA	1º	10.06.94 a 09.06.99
NILMA CUPERTINO DAMASCENO DE JESUS	37.152-1	DRE/PLANALTINA	2º	22.11.94 a 21.11.99
EDITE DE OLIVEIRA SANTOS	38.562-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	01.08.94 a 31.07.99
JOSUÉ SALES VIEIRA	39.627-3	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	23.11.94 a 22.11.99
ADEMIR SOARES RIBEIRO	47.229-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	13.05.92 a 12.04.99

MAURO MÁRCIO SANTANA COSTA	48.822-4	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	18.10.94 a 17.10.99
ELIZABETH VIEIRA FILGUEIRAS DE PAULA	49.249-3	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	28.05.93 a 27.08.98
ELIZAETH ESTEVAM DA SILVA	49.679-0	DRE/PLANALTINA	1º	15.06.93 a 14.06.98

VÂNIA PERCIANI ROSA	49.723-1	DRE/PLANALTINA	1º	24.05.93 a 23.02.99
PAULO FERNANDO DE PAIVA NUNES	50.836-5	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	19.03.91 a 18.03.96
MARIA IRANEIDA DE MORAIS BARROS	56.653-5	DRE/N.BANDEIRANTE	3º	23.02.93 a 22.02.98
MOISÉS BATISTA	57.581-X	DP/EMB	3º	11.06.94 a 10.07.99
ANA MARIA BALLERINI DE LIMA	58.554-8	DRE/TAGUATINGA	3º	22.02.94 a 21.02.99
HERMANO CAMARGO	58.632-3	DRE/TAGUATINGA	3º	21.03.94 a 20.03.99
FERNANDO HENRIQUE MACHADO	58.750-8	DP/EMB	3º	11.11.94 a 10.11.99
MARIA DAS DORES BARROSO DE ARAÚJO	58.840-7	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	15.04.94 a 14.04.99
CÉLIA MATSUNAGA HIGAWA	59.037-1	DP/DGA	3º	26.03.94 a 25.03.99
LUÍZ GONZAGA DA ROCHA	59.055-X	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	01.04.94 a 31.03.99
JOSÉ JORGE BARBOSA	59.514-4	DRE/TAGUATINGA	3º	27.08.94 a 26.08.99
CÉLIA MARIA ALVES	59.539-X	DRE/BRAZLÂNDIA	3º	30.08.94 a 29.08.99
MARIA LEODENICE ALVES MAGALHÃES	59.554-3	DRE/GUARÁ	3º	28.05.94 a 27.05.99
AGNES LESSA	59.567-5	SAE	3º	16.10.94 a 15.10.99
ROSÂNGELA CARDOSO C. DE SOUZA	59.599-3	DRE/N.BANDEIRANTE	3º	17.09.94 a 16.09.99
CELMA B. DA SILVA	59.601-9	DRE/TAGUATINGA	3º	17.09.94 a 16.09.99
CLARICE VIEIRA BARROS	59.612-4	DRE/SANTA MARIA	3º	24.09.94 a 23.09.99
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LEITE	59.616-7	DRE/TAGUATINGA	3º	19.09.94 a 18.09.94
ÍOLANDA IVALDO F. LIMA	59.635-3	DRE/GUARÁ	3º	27.09.94 a 26.09.99
DALVA ROSA DA SILVA	59.645-0	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	03.10.94 a 02.10.99
PALMIRA EUGÊNIA V. B. GALVÃO	59.668-X	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	26.10.94 a 25.10.99
LEOCIDES F. NERY LACERDA	59.681-7	DRE/SOBRADINHO	3º	05.11.94 a 04.11.99
MARIA SOLANGE DA SILVA	59.687-6	DRE/PARANOÁ	3º	07.11.94 a 06.11.99
RAIMUNDO DEMÉTRIO DA CONCEIÇÃO	59.697-3	DRE/PLANALTINA	3º	21.11.94 a 20.11.99
TÂNIA CLOTILDES DE A. AURELIANO SILVA	59.955-7	DRE/GUARÁ	2º	29.04.94 a 28.04.99
KEYLA GUERREIRO COSTA	61.691-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	24.03.91 a 23.05.98
CARLOS ALBERTO JESUS DE OLIVEIRA	62.254-0	DRE/GAMA	2º	15.04.91 a 14.04.96
RAIMUNDO NILTON A. DA SILVA	64.171-5	DP/EMB	2º	06.10.94 a 05.10.99
LÚCIA INÊZ ALVES DE ARAÚJO	65.949-5	DRE/SOBRADINHO	2º	06.03.94 a 05.03.99
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	66.060-4	DRE/SOBRADINHO	2º	08.03.94 a 07.03.99
SHEILA SILVA PORTO	66.509-6	DRE/GUARÁ	2º	18.04.94 a 17.04.99
MARIA REGINA COELI DE SOUSA MATOS	66.546-0	DRE/TAGUATINGA	3º	13.11.94 a 12.11.99
JOSÉ RIBAMAR DIAS RAPOSO	66.548-7	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	18.04.94 a 17.04.99
MÁRCIA MARTINS GOMES	66.603-3	DRE/SAMAMBAIA	2º	24.04.94 a 23.04.99
ANA MARTINHA DOS SANTOS	66.634-3	DRE/CEILÂNDIA	2º	26.03.94 a 25.03.99
GILBERTO PIRES TAVARES JÚNIOR	66.765-X	DRE/GAMA	2º	16.05.94 a 15.05.99

ADRIANA GOMES MOURÃO	66.775-7	DRE/SOBRADINHO	2º	16.05.94 a 15.11.99
APARECIDA DE SOUSA XAVIER	66.982-2	DRE/TAGUATINGA	2º	22.05.94 a 21.05.99
FLÁVIA ABADIA ÁLVARES	67.308-0	DRE/GAMA	2º	29.06.94 a 28.06.99
ANA LUIZ DE SOUSA BRITO	67.350-1	DRE/PLANALTINA	2º	30.06.94 a 29.06.99
ANA LÚCIA ALVES BONTEMPO	67.358-7	DRE/TAGUATINGA	2º	30.07.94 a 29.07.99
JÚLIA MELCHIADES NUNES PAIXÃO	67.642-X	DRE/GUARÁ	2º	17.11.94 a 16.11.99
MANOEL RODRIGUES NETO	67.703-5	DRE/PLANALTINA	2º	19.07.94 a 18.07.99
ANDRÉA DIVANDA R. PEREIRA BARROSO	67.717-5	CIEE	2º	20.07.94 a 19.07.99
CLÁUDIA ELENA DE OLIVEIRA QUERMES	67.757-4	DRE/TAGUATINGA	2º	21.07.94 a 20.07.99
DENISE TEREZA CAMPOS DO AMARAL	67.766-3	DRE/GAMA	2º	21.07.94 a 20.09.99
GEANE DE SOUZA CAVALCANTE	67.768-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.08.94 a 20.08.99
MARIA CRISTINA MOTTA MOREIRA	67.826-0	DRE/GAMA	2º	27.07.94 a 26.07.99
MARIA APARECIDA VAZ FERNANDES	67.950-X	DRE/PLANALTINA	2º	09.09.94 a 08.09.99
ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	67.959-3	DRE/CEILÂNDIA	2º	10.08.94 a 09.08.99
MARIA OTAVIANO CAMPÊLO OLIVEIRA	67.987-9	DRE/GUARÁ	2º	11.08.94 a 10.08.99
EDITE RAMOS	68.037-0	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	15.08.94 a 14.08.99
IARA SUSANA A. RIBEIRO	68.053-2	DRE/TAGUATINGA	4º	16.08.94 a 15.08.99
MARTA DE OLIVEIRA LOPES	68.054-0	DRE/GAMA	2º	16.08.94 a 15.08.99
JONAS LACERDA COSTA	68.130-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	23.08.94 a 22.08.99
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CAMPOS	68.145-8	DRE/CRUZEIRO	2º	23.08.94 a 22.08.99
MARISTELA DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	68.168-7	DRE/GAMA	2º	24.08.94 a 23.08.99
FRANCISCO CLOVES DE ASSIS	68.193-8	DRE/PLANALTINA	2º	24.08.94 a 23.08.99

MARTA MORENA DOS S. DE SOUSA	68.197-0	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	24.08.94 a 23.08.99
IVONE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	68.252-7	DRE/CEILÂNDIA	2º	28.10.94 a 27.10.99
MÉRCIA REGINA DE BRITO	68.264-0	DRE/SAMAMBAIA	2º	29.08.94 a 28.08.99
FERNANDO PAES DE SOUZA	68.289-6	DRE/TAGUATINGA	2º	30.08.94 a 29.08.99
EDNA JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA	68.297-7	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	30.08.94 a 29.08.99
DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA	68.432-5	DRE/GAMA	2º	08.09.94 a 07.09.99
SÉRGIO NATAL BERNARDES RABELO	68.488-0	DRE/PARANOÁ	2º	12.09.94 a 11.09.94
MARIA APARECIDA GOMES	68.497-X	DRE/PARANOÁ	2º	14.09.94 a 13.09.99
AMIR JOSÉ DA SILVA	68.526-7	DRE/TAGUATINGA	2º	19.09.94 a 18.09.99
MARIA MADALENA A. P. SIQUEIRA	68.535-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	19.09.94 a 18.09.99
PAULO R. DA R. CORREIA	68.549-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.09.94 a 20.09.99

WANDA LUCIA DE LIMA COSTA	68.561-5	DRE/TAGUATINGA	2º	22.09.94 a 21.09.99
SORAIA REZEK	68.575-5	DRE/PLANALTINA	2º	05.10.94 a 04.10.99
ALDEIZA CÉLIA DA COSTA PRAZERES	68.592-5	DRE/TAGUATINGA	2º	26.09.94 a 25.09.99
ANTONIO RIBEIRO SARAIVA	68.594-1	DRE/CEILÂNDIA	2º	26.09.94 a 25.09.99
CRISTINA PEREIRA GUIDA NEGRY	68.620-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	27.10.94 a 26.10.99
MARIA FRANCISCA T. RAMOS	68.638-7	DRE/TAGUATINGA	2º	28.09.94 a 27.09.99
MARIA SILVANA DA SILVA LIMA	68.660-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	02.10.94 a 01.10.99
FRANCIS MARY CARVALHO QUEIROZ	68.677-8	DRE/CEILÂNDIA	2º	03.10.94 a 02.10.99
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAGA	68.681-6	DRE/TAGUATINGA	2º	03.10.94 a 02.10.99
NEIFRAM BISPO SANTOS SOUZA	68.687-5	DRE/TAGUATINGA	2º	03.10.94 a 02.10.99
FÁBIO ANTONIO RODRIGUES URTADO	68.691-3	DRE/PARANOÁ	2º	03.10.94 a 02.10.99
ADILSON JESUS DE FREITAS	68.696-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	04.10.94 a 03.10.99
RAIMUNDO ALBUQUERQUE DOS ANJOS	68.700-6	DRE/GAMA	2º	11.10.94 a 10.10.99
MARCIANA MARIA DE LIMA SANTOS	68.724-3	DRE/CEILÂNDIA	2º	05.10.94 a 04.10.99
CLENYCY MARIA DE A. COELHO FERNANDES	68.730-8	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	05.10.94 a 04.10.99
MARIA MARTINEZ CORDEIRO	68.738-3	DRE/CEILÂNDIA	2º	05.10.94 a 04.10.99
UMBERTO AFONSO FERREIRA	68.739-1	DRE/PLANALTINA	2º	06.10.94 a 05.10.99
RITA MARIA DA C. SILVA	68.740-5	DRE/PLANALTINA	2º	06.10.94 a 05.10.99
LUCIANA JORGE LEITE ARAÚJO	68.755-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	06.10.94 a 05.10.99
MIRIAM DE ARAÚJO ALVES	68.769-3	DRE/SOBRADINHO	2º	06.10.94 a 05.10.99
MARLENE MARTINS SANTOS	68.774-X	DRE/PLANALTINA	2º	06.10.94 a 05.10.99
ANGELA MARIA G. D. NEVES	68.794-4	DRE/GAMA	2º	10.10.94 a 09.10.99
MARILDA MALAQUIAS DA SILVA	68.796-0	SAE	2º	10.10.94 a 09.10.99
GILSON MACHADO NUNES	68.811-8	DRE/CEILÂNDIA	2º	10.10.94 a 09.10.99
ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO	68.831-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	13.10.94 a 12.10.99
BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA	68.846-0	DRE/CEILÂNDIA	2º	13.10.94 a 12.10.99
SELMA LAURINDO SCETTINO	68.853-3	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	16.10.94 a 15.10.99
RENATA APARECIDA GOMES RIOS	68.855-X	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	17.10.94 a 16.10.99
LILIANE ARANTES THEODORO NESME	68.860-6	DRE/SOBRADINHO	2º	17.10.94 a 16.10.99
ANTONIO BELUCO	68.864-9	DRE/SOBRADINHO	2º	17.10.94 a 16.10.99
ELIANA PATRÍCIA PIRES CORRÊA	68.865-7	DRE/TAGUATINGA	2º	18.10.94 a 17.10.99
SUELY MOTTA ANTUNES	68.874-6	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	19.10.94 a 18.10.99
FRANCISCA DAS CHAGAS TRINDADE	68.884-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	23.10.94 a 22.10.99

ZENILDA GOMES NUNES	68.886-X	DRE/GAMA	2º	24.10.94 a 23.10.99
MARÍLIA ALVES GONÇALVES CARNEIRO	68.887-8	DRE/SAMAMBAIA	2º	24.10.94 a 23.10.99
DJALMA DA SILVA ARAGÃO	68.891-6	DRE/SAMAMBAIA	2º	24.10.94 a 23.10.99
MARIA CLAUDIANA ALVES DE LIMA	68.893-2	DRE/TAGUATINGA	2º	24.10.94 a 23.10.99
SIBONEY SOARES DE ANDRADE	68.911-4	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	25.10.94 a 24.10.99
MARIA ALZIRA B. DIAS	68.913-0	DRE/TAGUATINGA	2º	25.11.94 a 24.11.99
CÍCERA MARIA CANDEIA COSTA	68.919-X	DRE/TAGUATINGA	2º	25.10.94 a 24.10.99
ARIDELMA MARIA DE FÁTIMA SANTOS	68.920-3	DRE/TAGUATINGA	2º	25.10.94 a 24.10.99
MARIA DE FÁTIMA LEÃO	68.924-6	DRE/CEILÂNDIA	2º	25.10.94 a 24.10.99
MARIA APARECIDA DA S. TAKEDA	68.931-9	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	25.10.94 a 24.10.99
MARLUCE MIRIAM GONÇALVES DOS SANTOS	68.948-3	DRE/SAMAMBAIA	2º	26.10.94 a 25.10.99
ENOQUE FERREIRA CALADO	68.952-1	DRE/TAGUATINGA	2º	26.10.94 a 25.10.99
CARLOS EDUARDO DE PAULA	68.955-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	26.10.94 a 25.10.99
GEORGES DA ROCHA SILVA JÚNIOR	68.960-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	26.10.94 a 25.10.99
MARIA HELENA B. B. DE BRITO	68.962-9	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	26.10.94 a 25.10.99

MARISTELA BATISTA DE O. BENTO	68.967-X	DRE/TAGUATINGA	2º	27.10.94 a 26.10.99
JOSÉ LUIS D. DA SILVA	68.968-8	DRE/GUARÁ	2º	27.10.94 a 26.10.99
IRANI MENDES LELIS PACHECO	68.981-5	DRE/TAGUATINGA	2º	27.10.94 a 26.10.99
WILZA MARIA DE SOUZA LOBATO	68.985-8	GAB/SE	2º	30.10.94 a 29.10.99
MARLENE PEREIRA LEMOS	68.990-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	31.10.94 a 30.10.99
WEGNA MARIA CAJÉ DE MEDEIROS	68.994-7	DRE/PLANALTINA	2º	01.11.94 a 31.10.99
MARLY BARBOSA DE LIMA	68.995-5	DRE/PLANALTINA	2º	01.11.94 a 31.10.99
ELZA MARTINS DA SILVA	69.000-7	DRE/TAGUATINGA	2º	01.11.94 a 31.10.99
ANDRÉIA DE LARA CARDOSO DE O. AMBRÓZIO	69.016-3	DRE/GUARÁ	2º	01.11.94 a 31.10.99
KHEZIA PEREIRA DO NASCIMENTO	69.018-X	DRE/TAGUATINGA	2º	01.11.94 a 31.10.99
VALDECI DA SILVA MONTEIRO	69.019-8	DRE/PLANALTINA	2º	01.11.94 a 31.10.99
ADILSON DO NASCIMENTO NUNES	69.022-3	DRE/PLANALTINA	2º	01.11.94 a 31.10.99
AURIZENAI DE SANTIAGO DIAS	69.022-8	DRE/TAGUATINGA	2º	01.11.94 a 31.10.99
VANDERLINA GONÇALVES	69.028-7	DRE/PLANALTINA	2º	03.11.94 a 02.11.99
OSMARINO ALVES DA SILVA	69.029-5	DRE/GUARÁ	2º	03.11.94 a 02.11.99
LAIDES JOSÉ DA FONSECA	69.037-6	DRE/PLANALTINA	2º	06.11.94 a 05.11.99
MOISÉS FABIANO DA SILVA	69.046-5	DSG	2º	08.11.94 a 07.11.99
PAULO DIAS DE ANDRADE	69.047-3	DRE/CEILÂNDIA	2º	08.11.94 a 07.11.99
ANTONIO JOSÉ DE JESUS	69.051-1	DRE/CEILÂNDIA	2º	09.11.94 a 08.11.99

LINDOMAR P. DOS SANTOS	69.628-5	DRE/GUARÁ	1º	22.02.90 a 21.09.98
WÂNIA MARIA RIBEIRO	75.511-7	DRE/PLANALTINA	4º	22.06.94 a 21.06.99
KLEYDE VIEIRA REIS DE MIRANDA	76.408-6	DRE/PLANALTINA	4º	30.11.94 a 29.11.99
LILIAN MARLY CAMPOS CALDAS	76.955-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	14.08.94 a 13.08.99
NEODIR FERREIRA DA MOTA	76.988-6	DISP.ÓRG.EST.GDF	4º	23.10.93 a 22.10.98
MANOEL DIAS DOS SANTOS	77.335-2	DRE/GAMA	4º	23.07.94 a 22.07.99
MARIA DO SOCORRO S. DE CARVALHO	77.456-1	DRE/GUARÁ	2º	05.03.94 a 04.03.99
REGINA HELENA DA S. VIANA	77.540-1	DIE/SE	4º	10.03.94 a 09.03.99
MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES AMÉRICO	77.597-5	DRE/CEILÂNDIA	2º	12.03.94 a 11.03.99
MARIA LUCIA A. DA SILVA	77.785-4	DRE/CEILÂNDIA	2º	27.03.94 a 26.03.99
MARIA MENDES DE FREITAS	77.852-4	DRE/TAGUATINGA	4º	03.04.94 a 02.04.99
ELOINA SUELI DE S. NOBREGA	77.928-8	DRE/SOBRADINHO	4º	10.04.94 a 09.04.99
MARIA APARECIDA DA ROCHA CASTRO	77.956-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	04.04.94 a 03.04.99
MARIA NAIDE FERREIRA NERY LOPES	78.189-4	DRE/PLANALTINA	4º	13.05.94 a 12.05.99
LUCÍLIA FERREIRA DA CRUZ	78.196-7	DRE/TAGUATINGA	4º	19.04.94 a 18.04.99
MARIA DA SALETE SILVA COSTA	78.308-0	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	18.05.94 a 17.05.99
MÁRCIA ROMANA DE O. GRASSI	78.503-2	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	17.06.94 a 16.06.99
ARNOR MOREIRA NEVES	78.695-0	DSG/SETRAN	4º	21.11.94 a 20.11.99
JOANA DOS SANTOS MACHADO	78.794-9	DRE/TAGUATINGA	2º	02.08.94 a 01.08.99
AMÉRICA F. DA SILVA	78.796-5	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	03.08.94 a 02.08.99
MARIA LÚCIA RÓSEO	78.819-8	DRE/CEILÂNDIA	4º	12.08.94 a 11.08.99
MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS	78.956-9	DRE/GUARÁ	2º	05.09.94 a 04.09.99
ITAMAR CARLOS DE JESUS	79.136-9	DRE/CEILÂNDIA	4º	25.11.94 a 24.11.99
DIVINA RIBEIRO DE JESUS	79.165-2	DRE/SOBRADINHO	2º	09.10.94 a 08.10.99
ANTÔNIO REIS GOMES	79.223-3	DRE/SOBRADINHO	4º	22.10.94 a 21.10.99
DIONÁRIA G. LOPES	79.228-4	DRE/BRAZLÂNDIA	4º	23.10.94 a 22.10.99
NEMILSON JOSÉ PEREIRA	79.250-0	DRE/SOBRADINHO	4º	28.10.94 a 27.10.99
MARIA LOURDES NERES DE BRITO	79.257-8	DRE/TAGUATINGA	4º	01.11.94 a 31.10.99
MARIA BARBOSA REGO	79.268-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	29.10.94 a 28.10.99
NEUSA BOTOSSO	79.283-7	DRE/TAGUATINGA	4º	07.11.94 a 06.11.99
EDMUNDO NERES DE SANTANA	79.295-0	CAB	2º	31.10.94 a 30.10.99
MARIA JOANA AMORIM	79.296-9	DRE/SOBRADINHO	2º	31.10.94 a 30.10.99
LINDALVA CÂNDIDA DE SOUSA LIMA	79.299-3	DRE/GAMA	4º	01.11.94 a 31.10.99
ALZENIRA DA C. e SILVA	79.324-8	DRE/CEILÂNDIA	4º	14.11.94 a 13.11.99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.020114/99; INTERESSADA: JULIANA DE FREITAS DIAS; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, solicitada pela servidora JULIANA DE FREITAS DIAS, matrícula nº 27.523-9, Professor MG1V-GT3, pelo período de 07.02.2000 a 06.02.2003.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2000

A Diretora da Divisão Regional de Ensino do Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir a titular do cargo em comissão a seguir especificado:
- Luiz Antônio dos Santos, matrícula 78463-X, Ass. Ed. Serviços Especiais de Obras Cívicas, Chefe da Seção de Mat. Patr. e Serviço do Gama, símbolo DFG07, no período de 05/01/2000 à 17/05/2000, por motivo de férias e Licença Gestante da titular.

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir a titular do cargo em comissão a seguir especificado:
- Roberto José da Silva, matrícula 24447-3, Esp. de Assist. à Educação SA401/Chefe de Secretaria do Centro de Ensino 10 do Gama, símbolo DFG04, no período de 13/03/2000 à 11/04/2000, por motivo de férias do titular.

INÊS MARIA DE ARRUDA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público -TIDEM, aos servidores abaixo especificada:

MATRÍCULA	NOME	DOCUMENTO	A PARTIR DE
38.466-6	FRANCISCO ALBUQUERQUE S FILHO	CHESP 605	24/12/1999
38.468-2	ELISÂNGELA ALVARENGA LIMA	CHESP 396	24/12/1999
39.380-0	JOSIRENE GONÇALVES PINHO	CHEV 32900	04/08a23/12/99
200.728-2	LUCÉLIA ALVES MARTINS DE SOUZA	CHEV 32270/35114	02/08a23/12/99
200.729-0	DANIELA DA SILVA LEÃO	CHEV 32222/35564	02/08a23/12/99

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JANEIRO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o regime de TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Documento
200.047-4	Francis Paula Lima	MG1Q	07.02.2000	MEMO 2057/2000
200.113-6	Angélica Regina C. Araújo	MG2Q	07.02.2000	MEMO 1902/2000
200.192-6	Andréa Pinto Melo	MG3Q	07.02.2000	MEMO 2062/2000
200.214-0	Vanderléia F. de Carvalho	MG2Q	07.02.2000	MEMO 2039/2000
200.217-5	Margareth de B. Alves	MG2Q	07.02.2000	MEMO 1932/2000
200.364-3	Lehi Sudy dos Santos	MG3Q	07.02.2000	MEMO 1918/2000
200.553-0	Vera Lúcia Pires Gomes	MG2Q	07.02.2000	MEMO 2040/2000
200.647-2	Pedro Silva de Almeida	MG3Q	07.02.2000	MEMO 1909/2000
200.655-3	Inês Valesca B. da Silveira	MG3Q	07.02.2000	MEMO 1907/2000
200.668-5	Leila C. de Albuquerque	MG2Q	07.02.2000	MEMO 1916/2000
200.702-9	Helena Cristina L. C. Barbosa	MG1Q	07.02.2000	MEMO 2058/2000
200.773-8	Salis Rodrigues Monteiro	MG2Q	07.02.2000	MEMO 1915/2000
200.835-1	Denise Cordeiro Costa	MG2Q	07.02.2000	MEMO 1903/2000
200.851-3	Wellington Beage Lopes	MG3Q	07.02.2000	MEMO 1921/2000
200.854-8	Diana Silva Mota	MG1Q	07.02.2000	MEMO 2060/2000
200.861-0	Edleusa Santos da Purificação	MG3Q	07.02.2000	MEMO 1920/2000
34.030-8	Júlio César M. Fernandes	MG2Q GT3	07.02.2000	MEMO 2048/2000
34.856-2	Evelynne Maria M. da Cunha	MG1Q	07.02.2000	MEMO 2056/2000
36.256-5	Eunice Dias da Rocha Rodrigues	MG3Q	07.02.2000	MEMO 1910/2000
36.491-6	Júlio César Alves da Mota	MG2Q GT3	07.02.2000	MEMO 1911/2000
37.542-X	Joana Maria de M. Oliveira	MG1Q	07.02.2000	MEMO 2055/2000
37.713-9	Luciana de O. Santos	MG2Q	07.02.2000	MEMO 2052/2000
37.786-4	Marta Silva dos Santos	MG2Q	07.02.2000	MEMO 2046/2000
38.572-7	Maria da Glória Lopes	MG1Q	07.02.2000	MEMO 1927/2000
38.603-0	Elaine Paixão Barbosa	MG1Q	07.02.2000	MEMO 2059/2000
38.650-2	Maria Helena O. Freire	MG2Q	07.02.2000	MEMO 2045/2000
38.696-0	Leslie Andréa V. Leite	MG3Q	07.02.2000	MEMO 2050/2000
38.776-2	Ana Cláudia R. Moreira	MG2Q	07.02.2000	MEMO 1914/2000
38.791-6	Patrícia Lavinias de Azeredo	MG2Q	07.02.2000	MEMO 1912/2000
39.009-7	Priscila Barbosa Menandro	MG2Q	07.02.2000	MEMO 1934/2000
39.044-5	Natália da C. Nogueira	MG2Q	07.02.2000	MEMO 1900/2000
39.079-8	Jefferson Cassiano S. Júnior	MG3Q	07.02.2000	MEMO 2054/2000
39.293-6	Jane Giovana Almeida Barbosa	MG1Q	07.02.2000	MEMO 2053/2000
39.300-2	Aline Ramos Marques	MG2Q	07.02.2000	MEMO 1908/2000
39.350-9	Alessandra Barbosa M. de Sousa	MG1Q	07.02.2000	MEMO 1923/2000
39.435-1	Renata Pirangi Gomes	MG1Q	07.02.2000	MEMO 2042/2000
39.474-2	Viviane Medeiros de Siqueira	MG1Q	07.02.2000	MEMO 2041/2000
39.480-7	Alzira Castilho de Novaes	MG1Q	07.02.2000	MEMO 1924/2000
39.551-X	Rosilene da Silva Santos	MG1Q	07.02.2000	MEMO 2043/2000
39.571-4	Ana Maria Alves de A. Leite	MG1Q	07.02.2000	MEMO 2061/2000
39.723-7	Michele Lima Kopavnick	MG1Q	07.02.2000	MEMO 2047/2000
39.756-3	Maria Rita A. Nogueira	MG1Q	07.02.2000	MEMO 1928/2000
39.998-1	Robson Guimarães B. da Silva	MG2Q	07.02.2000	MEMO 2044/2000

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

A DIRETORA DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Item XIX, da CFB C/C Artigo 10º, "B", § 1º dos ADCT, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor HAMILTON MORATO, matrícula 27.831-9, pelo período de 15.01.2000 a 19.01.2000.

NEILA GLÓRIA CARDOSO BRAGA

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 1º de fevereiro de 2000

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R\$ 1.189.914,96 (Hum milhão cento e oitenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) em favor de **MARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO e outros - INATIVOS**, referente ao pagamento folha normal do mês de dezembro de 1999, de acordo com Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.

Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 09 272 0000 9006 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R\$ 1.304.456,10 (Hum milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), em favor do **ENEIDA FERNANDES BERNADO e Outros**, referente Pagamento Normal de Dezembro/99, de acordo com o Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.

Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 13.075.0021.8502.0040, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

Em 2 de fevereiro de 2000

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R\$ 118.462,81 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) em favor de **IZAURA DOS SANTOS e outros - PENSÃO ESPECIAL**, referente ao pagamento folha normal do mês de dezembro de 1999, de acordo com Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.

Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 09 272 0000 9006 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-FHB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto n.º 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Designar a servidora Terezinha de Fátima Silva, matrícula n.º 300.227-6/FHB, como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo da Fundação Hemocentro de Brasília, em substituição ao servidor Luiz Alberto Eleutério Monteiro, matrícula n.º 19.235-X/SES, conforme Instrução de 14 de abril de 1999, publicado no DODF n.º 73, pág. 21, de 16 de abril de 1999.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999(*)

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, item X, do Decreto N.º 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação, conforme o estabelecido no art. 8º da Lei 2424 de 13.07.99; no art. 40 da Lei 8.987/95, e ainda, o que preceitua o art. 51 da Lei n.º 8.666/93, bem como, as alterações posteriores, composta pelos seguintes servidores:

- I - Manoel Luiz Camilo de Moraes Antunes - Matrícula n.º 44.150-3 - Presidente - representando a Secretaria da Criança e Assistência Social - SECRAS;
- II - Lindolfo Francisco Lima de Oliveira - Matrícula n.º 94.563-3 - Membro - representando a Secretaria de Administração - SEA;
- III - Mônica Santarém Tavares e Ávila - Matrícula n.º 66.833-8 - Membro - representando a Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR;
- IV - Luigi Schimith Dalmaso - matrícula n.º 41.164-7 Membro - representando a Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR;
- V - Sigefredo Rodrigues Rocha - Matrícula n.º 21.772-7 - Membro - representando a Secretaria de Saúde - SES;
- VI - Abismael Rodrigues de Souza - Matrícula n.º 8.805-6 - Membro - representando a Coordenação de Administração de Necrópoles e Serviços Funerários - CANSF;
- VII - Zilda Pereira da Silva - Matrícula n.º 30.669-X - Membro - Representando a Secretaria de Saúde - SES;
- VIII - Valdivina Irene de Oliveira - Matrícula n.º 38.134-9 - Secretária - representando a Secretaria da Criança e Assistência Social - SECRAS.

Art. 2º - A comissão ora constituída tem por finalidade proceder a realização de licitação, para permissão dos serviços funerários, bem como, a emissão do Atestado de Pré-Qualificação - A.P.Q.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n.º 202, de 20.10.99, pág. 15.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÕES DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias e conforme processo n.º 101.000956/99, resolve:

Designar os servidores ANTONIO DE SOUZA GUEDES, matrícula n.º 3594-7, LUIZ GONÇALVES RAMOS, matrícula n.º 1557-1, GERALDO NUNES XAVIER, matrícula n.º 4438-5, LOURENÇO NETO SILVA, matrícula n.º 3948-9, JOSÉ ALVES RODRIGUES, matrícula n.º 1117-7, MARIA DE NAZARÉ AMÂNCIO DE AZEVEDO, matrícula n.º 6153-0, PAULO CÉSAR DOS SANTOS AMAZONAS, matrícula n.º 5748-7, MARLENE MARIA DE JESUS, matrícula n.º 5627-8, BENILTON DE JESUS, matrícula n.º 7066-1, ANTÔNIO DE SOUZA GUEDES, matrícula n.º 3594-7, FRANCISCO NAZÁRIO DE MENEZES, matrícula n.º 5488-7, JURACY DA COSTA SEVERINO, matrícula n.º 8296-1, FRANCISCO CUNHA FREIRE, matrícula n.º 2598-4, CLEUSA ANTONIA DA SILVA, matrícula n.º 6802-0, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MESSIAS, matrícula n.º 3067-8, OSMAR MARTINS MORAES, matrícula n.º 4016-9, CLAUDIO GERBASI NEVES, matrícula n.º 2477-5, GESILA ALVES BARBOSA FREIRE, matrícula n.º 3033-3, MAURO ANTONIO RIBEIRO, matrícula n.º 6108-5, JOSÉ BARREIRA FILHO, matrícula n.º 3750-8, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais desta Fundação no ano de 1999.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias, e o que consta no processo n.º 101.000972/99, resolve:

DESIGNAR os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula n.º 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula n.º 7433-0 e ELIANA FARIA VALADARES, matrícula n.º 5361-9, para sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60(sessenta) dias, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar contra o servidor EXPEDITO FERREIRA MENDES, matrícula n.º 2418-X, em razão de violação dos artigos 116, incisos III e IX e 117, incisos IX, XVI e XVII, da Lei n.º 8.112/90, conforme fatos constantes no processo acima referenciado.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

INSTRUÇÕES DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias, e o que consta no processo n.º 101.001315/99, resolve:

DESIGNAR os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula n.º 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula n.º 7433-0 e ELIANA FARIA VALADARES, matrícula n.º 5361-9, para sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60(sessenta) dias, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar contra os servidores, FRANCISCO MARTINS PEREIRA, matrícula n.º 1855-4, MIGUEL BATISTA FERREIRA, matrícula n.º 2415-5, CARLOS ROBERTO VIEIRA, matrícula n.º 1967-4, ÉDIO ESTEVES, matrícula 3186-0, JOÃO DIAS SOARES FILHO, matrícula n.º 4299-4, VALDEIR SOARES DE SOUZA, matrícula n.º 4880-1, DIANIR VIEIRA, matrícula n.º 5539-5, MANOEL OLIVEIRA DA SILVA FILHO, matrícula n.º 6150-6, NILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 5616-2 e ANTONIO IZIDORO LOPES, matrícula n.º 6780-6, em razão de violação do inciso IV, do artigo 117, da Lei n.º 8.112/90, conforme fatos constantes no processo acima referenciado.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto n.º 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 101.001514/98, resolve:

RETIFICAR a Instrução de 28.12.98, publicada no DODF N.º 06, de 08.01.99, pág. 21, que concedeu Aposentadoria a JOSÉ MARIA RODRIGUES, matrícula n.º 6042-9, para considerar na sua fundamentação legal o seguinte: nos termos do Art. 186, e "caput" do Art. 189 e seu Parágrafo Único, todos da Lei n.º 8.112/90, combinados com o inciso I, § 1º do Art. 41 e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20 de 16 de dezembro de 1998.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 04.03.99, publicada no DODF n.º 48, de 11.03.99, pág. 24, que retificou a aposentadoria de JOSÉ MARIA RODRIGUES, matrícula n.º 6042-9.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, Inciso IV, do Estatuto desta Fundação e conforme processo n.º 101.000047/2000, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ROCICLER COSTA LIMA, matrícula n.º 8640-1, do Cargo de Atendente de Reintegração Social, Especialidade Agente Social, Terceira Classe, Padrão II, do Quadro de Provimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 12/01/2000, nos termos Artigo 33, Inciso I da Lei 8.112/90.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução n.º 2 de 10 de março de 1998, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão do Auxílio Natalidade feita à servidora DAIRZA CARVALHO DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 5669-3, através da Ordem de Serviço de 26 de novembro de 1999, com publicação no DODF n.º 230, página 23, de 03 de dezembro de 1999.

ANTONIO DIAS NETO

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve retificar termos da Instrução de 13 de janeiro de 2000, publicada no DODF nº 12 de 18.01.2000, página 58: ONDE SE LÊ: Joviano Pereira de Araújo, matrícula 90.103-1 e Salvador Gomes de Amaral, matrícula 94.352-6, LEIA-SE: Joviano Pereira de Araújo, matrícula 90.103-2 e Salvador Gomes do Amaral, matrícula 94.352-5.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar o servidor FLÁVIO SENA SUZANO, matrícula 94.214-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora TÂNIA CAETANO DA SILVA, matrícula 94.095-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, Gerente de Administração de Pessoal da Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo DFG-12, no período de 22.02.2000 a 12.03.2000, por motivo de férias regulamentares da titular.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 7, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o constante do processo nº 096.000.320/2000, resolve:

- 1 - Constituir Comissão Especial de Licitação, incumbida de elaborar o termo de referência e o edital, e desencadear processo licitatório para a exploração das linhas rurais objeto do processo nº 096.000.320/2000.
- 2 - Designar, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores NEMÉSIO DÁRIO DAVÓGLIO, matrícula nº 55.733-1, que a presidirá, RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 55.454-5, e JORGE JUMITI MIURA, matrícula nº 93.251-5, que também atuará como secretário, todos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, AIDELMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 47.740-0, da Sociedade que também atuará como secretário de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, e DENISE RODRIGUES PARREIRA, matrícula nº 52.544-8, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, resolve:

Designar o servidor ANTULIO RIBEIRO GONÇALVES, Supervisor da Gerencia de Fiscalização e Vistoria da Coordenação Operacional, para substituir o titular da Gerencia de Fiscalização e Vistoria da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, sem acumulação de remuneração, na sua ausência e impedimentos legais, a partir de 10 de janeiro de 2000.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2000

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de janeiro de 2000, o Primeiro-Tenente VITAL LUIZ VILELA GOMES - Mat.04.432/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e artigo 91, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 2000

A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000038/2000, resolve designar o servidor HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula 1650.284-3, Técnico em Administração Pública, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2000, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Auxiliar, à servidora MARGARIDA DE CASTRO PAULA, matrícula nº 38.874-2, Auxiliar de Administração Pública.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do artigo 22, inciso I e XIX, do decreto nº 11.696, de 10 de novembro de 1989, assim como as disposições da Resolução 257, de 30 de junho de 1999, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, resolve:

- Designar AVAY MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 96.838-2 - (SEMATEC), CLÁUDIO RACHID DIAS, matrícula nº 7.987-8 - (SLU), REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS, matrícula nº 68.008-7 - (ICT), CASSIANO NUNES BARBOSA, matrícula nº 97.025-5 - (SEMATEC) e ANA REGINA FEITOSA DE BRITO, matrícula nº 68.006-0 - (ICT), para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão Especial com a incumbência de elaborar estudos e apresentar propostas concernentes a serviços de coleta, armazenamento e destinação final de pilhas, baterias, aparelhos elétricos e eletrônicos e materiais congêneres usados, em condições técnicas ambientalmente adequadas.
 - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 dias
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E HABITAÇÃOINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, resolve: Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Tempo Averbado Em dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Heloisa Helena M. Mazzilli	11.245-3	4.577	12	06	17	SEA/GDF	Aposentadoria e Anuênio
Jason Paranhos	10.770-0	1.785	04	10	25	INSS	Aposentadoria
Maria Vilani Sampaio	10.266-0	1.819	05	00	19	INSS	Aposentadoria

ROBSON DA SILVA LINS

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
DEZEMBRO/99

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de DEZEMBRO de 1.999.

CONVITE

Proc n.º	NE n.º	Bens e/ou Serviços	Preço Unit.	Valor Total	Fornecedor
2.946/99	686	1 um. Atender despesa com fornecimento de uma central de ar condicionado, de 380 V, para Coordenadoria de Modernização e Informática da CLDF.	10.150,00	10.150,00	Temper - Eng. E Comercio Ltda.
2.946/99	687	1 um. Atender despesa com instalação de central de ar condicionado, de 380 V, para Coordenadoria de Modernização e Informática da CLDF.	9.575,00	9.575,00	Temper - Eng. E Comercio Ltda.
1.735/98	761	20 um. Pentes de memoria SDRAM de 32 MB, 100 MHZ, em MIDULOS DIM de 168 pinos.	156,64	3.132,80	PERROTTI Informática Com. Imp. Exp. Ltda.

DISPENSA

2.465/99	648	1 um. Mangueira de incendio com 25 metros de comprimento e 1 1/2", padrão ABNT, segundo norma EB-2161.	125,00	125,00	Triunfo - Comercio e Serviços Ltda.
		2 um. Vidro 28X28 cm e 4 mm de espessura, com legenda p/ tampa da caixa de incendio.	9,00	18,00	
		3 um. Extintor pó químico seco, de 6 kg.	45,00	135,00	
		1 um. Extintor de gas carbonico, de 6 kg.	160,00	160,00	
		1 um. Extintor de AP - 75 litros.	500,00	500,00	
2.465/99	649	1 um. Extintor de AP de 10 litros.	40,00	40,00	Triunfo - Comercio e Serviços Ltda.
		7 um. Teste Hidrostático e recarga extintores de pó químico seco, com 1 kg. (automóvel).	12,00	84,00	
		50 um. Teste hidrostático e recarga de extintores de pó químico seco (PQS), com 6 kg.	18,00	900,00	
		3 um. Teste hidrostático e recarga de extintores de gás carbonico, com 2 kg.	14,00	42,00	
256/99	650	18 um. Teste hidrostático e recarga de extintores de gás carbonico, com 6 kg.	28,00	504,00	ITA - Ind. e Com. de Carimbos Ltda.
		1 um. Atender despesas com aquisição de carimbos para esta CLDF.	300,00	300,00	
2.982/99	652	1 um. Atender despesas com serviços de desentupimento, limpeza e retirada de entulhos das tubulações de água pluvial na cobertura do edificio sede da CLDF.	1.400,00	1.400,00	ATALA Desempupimento e Serviços Ltda - ME.
2.976/99	653	1 um. Atender despesas com manutenção do veiculo " opala, placa nr. FO-9400" desta CLDF.	873,00	873,00	CBA - Comercial Brasiliense de Peças Ltda.
2981/99	655	1 um. Contratação serviço de confecção de projeto de arquitetura p/ reforma do plenário e do auditorio da CLDF.	3.500,00	3.500,00	Sulmara Aparecida Rodrigues.
3.150/99	657	5 lt. Massa Ibero cinza.	5,70	28,50	Salvador Mota & Cia Ltda.
		3 mt. Metro medição em madeira bambu cor amarelo.	4,00	12,00	
		2 um. Cadeado Papaiz cr 50.	11,00	22,00	
		1 mt. Corrente de ferro n.60.	5,17	5,17	
		2 um. Adaptador em PVC de 40X1 1/2".	2,46	4,92	
		4 um. Curva em PVC branco p/ esgoto de 100 mm.	3,05	12,20	
		1 tb. Tubo em PVC branco p/ esgoto de 100 mm.	21,12	21,12	
		8 tb. Tubo PVC soldável de 50 mm.	3,66	29,28	
		3 um. Braçadeira tipo "U" de 2".	0,40	1,20	
		1 um. Registro de gaveta bruto de 1 1/2".	26,00	26,00	
		1 um. Tê em PVC soldável de 50 mm.	3,56	3,56	
		1 um. Curva em PVC branco p/ esgoto de 75mm.	6,70	6,70	
		1 um. Lluva em PVC Branco p/ esgoto de 75mm.	1,75	1,75	
2 cx. Durepox, cx com 250g.	4,00	8,00			
7 um. Caixa de luz em ferro de 4X2 cm.	0,50	3,50			
7 um. Expelho p/ cx de luz de 4X2 cm cego.	0,70	4,90			
3.150/99	657	14 um. Arruela p/ eletroduto de 3/4".	0,40	5,60	Salvador Mota & Cia Ltda.
		1 um. Balde plástico de 103 lt.	27,00	27,00	
		14 um. Bucha p/ eletroduto de 3/4".	0,40	5,60	
		2 um. Rodizio de borracha com eixo p/ carrinho de carga.	18,50	37,00	
		1 um. Luva em PVC soldável de 50mm.	1,68	1,68	
		10 mt. Lona de plástico preta medindo 6m de largura.	2,70	27,00	
		20 um. Sapata de borracha p/ pes de escadas.	0,30	6,00	
		1 um. Marreta de ferro com cabo de madeira pesando 2kg.	6,20	6,20	
		1 um. Talhadeira de ferro de 12".	5,50	5,50	
		1 um. Ponteiro de ferro de 10".	4,21	4,21	
		1 um. Broca de videa S-10 longa.	7,20	7,20	
		1 um. Lâmina de ferro p/ plaina nº 5.	5,00	5,00	
		3 um. Adaptador em PVC soldável de 50X1 1/2".	1,51	4,53	
		1 um. Luva de correr em PVC soldável de 50mm.	9,72	9,72	
		1 um. Disco makita contínuo.	26,00	26,00	
		8 kg. Cimento branco.	1,50	12,00	

INEXIGIBILIDADE

3.124/99	654	28 um. Atender despesas com participação de servidores em treinamento externo - I Seminário de Estudos Policiais de Brasília - no período de 10 a 12 de dezembro, em Brasília/DF.	95,00	2.660,00	S & S Consultoria de Segurança Ltda.
----------	-----	---	-------	----------	--------------------------------------

3.067/99	629	2 um. Atender despesas com inscrição dos servidores da CLDF no seminário II Plano de Saúde nas Empresas - Adaptando sua Gestão, a realizar-se nos dias 2 e 3 de dezembro de 2000, em São Paulo.	270,00	540,00	CIEFAS COMITE INTEGRAC ENT FECHADAS ASS SAÚDE.
3.067/99	631	2 um. Despesa com inscrição dos servidores Getúlio S. Novaes Frota e Marcos Antonio M. Miranda no seminário II- Plano de Saúde nas Empresas - Adaptando sua Gestão, a realizar-se nos dias 2 e 3 de dezembro em São Paulo/SP.	375,00	750,00	CIEFAS COMITE INTEGRAC ENT FECHADAS ASS SAÚDE.
2.925/99	713	1 um. Atender despesas com serviços complementares com o painel comemorativo aos 500 anos do descobrimento do Brasil.	2.230,00	2.230,00	Jose Maria Machado.

O SETOR

VICE-GOVERNADORIA

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO N.º 147.000.014/2000, PARTES DF/RA-XIX x TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, OBJETO: locação de uma máquina copiadora, Marca Minolta, Modelo EP 1052; **PRAZO:** até 31/12/2000; **VALOR:** o valor total do contrato é de R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais) recursos esses procedente do orçamento do Distrito Federal para o presente exercício, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.121. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0100.2521.0001; **FONTE DE RECURSO:** 100. **NATUREZA DA DESPESA:** 34.90.39. **NOTA DE EMPENHO:** N.º 00005/2000 - RA-XIX, valor R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais), emitida na modalidade Estimativo, sob o evento 400091, em 21 de janeiro de 2000, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **VIGÊNCIA:** o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração. **DATA DA ASSINATURA** 21 de janeiro de 2000, **SIGNATÁRIOS:** pelo Distrito Federal: JOÃO DANTAS DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: GILBERTO ANTONIO BORGES, na qualidade de Diretor Geral

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão Geral de Administração - RA IX, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93, torna pública a RELAÇÃO DE COMPRAS. do mês: Janeiro/2000.

Tipo de Licitação: CONVITE - 2

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VALR. TOTAL
00011	DIMENSÃO COM. E REPRESENTAÇÕES PROCESSO:138.002.534/99 Cone para sinalização rodoviária, moldado PVC flexível, sem costura, na cor vermelho fluorescente, listradas brancas refletidas, medindo 50 cm de altura, marca novel, Nd. 30-18	150	8,60	1.290,00
00015	F'CAZ GRAFICA E EDITORA LTDA PROCESSO:138.002.650/99 Capa de processo nas cores verde, amarelo e azul, código DE/SDCA/008	15000	0,19	2.850,00
00019	CARLOS CESAR VIEIRA-ME PROCESSO:138.000.257/99 Despesa com reconhecimento de dívida, publicado no DODF nº 17 em 25 de janeiro de 2.000, referente a serviços de chaveiro para confecção de cópias e modelagem de chaves.	001	209,40	209,40

CONCORRÊNCIA : 4

00016	DISTR. BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOL. PROCESSO:138.002.131/99 Saco vazio para limpeza em tecido de algodão alvejado medindo 68x44 cm marca Holanda.	015	0,85	12,75
	Detergente liquido embalagem com 500 ml marca kimax item 36	015	0,29	4,35
	Desinfetante liquido embalagem com 500 ml marca Kimax.	015	0,38	5,70
	Água sanitária embalagem com 1000ml marca com bat. Item 038.	015	0,37	5,55
	Sabão comum em barra com 200 gramas marca zavaski item 040	050	0,15	7,50
	Sabão em pó embalagem com 1kgs marca x-9	005	1,15	5,75
	Pasta saponacea embalagem plástica com 500 gramas marca cristal item 042	010	0,77	7,70

TOMADA DE PREÇO: 3

00006	EQUIMAF EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PROCESSO:138.002.532/99 Enxada larga 2. 1/2 libras, com cabo de madeira marca paraboni Nd. 30.07	500	3,75	1.875,00
	Ancinho com 14 dentes, com cabo de madeira marca paraboni Nd. 30.07	200	2,20	440,00
	Picareta 5 1/2 libras, ponta e pá, com cabo de madeira marca paraboni - Nd 30.07	30	6,75	202,50

00007	CASA PLANETA DE BSB MAQ. E FERRAG. PROCESSO:138.002.532/99 Garfo reto com 04 dentes, para apanhar lixo, com cabo de madeira - Nd 30-07.	20	5,15	103,00
00008	PRIMEIRA LINHA COM. DE ROLAMENTOS PROCESSO:138.002.532/99 Luva em raspa de couro, com cano curto, reforçada marca AGP, Nd. 30-07	1000	1,84	1.840,00
00009	DISTR. BANDEIRANTE DE DES. E CHOC. PROCESSO:138.002.532/99 Vassoura de piaçava de 50cm, com cabo de madeira tipo gari marca quetzal, Nd. 30-17 Balde plástico com capacidade para 10 litros marca judiai.	1500	2,75	4.125,00
		100	1,95	195,00
00010	FERRAGENS LIDER COM E SERV. PROCESSO:138.002.532/99 Fação de 12" com bainha marca tramontina Nd 30-07.	10	5,10	51,00
00012	LOJAS ENE ESSE LTDA PROCESSO:138.002.532/99 Carrinho de mão, para obra, tipo caçamba, roda com pneu maciço, marca fisher Nd. 30-07 Sacho de bifurcação, com cabo de madeira, marca tramontina, Nd. 30-07.	50	27,10	1.355,00
		40	4,28	171,20
00013	SÃO PAULO MAT. ESPORTIVO LTDA PROCESSO:138.002.532/99 Botina em couro natural, com elástico na lateral e solado de pneu, marca sport center item 34 Nd. 30-23 conforme numeração .	1460	6,88	10.044,80
00014	MINASMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO PROCESSO:138.002.532/99 Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 100 litros, 12 micra, na cor prcta marca braslixo.	30000	0,10	3.000,00
00017	PONTO DO ARTESÃO COM. DISTR. PROCESSO:138.002.130/99 Encerado locomotiva medindo 06x04 marca Manaus	005	234,00	1.170,00

DISPENSA - 5

00018	ELZA DE FATIMA DOS SANTOS PROCESSO:138.000.179/99 Despesa com reconhecimento de dívida, publicado no DODF n.º 017 em. 25 de janeiro de 2000, referente a aquisição de gênero alimentícios do mês de dezembro/99	001		4.205,11
-------	---	-----	--	----------

INEXIGÍVEL - 6

00001	BANCO DE BRASÍLIA S/A PROCESSO:138.000.002/2000 Aquisição de vales transporte do BRB de jan/2000.	01	8.236,80	8.236,80
00002	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA PROCESSO:138.000.003/2000 Aquisição de vales transporte transprogresso/janeiro-2000.	01	166,40	166,40
00003	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA PROCESSO:138.000.004/2000 Aquisição de vales transporte da Anapolina jan/2000.	01	180,48	180,48
00005	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES PROCESSO:138.000.023/2000 Despesa com telefonia convencional para o exercício de 2.000, conforme solicitação do mem. 006/2000/SAP/RA IX	01	20.000,00	20.000,00
00026	BANCO DE BRASÍLIA S/A PROCESSO:138.000.002/2000 Aquisição de vales transporte do BRB para funcionários desta RA referente ao mês de fevereiro conforme solicitação despacho	01	15.175,00	15.175,00
00027	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA PROCESSO:138.000.004/2000 Aquisição de vales transporte da Anapolina para funcionários desta RA para o mês de fevereiro conforme solicitação da folha 011	01	345,68	345,68
00028	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA PROCESSO:138.000.003/2000 Aquisição de vales transporte transprogresso para os funcionários desta RA - para o mês de fevereiro conforme solicitação folha 11 do processo.	01	319,20	319,20

INEXIGÍVEL - 6

00029	CFR CIA ENERGETICA DE BSB PROCESSO:138.000.241/99 Reconhecimento de dívida publ. Em DODF nº 17 de 25.01.2000 pág. 02 ref. ao mês de novembro/99.	01	8.681,20	8.681,20
00030	TELEBRASÍLIA TELECOM. DE BSB Reconhecimento de dívida publ. DODF. Nº 17 pág. 02 em 25.01.200 ref. a telef. Convenc.	01	4.070,38	4.070,38

Tipo de Licitação : NÃO APLICAVEL - 7

00004	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS PROCESSO:138.000.015/2000 Despesa com 1/3 de férias do mês de janeiro/2000- vencimentos e vantagens fixas - versão 4, folha suplementar dos funcionários desta Ra.	01		40.942,65
00020	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS PROCESSO:138.000.015/2000 Pagamento folha normal mês janeiro/2000 vencimentos e vantagens fixas.	01		295.604,38
00021	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS PROCESSO:138.000.015/2000 Pg. Pessoal normal folha mês janeiro/2000- substituição.	01		2.612,50
00022	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS PROCESSO:138.000.015/2000 Pag. pessoal mês janeiro folha normal auxílio natalidade.	01		136,00
00023	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS PROCESSO:138.000.015/99 Folha normal mês janeiro pag. pessoal auxílio creche.	01		10.782,50
00024	INSS- INST. NAC. DO SEG. SOCIAL PROCESSO:138.000.016/2000 Pag. INSS 22% janeiro folha normal.	01		12.054,76
00025	SOCIEDADE TRANSP. COLET. DE BSB PROCESSO:138.002.770/98 Despesa com reconhecimento de dívida publ. No DODF. Nº 13 - EM 13.01.2000, referente a ressarcimento a TCB, dos funcionários Adilson Raimundo Teles, Urias Souza Santos e Luiz leite de Araújo, do mês dezembro/99 que presta serviço nesta unidade.	01		5.504,17

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 5/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO: 134.002.345/97 - PARTES: DF/RA-V X BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000. Lei Orçamentária: 2.514 de 30/12/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 10107. PROGRAMA DE TRABALHO: 04122010026000001, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSO: 100, sendo empenhado a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Nota de Empenho N.º: 00007 emitida em 18/01/2000, sob o evento 400091, Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CAVALCANTI DE OLIVIERA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: WILSON VASCONCELOS DE SOUZA, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000

PROCESSO N.º: 030-010.472/99. PARTES: DF/SEG X ALOUCAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de veículos automotores para atender a Secretaria de Governo. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado inicialmente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 037/2000, emitida em 26/01/2000, no elemento de despesa 349039; sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574-0001, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n.º 44/99 - CPL/SEG. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2000, a contar da data de sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação na forma e condições previstas em lei. DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Proprietário. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2000.

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 23/99

PROCESSO n.º 040.010.420/99 - PARTES: DF/SEF X XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: o presente termo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao período de

01/01/2000 a 05/12/2000, relativa ao contrato de locação de um sistema de impressão eletrônica, de uma envelopadora e uma serrilhadora, para esta Secretaria. VALOR: o valor total do contrato será de R\$ 283.094,43 (duzentos e oitenta e três mil, noventa e quatro reais e quatro centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, tendo sido empenhado inicialmente o valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho n.º 00030/2000, emitida em 20/01/2000, na modalidade estimativo, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19.101; PT: 04122010085010017; ND: 34.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: o presente aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 14/99-CPL/SEF, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela Contratada: José Maria Fernandes, na qualidade de Gerente da Filial Brasília.

CENTRAL DE COMPRAS

A VISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/2000

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA (cobertor, toalha de banho, colchão, pano de prato); Grupo: 03.01. Abertura: 15/02/00 às 09:30. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.sefp.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 3 de fevereiro de 2000

CONVITE Nº 14/2000

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES (cadeira de rodas); Grupo: 69.03. Abertura: 15/02/00 às 10:30. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.sefp.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 15/2000

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E COSMÉTICOS (papel higiênico, dispensador de plástico, espanador, escova de nylon, pano para limpeza, rodo, saco plástico, vassoura, papel toalha, álcool, inseticida, sabão em pó, água sanitária, amaciante, detergente); Grupos: 17.01, 17.04 e 17.05. Abertura: 15/02/00 às 15:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.sefp.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 4 de fevereiro de 2000
CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 1/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.015358/98	APM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2300/98
02	040.007087/99	ACS-CALEBE COM.DE MAT.DE CONSTR.PROD. ANIMAL E VEGETAL LTDA	4983/98
03	040.007625/99	ÁUDIO DIAGNÓSTICO LTDA	5758/98
04	040.002225/99	AUTO REGULADORA TIÃO LTDA	3169/98
05	040.002696/99	ATALAIA TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3651/98
06	040.002489/99	AA GOMES	3586/98
07	040.015499/98	ANTÔNIO IGNÁCIO DE AGUIAR	3040/98
08	040.007148/99	AÉCIO GRANGEIRO TORRES	4701/98
09	040.006651/99	BRASÍLIA PLACAS LTDA	4921/98
10	040.005415/99	BIELA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	4554/98
11	040.002102/99	BEROCAN JOSÉ BARBOSA DA SILVA	4117/98
12	040.005467/99	BRASILAR MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	4500/98
13	040.002488/99	CABRISA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3587/98
14	044.001370/99	CEMEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	0005/99
15	040.015521/98	CONTA GIROS IMPORT.E EXPORT.DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	3016/98
16	040.007016/99	CAMPANALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	5074/98
17	040.007042/99	C ANDRADE COMÉRCIO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	4933/98
18	040.015200/98	CIMAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	2620/98

19	040.005134/99	COMERCIAL DE FRUTAS VEREDAS LTDA	4469/98
20	040.007562/99	CLIEGO CLÍNICA DE PEDIATRIA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA S/C	5762/98
21	040.002533/99	CONSERVADORA INSET-BRAS COM. E ADM. CONDOMÍNIO LTDA ME	3814/98
22	040.000952/99	COMERCIAL CENTRO-OESTE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	3960/98
23	040.007158/99	CENTRO CAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	4711/98
24	040.007095/99	CMC-COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4991/98
25	040.002211/99	COMANDO AUTO SOM LTDA	3154/98
26	040.015093/98	CRISTIANE FUMIE MICHALSKI ONOYAMA	2517/98
27	040.007094/99	C A DE ARAÚJO	4990/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 2/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.005344/99	CARLOS AUGUSTO VALADARES LOBO	4337/98
02	040.002423/99	CARVISA COM REPRES E DISTRIBUIÇÃO DE AUTO PEÇAS E SERV. LTDA	3643/98
03	040.010322/99	CEFRUT COMÉRCIO E REPRES DE FRUTAS E CEREAIS LTDA	3681/98
04	040.007162/99	COMERCIAL ABRANTES DE MÓVEIS LTDA	4716/98
05	040.001670/99	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BRASILIENSE LTDA	4026/98
06	040.007031/99	DISLEITE DISTRIBUIDORA DE LEITE E DERIVADOS LIMITADA	4929/98
07	040.001482/99	DOCEMEL COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	42602/98
08	040.007587/99	ETIGRAF COMÉRCIO DE ETIQUETAS E MATERIAIS GRÁFICOS LTDA	4955/98
09	042.005310/99	EVANDERCI BONIFÁCIO DA SILVA	22/99
10	040.015524/98	FASTMICRO INFORMÁTICA LTDA	3013/98
11	040.002495/99	FELIX & VIEIRA LTDA	3580/98
12	040.007045/99	FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	4937/98
13	040.010318/99	FRUTAS E FRUTOS DISTRIBUIDORA LTDA	3692/98
14	040.002033/99	FST COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	4076/98
15	040.007051/99	G K COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	4943/98
16	040.014593/98	GALHARDO & FILHO LTDA	2280/98
17	040.015477/98	GALHARDO & OLIVEIRA LTDA	3064/98
18	040.013598/98	GAMES LINE LTDA	1855/98
19	040.007010/99	GARAVEL HYUNDAI COMERCIAL LTDA	5068/98
20	040.014570/98	GARROT CHURRASCARIA LTDA	2152/98
21	040.002481/99	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	3595/98
22	040.015486/98	GLOBOCAR VEÍCULOS LTDA	3054/98
23	040.005357/99	GOIÁS MOTORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	4586/98
24	040.002396/99	GUARÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA	3671/98
25	040.002490/99	GYOYA DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA	3585/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 3/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.005601/99	C I M CONFECÇÕES LTDA	4689/98
02	040.014836/98	GALLETTI & DINIZ LTDA	2773/98
03	040.002361/99	GARCIA E SILVA LTDA	3786/98
04	040.014990/98	GENESIANO TOLENTINO LEITE	2900/98
05	040.005417/99	GENESIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4552/98
06	040.002099/99	GEOCLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA	4114/98
07	040.002290/99	GEOVANNI BERNARDO GUINHONE EMBALADORA E DISTRIB. DE FRUTAS	3712/98
08	040.014976/98	GERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2926/98
09	040.002405/99	GERAIS-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3739/98
10	040.002280/99	GG AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	3590/98
11	040.015445/98	GH AUTOMÓVEIS LTDA	3097/98
12	040.005367/99	GILDEVAN ALVES BORGES	4576/98
13	040.015260/98	GILMAR QUERINO PEREIRA	2680/98
14	040.014733/98	GISELE ADNET RACHE	2079/98
15	040.002615/99	GM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3596/98
16	040.014763/98	GOMES COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	2013/98
17	040.000318/99	GONÇALVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	3434/98
18	040.015353/98	GOTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2319/98
19	040.005517/99	GRÁFICA E EDITORA TRADIÇÃO LTDA	4621/98
20	040.014994/98	GRANEL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	2904/98
21	040.013638/98	GRM BAR RESTAURANTE LANCHONETE E PASTELARIA LTDA	1959/98
22	040.007258/99	GS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	4795/98
23	040.005136/99	GUANABARA DISTRIBUIDORA DE AÇÚCAR LTDA	4472/98
24	040.002565/99	GUMERCINO MEDEIROS	3344/98
25	040.014585/98	GYM CLUB VESTUÁRIO ESPORTIVO LTDA ME	2290/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 4/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências

descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.007464/99	GUADAGNIN & SOUZA LTDA	3819/98
02	040.005463/99	H PEL PAPELARIA LTDA	4504/98
03	040.002074/99	HAMILTON PEREIRA	3487/98
04	040.015206/98	HANGAR 5 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2626/98
05	040.002081/99	HARAS SOLARIUS LTDA	3494/98
06	040.005328/99	HCN COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E TURISMO LTDA	4329/98
07	040.001068/99	HD CACHE INFORMÁTICA LTDA	3201/98
08	040.015190/98	HELLO & YACKY FRANGOS E PIZZAS LTDA	2610/98
09	040.015184/98	HELP INFORMÁTICA LTDA	2603/98
10	040.014876/98	HELVETEX ROUPAS LTDA	2738/98
11	040.005615/99	HIPER GRÁFICA EDITORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	4699/98
12	040.002513/99	HLD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3560/98
13	040.015265/98	HMV COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	2685/98
14	040.007001/99	HOBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A	5059/98
15	040.005634/99	HOMECLEAN DO BRASIL INDUSTRIAL QUÍMICA LTDA	4219/98
16	040.002454/99	HONORIO FRANCISCO ALVES	3627/98
17	040.014605/98	HOUSE DECOR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO LTDA	2266/98
18	040.002354/99	HP CAPOTARIA LTDA ME	3794/98
19	040.002238/99	IKAWA IKAWA E COELHO LTDA	3183/98
20	040.002667/99	IL DE OLIVEIRA BOSE	3847/98
21	040.015529/98	INDY CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	3008/98
22	040.002318/99	IOMAR LEITE CARVALHO	3537/98
23	040.002487/99	ITA ALVES LIMA	3588/98
24	040.014943/98	ITAMAR FURTADO DA SILVA	2950/98
25	040.013593/98	IURI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CONFECÇÕES LTDA	1838/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 5/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.002555/99	ILODE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	3354/98
02	040.014914/98	ILUMINAR COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2999/98
03	040.015437/98	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO M G ANTONY LIMITADA	2555/98
04	040.014565/98	IMPORTLACE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO E COM. LTDA	2170/98
05	040.005627/99	INAJARA MUNDIM DE SOUZA	4212/98
06	040.006851/99	INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS CANDANGO LTDA	4835/98
07	040.007103/99	INDÚSTRIA DE PESCADOS DO AMAPÁ S.A	4999/98
08	040.000332/99	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S.R. LTDA	3448/98
09	040.014877/98	INFORMAQ TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE MAQ. E REPRES. LTDA	2739/98
10	040.002142/99	INFORPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	4159/98
11	040.007486/99	INSTITUTO DE ABREUGRAFIA POSTO DOIS LTDA	5709/98
12	040.007097/99	INTERLAGOS AUTO PEÇAS LTDA	4993/98
13	040.002052/99	INVERSO TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA	4049/98
14	040.005313/99	IPAMERINA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	4356/98
15	040.002042/99	IPIRANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4067/98
16	040.005550/99	IRA TURISMO LTDA	4646/98
17	040.002347/99	IRMÃOS TELES LTDA	3501/98
18	040.002284/99	IRON PEREIRA PINTO	3719/98
19	040.005080/99	ISE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	4413/98
20	040.015194/98	ISMAEL DE JESUS MENDES	2614/98
21	040.000959/99	ISOPLAN CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA	3967/98
22	040.005096/99	ISOPLAN CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA	4429/98
23	040.002040/99	ISOTERMIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	4069/98
24	040.002194/99	ITAMAR VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3137/98
25	040.005670/99	IZABEL CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO	4256/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 6/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.007561/99	TAGUASUL TAGUATINGA SUL DIESEL LTDA	5761/98
02	040.015535/98	TAVARES E MATTOS LTDA	3002/98
03	040.007532/99	TEIA DO CORPO CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	2052/98
04	040.005382/99	TESTE BOMBAS INJETORAS LTDA	4566/98
05	040.006904/99	TETE INDÚSTRIA DE DOCES E SALGADOS LTDA	4877/98
06	040.007566/99	TONY COMERCIAL AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5767/98
07	040.007224/99	TOPE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	4761/98
08	040.015511/98	TRÊS RIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	3027/98
09	040.005092/99	TRIDIPEL AUTO PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA	4425/98
10	040.007050/99	TRN TRANSPORTES RODOVIÁRIO NACIONAL LTDA	4942/98
11	040.015459/98	TROPICAL FILMES E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA	3083/98
12	040.005451/99	TT MÓVEIS NOVOS E USADOS LTDA	4518/98
13	040.007101/99	TT MÓVEIS NOVOS E USADOS LTDA	4997/98
14	040.006890/99	TUNEL DO TEMPO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	4863/98
15	048.006808/99	UNIVERSAL CELULAR LTDA	020/99
16	048.006807/99	UNIVERSAL CELULAR LTDA	021/99
17	040.005057/99	VALDEMIR DAS NEVES LABRE	125/99

18	040.007090/99	VALÉRIA REGINA JACINTO COMIDA TÍPICA	4986/98
19	040.007198/99	VAMILTON DIAS DA SILVA	4753/98
20	040.002503/99	VANESSA DE ARAUJO BORGES	3572/98
21	040.007017/99	VARBO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	5075/99
22	040.006844/99	VEREDAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	4828/98
23	040.001095/99	VEROCAR VEÍCULOS LTDA	3226/98
24	040.012785/98	VISUAL EXPRESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	5261/98
25	040.006905/99	VITÓRIA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO LTDA	4878/99

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 7/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.007242/99	R.A DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	4780/98
02	040.007171/99	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	4725/98
03	040.007176/99	REAL DATTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4730/98
04	040.015163/98	RENASCENÇA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	2447/98
05	040.000906/99	RENO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3925/98
06	040.015314/98	RESTAURANTE COQUITEL NATURAL LTDA	2369/98
07	040.007531/99	RESTAURANTE E CHURRASCARIA BR 060 LTDA	3657/98
08	040.014588/98	RESTAURANTE GL&PG LTDA	2288/98
09	040.015367/98	RESTAURANTE REQUINTE SELF SERVICE LTDA	2311/98
10	040.002478/99	RIACHÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3602/98
11	040.014782/98	RICKADE MARKETING E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1974/98
12	040.005181/99	RIO SHOPPING MÓVEIS LTDA	4323/98
13	040.005093/99	RJ AUTOMÓVEIS COMÉRCIO LTDA	4426/98
14	040.006760/99	RKM COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA-ME	346/99
15	040.002039/99	ROBERTO'S DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE COSMÉTICOS LTDA	4070/98
16	040.005695/99	ROLIMASA ROLAMENTOS LTDA	4285/98
17	040.006857/99	ROMA PAPELARIA LTDA	4841/98
18	040.004409/99	RONAN ANTONIO VIEIRA	3636/98
19	040.015301/98	ROSSI CONFECÇÕES LTDA	2372/98
20	040.015173/98	ROTA 510 MOTOR E ACESSÓRIOS LTDA	2434/98
21	040.015146/98	RURAL PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	2457/98
22	040.006845/99	RW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	4829/98
23	040.015357/98	TAPEÇARIA PLANALTO LTDA	2323/98
24	040.006877/99	TECH NOIR EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES LTDA	4851/98
25	040.001125/99	TRADESHOPPING INFORMÁTICA LTDA	3257/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 8/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.007557/99	PHOTO FOTOGRAFIAS A CORES LTDA	2386/98
02	040.007177/99	PIRES YOUNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA	4731/98
03	040.006884/99	PRATO FEITO INDUS E COMÉRCIO DE ALIM. LTDA	4857/98
04	040.007555/99	PROVÍNCIA DE GOYAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2383/98
05	040.007333/99	REKINTKAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	2404/98
06	040.005309/99	RESTAURANTE COMIDA CLASSE A LTDA	4599/98
07	040.003717/98	RIO-SUL SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A	423/98
08	040.007064/99	ROLISA ROLAMENTOS LTDA	4959/98
09	040.002285/99	RONALDO LUIZ BELTERIO	3718/98
10	040.007544/99	ROSSI CONFECÇÕES LTDA	2372/98
11	040.007480/99	SANDAUTO AUTO PEÇAS LTDA	5715/98
12	040.007319/99	SANDRA REGINA DE CASTRO RANGEL	5765/98
13	044.001363/99	SANTA MARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE DERIVADOS ANIMAIS LTDA	008/99
14	040.005330/99	SANTANA & HENRIQUE LTDA	4327/98
15	040.007628/99	SIRILS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	5773/98
16	040.006960/99	SOCEL CONSSTRUÇÕES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5012/98
17	040.006910/99	SOLUÇÃO COMERCIAL GRÁFICA E EDITORA LTDA	4883/98
18	040.007320/99	SOMA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5756/98
19	040.005535/99	SOMADOR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	4635/98
20	040.007529/99	SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS HOTIFRUTIGRANJEIROS	4224/98
21	040.007478/99	STAR TAK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA	5790/98
22	040.007076/99	SUPERMERCADO CONGRESSO LTDA	4972/98
23	040.007183/99	SUPERMERCADO LUSTOSA LTDA	4737/98
24	040.005281/99	SUZANA MARIA VALADARES NISHIYAMA	4391/98
25	040.015531/98	TAPEÇARIA J MARTINS LTDA	3006/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 9/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências

descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.005348/99	MIL MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA	4595/98
02	040.005265/99	PACE-CAR AUTOMÓVEIS LTDA	4368/98
03	040.005106/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA AREUZA LTDA	4440/98
04	040.014951/98	PANIFICADORA E CONFEITARIA CAFÉ E PÃO LTDA	2959/98
05	040.002682/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA JANARA LTDA	3832/98
06	040.007193/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA MILINA LTDA	4748/98
07	040.005659/99	PANIFICADORA JESUS DE NAZARÉ LTDA	4244/98
08	040.005105/99	PANIFICADORA MIRACEMA LTDA	4438/98
09	040.015060/98	PANTHEON CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	2819/98
10	040.006825/99	PATRICIA CECÍLIA DE SOUSA	4806/98
11	040.015427/98	PAULO AFONSO SCHENINI FILHO	2570/98
12	040.002117/99	PEDRO SOUSA BARROS	4132/98
13	040.005460/99	PEIXOTO VEÍCULOS LTDA	4507/98
14	040.015225/98	PELO E PELE COMÉRCIO E REPRES. DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA	2645/98
15	040.015089/98	PETIT GRILL ALIMENTAÇÃO LTDA	2524/98
16	040.007899/99	PLACAR AUTO PEÇAS LTDA	379/99
17	040.007069/99	PNEUMÁXIMO LTDA	4964/98
18	040.007100/99	PRIMO & PRIMO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	4995/98
19	040.014812/98	PRISMA SYS INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2791/98
20	040.015015/98	PRIUS INFORMÁTICA LTDA	2886/98
21	040.002344/99	PRO VENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3504/98
22	040.005085/99	PROFER PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA	4418/98
23	040.005316/99	PRONTOLATAS AUTO PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	4354/98
24	040.002245/99	PROSERV PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA	3191/98
25	040.015083/98	PURE MATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	2532/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 10/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.007335/99	PADARIA E MERCEARIA FUGUETE LTDA	2402/98
02	040.005081/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA 2001 LTDA	4414/98
03	040.005278/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA JANETE LTDA	4396/98
04	040.000911/99	PAPELARIA E ARMARINHO CRUZEIRO LTDA	3931/98
05	040.005268/99	PAPELARIA RIO VERDE LTDA	4383/98
06	040.015166/98	PAPELARIA RITZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2441/98
07	040.015220/98	PARALELO 15 EDIÇÕES DE TEXTOS E VIDEOS LTDA	2640/98
08	040.001676/99	PAVPLAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	4021/98
09	040.002177/99	PEGASSUS AUTO REGULADORA LTDA	3117/98
10	040.002588/99	PENSE COMÉRCIO E REPRES. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3321/98
11	040.014802/98	PERSIANAS RIO LTDA	2803/98
12	040.015205/98	PHARMACIA ACTUAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	2625/98
13	040.015059/98	PHD ELETRÔNICA LTDA	2818/98
14	040.015202/98	PHOENIX APOIO TECNOLÓGICO E INFORMÁTICA LTDA	2622/98
15	040.000963/99	PHRAGUS E BERARD COMÉRCIO CONFECÇÕES E REPRES. LTDA	3970/98
16	040.002372/99	POLAR TINTAS INDUSTRIAL LTDA	3775/98
17	040.014592/98	PONTO CINCO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	2284/98
18	040.004413/99	PONTO DO PINTOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	3632/98
19	040.005654/99	PORTO & MENEZES LTDA	4240/98
20	040.006872/99	POSTO 411 SUL COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	4845/98
21	040.014993/98	POTENCIAL-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	2903/98
22	040.005120/99	PRODOPEL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	4454/98
23	040.005429/99	PROGRESSO VEÍCULOS LTDA	4540/98
24	040.007441/99	Q DOÇURA LTDA	5797/98
25	040.015085/98	QUINTAIS AGROPECUÁRIA LTDA	2535/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 11/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.014690/98	INTER GOLD COMÉRCIO E INVESTIMENTOS DE OURO LTDA	2030/98
02	040.015130/98	NAON BOUTIQUE LTDA	2484/98
03	040.013647/98	NAIANE CALÇADOS LTDA	1955/98
04	040.015100/98	NATURAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	2510/98
05	040.014684/98	NET HOUSE IMÓVEIS LTDA	2025/98
06	040.001123/99	NEW WORK-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3255/98
07	040.015161/98	NITEROI LOCADORA DE VEÍCULOS	2445/98
08	040.013651/98	NOVA OPÇÃO BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	1947/98
09	040.013649/98	NOVO BRASIL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA	1952/98
10	040.014711/98	NOVO BRASIL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA	2055/98
11	040.002649/99	OESTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3865/98
12	040.002549/99	OLARIA SANTA FÉ LTDA	3360/98
13	040.002614/99	OLIBAN AUTO PEÇAS LTDA	3597/98
14	040.000325/99	OLIVEIRA E CORREIA LTDA	3442/98
15	040.014702/98	ÓTICA LORD'S COMÉRCIO REPRES. E SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA	2043/98
16	040.014739/98	ÓTICAS TROPICAL LTDA	2086/98
17	040.015343/98	QUANTUM INFORMÁTICA LTDA	2337/98

18	040.005566/99	SANTANA DISTRIBUIDORA DE ESQUADRIAS E MAT. P/ CONST. LTDA	4659/98
19	040.007068/99	W.W CONFECÇÕES LTDA	4963/98
20	040.005083/99	WHITE BEAR LAKE CALÇADOS CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	4416/98
21	040.007081/99	WILCAR VEÍCULOS LTDA	4977/98
22	040.007089/99	WJE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	4985/98
23	048.006847/99	WOOD HOUSE CASAS ARTESANAIS LTDA	23/99
24	040.001129/99	WOOD HOUSE CASAS ARTESANAIS LTDA	3260/98
25	040.015141/98	ZAMBROTTI VEÍCULOS E RODAS LTDA	2467/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 12/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.015077/98	O E V COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	2540/98
02	040.007324/99	OCEAN TROPICAL CREAÇÕES LTDA	5493/98
03	040.000904/99	OCTO VÍDEO CLUBE LTDA	3923/98
04	040.002196/99	OFICINA BOM JESUS LTDA	3139/98
05	040.002015/99	OFICINA MECANICA SAGENNARI LTDA	4092/98
06	040.002115/99	ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE COSMÉTICOS AMORIM LTDA	4130/98
07	040.000949/99	ORGANIZAÇÃO STATUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3957/98
08	040.000282/99	ÓTICA BELÉM LTDA	3425/98
09	040.000937/99	ÓTICA LUXOR LTDA	3952/98
10	040.015005/98	ÓTICA MAGISTER LTDA	2893/98
11	040.015435/98	ÓTICA RABELO LTDA	2562/98
12	040.014649/98	PANIFICADORA ABREU LTDA	2232/98
13	040.015018/98	PANIFICADORA E CONFEITARIA APOLLO LTDA	2889/98
14	040.007240/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA BARILOCHE LTDA	4778/98
15	040.005499/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA BUENÓPOLIS LTDA	4617/98
16	040.006852/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA GONÇALVES LTDA	4836/98
17	040.005514/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA GUARIROBA LTDA	4618/98
18	040.007246/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA MOREIRA LTDA	4784/98
19	040.005567/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA ESTAÇÃO LTDA	4860/98
20	040.002223/99	PANIFICADORA E MERCADO PALIRIA LTDA	3167/98
21	040.002652/99	PANIFICADORA PORTO LTDA	3862/98
22	040.002505/99	PARK WAY REPRES. E DISTRIBUIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	3568/98
23	040.006584/99	PEIXOTO VEÍCULOS LTDA	0277/99
24	040.002189/99	PONTANORTE VEÍCULOS LTDA	3130/98
25	040.005747/99	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIASAS LTDA	3684/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 13/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.002558/99	J.ALDENIR ALVES DA COSTA	3351/98
02	040.015062/98	JG EMPREENDIMENTOS DIVERSÕES E EVENTOS LTDA	2551/98
03	040.014718/98	JOSÉ ROBERTO OLIVIERI	2062/98
04	040.013667/98	KELLTHAT COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	1909/98
05	040.013483/98	L S CINE FOTO LTDA	1982/98
06	040.002270/99	LAGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	4195/98
07	040.015071/98	LAGO SUL VEÍCULOS LTDA	2548/98
08	040.014498/98	LAURO SABACK DA HORA	2130/98
09	040.006969/99	LEÃO MORAES BAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	5023/98
10	040.015022/98	LELEU MODAS E CONFECÇÕES LTDA	2880/98
11	040.015458/98	LHM AUTOMÓVEIS LTDA	3084/98
12	046.002120/99	LIBANIO JOSÉ DOS SANTOS	121/99
13	040.002292/99	LIDERPRINT COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	3710/98
14	040.000887/99	LINNEAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	3907/98
15	040.002692/99	LIVRARIA TRIUNFO LTDA	3822/98
16	040.005158/99	LIVRO E PAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4492/98
17	040.000317/99	LOK'S LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	3433/98
18	040.015000/98	LORANY CENTER COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	2910/98
19	040.007278/99	LOURENÇO BRAZ BONELLA	3750/98
20	040.005552/99	LUCA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	4648/98
21	040.014933/98	PANIFICADORA PANETERIA ITALIANA LTDA	2969/98
22	040.007185/99	PEDRO DOS SANTOS MONTENEGRO	4739/98
23	040.002008/99	PLANO DIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E TURBINAS LTDA	4098/98
24	040.001679/99	PRAMORAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4018/98
25	040.014896/98	PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2702/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 14/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências

descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	046.002114/99	ACADEMIA MALHAÇÃO LTDA	118/99
02	040.007823/99	ACS AUTOMÓVEIS LTDA	311/99
03	048.006882/99	BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A	40036/99
04	040.013240/98	BST BANDEIRANTES SERVIÇOS DE TOLDOS LTDA	5379/98
05	048.006881/99	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40045/99
06	042.004250/99	CICAL CONSTRULAR COM. E CONSTRUÇÃO DE CASAS MOD. LTDA	0008/99
07	040.001066/99	CÓPIA E TAL COPIADORA E PAPELARIA LTDA	42744/98
08	040.007153/99	FRANCISCO EDELIO ROCHA & CIA LTDA	4706/98
09	040.005102/99	LANCHES STREET FLIPER LTDA	4436/98
10	040.001084/99	LANCHONETE E KARAOKE COUVER LTDA ME	3217/98
11	040.002621/99	LARETAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3894/98
12	040.014825/98	LÁSARO GOMES DE MORAES	2784/98
13	040.007175/99	LDM COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	4729/98
14	040.007435/99	LEILA PERPÉtua DOS REIS	5793/98
15	040.006930/99	LH PNEUS LTDA	5005/98
16	040.005421/99	LMD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4548/98
17	040.015113/98	LU MARTAM COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	2497/98
18	040.001167/99	LUANDA BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA	3297/98
19	040.002465/99	LUIZ SERGIO LOUZADA DE SÁ	3616/98
20	040.014573/98	LUXOR MATERIAL ÓTICO LTDA	2155/98
21	040.002374/99	M & R COLHEITA COMERCIAL HOTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	3773/98
22	040.006853/99	MC MERCEARIA E FRUTARIA LTDA	4837/98
23	040.001134/99	MERCASIO REPRES. DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	3263/98
24	040.006974/99	MODDATA S/A TELEINFORMÁTICA	5028/98
25	040.006834/99	MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	4904/98

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 15/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.000323/99	BESERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3440/98
02	040.007002/99	BK SOLUÇÃO COMERCIAL ELETRICA LTDA	5060/98
03	040.002703/99	BOUGANVILLE FLORES E DECORAÇÕES LTDA	3656/98
04	040.001121/99	BRASUSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3253/98
05	040.005100/99	CHRISTIAN SANTOS SANTAREM MACHADO	4434/98
06	040.000950/99	COMERCIAL DE ALIMENTOS E MÁQUINAS SÃO JORGE LTDA	3958/98
07	040.005124/99	COMERCIAL DE CEREALIS BATUTA LTDA	4459/98
08	040.015276/98	CONCEIÇÃO MARIA GOMES	2697/98
09	040.015126/98	CONSTRUTORA GUARARAPES LTDA	2479/98
10	040.015131/98	CURSO MONTE HOREBE LTDA	2485/98
11	040.001861/99	GRÁFICA E EDITORA POLO LTDA	4010/98
12	043.001539/98	HAROLDO MARQUES LTDA	36446/98
13	040.002451/99	IT DA SILVA	3630/98
14	040.007613/99	ITALO FABRÍCIO FREITAS VIEIRA	4237/98
15	040.015533/98	J R ALVES DE ARAÚJO	3004/98
16	040.001137/99	L & C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	3265/98
17	040.013668/98	LFV - MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1908/98
18	040.005707/99	LOJAS SHASON COMÉRCIO DE ENCHOVAIS LTDA	4298/98
19	040.015029/98	M & C BAR E RESTAURANTE LTDA	2873/98
20	040.002076/99	M F DOS SANTOS	3489/98
21	040.007638/99	M J R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	5718/98
22	040.006876/99	M.R.C.PEREIRA	4850/98
23	040.014912/98	META MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2997/98
24	040.006961/99	MLS BOUTIQUES LTDA	5013/98
25	046.001980/99	MÓVEIS FALEIRO LTDA	080/99

IVAN SOARES RASLAN

EDITAL Nº 16/2000-SJCT/DT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Divisão, no Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.006853/99	MS DECORAÇÕES IND E COMÉRCIO LTDA	4924/98
02	040.005372/99	NASHVILLE SCOTH BAR LTDA	4571/98
03	040.000921/99	PADARIA E CONFEITARIA COPACABANA LTDA	3940/98
04	040.007530/99	PIAVESON ANDRADE	3427/98
05	040.007231/99	PINBALL VÍDEO LOCADORA LTDA	4769/98
06	040.007048/99	RENT TEK BRASÍLIA PROD. P/ INFORM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	4940/98
07	040.006573/99	SIMETA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA	279/99
08	040.015516/98	SOL CAR VEÍCULOS LTDA	3022/98
09	040.014778/98	SRS BOUTIQUE LTDA	1917/98
10	043.002273/99	STOK CONSTRUÇÕES LTDA	37434/99
11	040.014944/98	T/M COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	2951/98
12	040.005682/99	TAGUA COM E REP DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	4270/98
13	040.004422/99	TECNO CELL COMÉRCIO DE APARELHOS CELULARES LTDA ME	063/99
14	040.015298/98	TELETEL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	2392/98
15	040.014559/98	TOP PROPAGANDA LTDA	2161/98
16	040.015006/98	TOPKAPI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2892/98

17	040.005361/99	TSV DIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	4582/98
18	040.015288/98	TV TÉCNICA CONsertos DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	2382/98
19	040.014970/97	VMV COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	39439/97
20	040.001141/99	YEAH BAR & PUB LTDA	3268/98
21	040.014838/98	ZETA CONSTRUÇÕES LTDA	2777/98

IVAN SOARES RASLAN

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 3-DRG/SUREC/SEF, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da lei nº 657, de 25.01.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2000 - DRG, de 28/01/2000 contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: ALUMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.307.916/001-37 com a seguinte descrição: I - O contribuinte acima identificado deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, o imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, não escriturado, no valor de R\$ 26,00 (Vinte e Seis Reais) em razão da utilização de alíquota indevida (a menor) em operação de venda de mercadorias, conforme Demonstrativo de Apuração de ICMS devido, em anexo. II - Deixou de comunicar alteração cadastral à repartição fazendária, uma vez que não se encontra estabelecida no endereço para o qual fora concedida a sua inscrição, incorrendo, assim, em multa acessória no valor de R\$ 125,36 (Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos). Após a aplicação de atualização monetária e acréscimos legais, o Crédito Tributário totaliza R\$ 193,76 (Cento e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), na forma espelhada no Demonstrativo Resumo do Crédito Tributário, em anexo.

INFRIGÊNCIA LEGAL

ITEM	DIPLOMA LEGAL	INFRIGÊNCIA	PENALIDADE
I	Lei nº 1.254/96	Art. 46	Art. 65, Inc. II, Alínea "b"
	Decreto nº 18.955/97	Art. 46, Inc. II, Alínea "c" e Art. 74, Inc. I, Alínea "a"	Art. 362, Inc. II, Alínea "b"
II	Lei nº 1.254/96	Art. 47, Inc. II	Art. 66, Inc. I
	Decreto nº 18.955/97	Art. 27 e Art. 77, Inc. II	Art.372, Inc. I, Alínea "a"

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
1 - PRINCIPAL	26,00
2 - CORREÇÃO MONTARIA	2,78
3 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	28,78
4 - JUROS DE MORA	10,84
5 - MULTA ACESSÓRIA	125,36
TOTAL	193,76

Total por Extensão: R\$ 193,76 (Cento e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência deste Auto de Infração, o crédito tributário discriminado no Campo V, ou se preferir, apresentar impugnação por escrito no mesmo prazo, à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal (artigo II, inciso V, da Lei nº 657/94), sob pena de REVELIA.

Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75% (setenta e cinco por cento) e no caso de parcelamento, a multa sobre o principal será reduzida em 50% (Lei complementar nº 10, de 11/07/96).

Auditoria Autuantes: Ivan Meirelhes do Amaral, mat: 46.226-8 e Antenor Elmir Meireles, mat: 49.888-2.

NILSON DE CASTRO LOPES

BANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: LOPES FILHO & ASSOCIADOS, CONSULTORES DE INVESTIMENTOS LTDA. Contratante: BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. Objeto: Serviço de Informação Semanal. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/011. Assinatura: 03.02.2000. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$20.256,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e seis reais). Licitação: Inexigível, com base no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Processo: 013/2000.

Contratada: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de leite tipo "C" para o Banco, durante o ano de 2000. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/012. Assinatura: 31.01.2000. Vigência: Até o dia 31.12.2000. Valor: R\$31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais). Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-034/99. Processo: 320/99.

Contratada: SANTOS & LIMA LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de pão francês, presunto cozido e queijo fatiado para o Banco, durante o ano de 2000. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/013. Assinatura: 31.01.2000. Vigência: Até o dia 31.12.2000. Valor: R\$49.192,80 (quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-034/99. Processo: 320/99.

Contratada: SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Serviços de coleta, transporte de malotes e materiais entre as dependências da Direção Geral e pontos de atendimento do Banco no DF e Goiás. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/019. Assinatura: 04.02.2000. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$504.435,36 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Licitação: Concorrência DIRAD/CPLIC-010/99. Processo: 276/99.

GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para prestação de informações cadastrais, com a empresa SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, pelo valor global estimado de R\$750.000,00 para um período de 12 (doze) meses, de acordo com o caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 02/02/2000. Processo nº 026/2000.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
P/Gerência

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 8, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE CARÁTER TEMPORÁRIO, mediante processo seletivo simplificado para Profissionais de Nível Superior nas seguintes categorias: FÍSICO (com formação em Medicina Nuclear) = 01 e MÉDICO HEMATOLOGIA (com formação em Histocompatibilidade) = 01, nos termos da Lei Nº 1.169, de 24.07.96, alterada pela Lei Nº 1.448, de 30.05.97, e autorizações do Conselho de Política de Pessoal - CPP, publicadas no Diário Oficial do DF de 11.07.97 e de 12.02.98, e com as normas estabelecidas neste Edital.

01. DAS VAGAS:

1.1. A seleção destina-se ao provimento de caráter temporário, com duração de 02 (dois) anos, de 01 Físico e 01 Médico, para lotação em quaisquer das unidades de saúde da FHDF.

02. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

2.1. Médico:

Executar trabalho profissional que consiste no atendimento de paciente, estabelecendo diagnóstico, conduta e tratamento clínico ou cirúrgico.

2.2. Físico:

Planejar e calcular as doses nos tratamentos de Radioterapia e Braquiterapia dos aparelhos; orientar e supervisionar os Técnicos em Radioterapia; ser responsável pela proteção Radiológica junto à CNEN.

03. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

3.1. São requisitos para participação no processo seletivo:

3.1.1. Ser brasileiro ou português. No caso de português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data de encerramento das inscrições;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4. Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

3.1.6. Possuir diploma de curso superior da categoria, devidamente registrado no órgão competente;

3.1.7. Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional de sua categoria;

3.1.8. Não exercer cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, Autárquica ou Fundacional da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita de cargos públicos.

3.1.9. Não ser servidor público inativo (aposentado), exceto na hipótese de acumulação lícita de cargos públicos.

04. DA INSCRIÇÃO:

Período: 10 a 12.02.2000

Horário: 14h às 17h

Local: Divisão de Seleção: SMHS Q.301, Edf. CPD (Auditório), CEP: 70.330-150.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

4.2. Entregar original do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) a ser depositada em qualquer agência do Banco de Brasília - BRB, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Ag. 208 na Conta Corrente 800.103-9.

4.3. A taxa de inscrição uma vez paga, em hipótese alguma será restituída.

4.4. Entregar cópias dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF;

c) Carteira do órgão fiscalizador do exercício profissional;

d) Entregar cópia do diploma do curso superior devidamente registrado em órgão competente, com apresentação do documento original;

e) Entregar Curriculum - Vitae, modelo em anexo, cujas cópias de documentos anexos ao mesmo deverão estar devidamente autenticadas ou serão autenticadas no local de inscrição, mediante apresentação do documento original;

f) Preencher formulário de inscrição;

g) Preencher declaração de não exercer cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, Autárquica ou Fundacional, da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, bem como não ser servidor público inativo (aposentado), exceto na hipótese de acumulação lícita de cargos.

4.5. Apresentar procuração pública ou particular legal, quando não foi o próprio candidato a se inscrever acompanhada dos documentos constantes do item 4.1. e 4.2., letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", devidamente autenticados;

4.6. Não serão aceitas inscrições condicional, por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.7. A inscrição implica em conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.8. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato.

05. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo constará de avaliação de Curriculum - Vitae, vide em obediência a Lei nº 1.169 de 24.07.96, alterada pela Lei nº 1.448 de 30.05.97, de caráter classificatório, conforme pontuação auferida de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Cursos na especialidade - mínimo de 20 horas. 0,25 pontos por curso, no máximo de 04 Cursos	1,0
II	Trabalhos publicados, como autor, sobre assunto relativo à Especialidade. 0,75 pontos por trabalho, no máximo de 04 trabalhos	3,0
III	Curso de aperfeiçoamento na especialidade - mínimo de 120 horas. 1,5 ponto por curso, no máximo de 02 cursos.	3,0
IV	Curso de especialização - mínimo de 360 horas e/ou título de Especialista. 5,0 pontos por curso, no máximo de 02 cursos/títulos.	10,0
V	Estágio de aperfeiçoamento na especialidade - mínimo de 06 meses. 7,5 pontos por estágio, no máximo de 02 estágios.	15,0
VI	Residência na especialidade ou Mestrado - mínimo de 02 anos - 30 pontos. Para cada ano adicional, mais 15,0 pontos, no máximo 02 anos.	60,0
VII	Experiência profissional na especialidade 02 pontos por ano, máximo de 04 anos	8,0
	TOTAL	100

5.2. Os certificados/comprovantes não poderão ser apresentados em mais de 01 (um) item.

5.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

5.4. Para efeito de comprovação de Experiência Profissional serão considerados:

a) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e contribuição como autônomo, quando for o caso.

b) Declaração do empregador/Órgão Público devidamente autenticada e com firma reconhecida, constando o CGC da Empresa/Órgão Público.

06. DO RESULTADO

6.1. O Resultado Final do processo seletivo para contratação temporária objeto deste edital, será publicado no Diário Oficial do DF e afixado no CEDRHUS/FHDF, Av. W3 Norte Q. 501, e Divisão de Seleção, Auditório do

CPD, Brasília-DF, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação curricular, acrescido da pontuação obtida pela opção de lotação.

07. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O Departamento de Recursos Humanos/DRH/FHDF se responsabilizará pelos procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal para atuar em unidades de saúde da FHDF.

7.2. A contratação será efetivada pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. O profissional contratado ficará submetido à jornada de trabalho, assim distribuída: Médico (20h) semanais, e Físico (30h) semanais, de acordo com a legislação em vigor.

7.4. No contrato de prestação de serviços, o contratante e o contratado firmarão instrumento escrito e assinado, subscrito por testemunhas.

7.5. Caberá ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos/FHDF a efetivação e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o Contrato Temporário.

7.6. É vedado o desvio de função de pessoal contratado para certo e determinado trabalho, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da Chefia Imediata nos termos da Lei.

7.7. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial; só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício das atividades de cada função.

7.8. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação no DODF do Edital de Convocação, para se apresentar à SRM/DP/DRH/FHDF para apanhar a relação de exames admissionais.

7.9. O candidato que, quando convocado, não se apresentar para assinatura do Contrato Temporário, de que trata este Edital, no prazo estabelecido no item 7.8., poderá ser convocado novamente, após a convocação de todos os candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação, caso haja interesse da Administração.

08. DO VENCIMENTO

8.1. O profissional contratado fará jus aos vencimentos correspondentes ao Padrão I, classe III, no valor de R\$ 1.214,08 (um mil duzentos e quatorze reais e oito centavos), do cargo de Assistente Superior de Saúde do Distrito Federal.

8.2. Será de responsabilidade do DRH/FHDF a elaboração da folha de pagamento dos contratos temporários, cabendo a este a fiel observância do disposto na legislação, no que se refere aos cálculos de pagamento/desconto.

09. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

9.1. Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, sem direito a aviso prévio, ou por iniciativa do contratado.

9.2. Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3. É facultado à FHDF liberar o prazo estabelecido no subitem anterior, no caso de profissional contratado que, por concurso público, for assumir cargo no âmbito do Governo do Distrito Federal.

9.4. A extinção do contrato por iniciativa da entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato, de acordo com a Lei nº 1.169 de 24.07.96, alterada pela Lei nº 1.448 de 30.05.97.

9.5. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos da Lei 1.169, serão apuradas mediante Sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos classificados além das vagas ofertadas poderão ser chamados, caso todas as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

10.2. A presente seleção terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação no DODF.

10.3. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e de servidor público inativo (aposentado), exceto na hipótese de acumulação lícita de cargos públicos.

10.4. É vedado ao profissional contratado:

10.4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.4.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

10.4.3. Ser colocado à disposição de qualquer órgão ou entidade.

10.5. A inobservância do disposto no item anterior implicará na rescisão do contrato sem pagamento de indenização, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.6. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos Arts. 58;59; 63 a 66; 68 a 80; 97; 104 a 109; 110, I, in fine, e II, parágrafo único, a 116; 117, I a VI e IX a XVIII: 121 a 126; 127, I, II e III a 132, I a VII e IX a XIII; 136 a 142, I, parte inicial, a III e parágrafos 1º a 3º; 236; 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no que couber.

10.7. O pessoal contratado ficará vinculado ao regime de Previdência Social, nos termos da Lei nº 8.647, de 13.04.92.

10.8. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOFRAN FREJAT

ANEXO I
CURRICULUM VITAE

Candidato ao cargo de Médico - Especialidade :				
Nome:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	Cep:	UF:	Fone:
Data de Nascimento:	Naturalidade/UF:	Nacionalidade:		
Estado Civil:	Sexo:	Profissão:		
Filiação:	e			
Identidade:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:	UF:	
CPF:	Título de Eleitor:	Certificado de Reservista:		

ÍTEM I

1 - CURSO NA ESPECIALIDADE

Cursos de:	
Entidade:	UF:
Carga Horária:	
mínimo de 20 horas/aula	

2 - CURSO NA ESPECIALIDADE

Cursos de:	
Entidade:	UF:
Carga Horária:	
mínimo de 20 horas/aula	

3 - CURSO NA ESPECIALIDADE

Cursos de:	
Entidade:	UF:
Carga Horária:	
mínimo de 20 horas/aula	

4 - CURSO NA ESPECIALIDADE

Cursos de:	
Entidade:	UF:
Carga Horária:	
mínimo de 20 horas/aula	

ITEM II

1 - TRABALHOS PUBLICADOS SOBRE ASSUNTO RELATIVO À ÁREA DE ATIVIDADE

Trabalho:	
Período (revista/jornal):	UF:
Data/ano/número/volume:	

2 - TRABALHOS PUBLICADOS SOBRE ASSUNTO RELATIVO À ÁREA DE ATIVIDADE

Trabalho:	
Período (revista/jornal):	UF:
Data/ano/número/volume:	

3 - TRABALHOS PUBLICADOS SOBRE ASSUNTO RELATIVO À ÁREA DE ATIVIDADE

Trabalho:	
Período (revista/jornal):	UF:
Data/ano/número/volume:	

4 - TRABALHOS PUBLICADOS SOBRE ASSUNTO RELATIVO À ÁREA DE ATIVIDADE

Trabalho:	
Período (revista/jornal):	UF:
Data/ano/número/volume:	

ITEM III

1 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	
Entidade:	UF: País:
Carga Horária:	Período: a
mínimo de 120 horas/aula	

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	
Entidade:	UF: País:
Carga Horária:	Período: a
mínimo de 120 horas/aula	

ITEM IV

1 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA

Área:	
Entidade:	UF: País:
Carga Horária:	Período: a
mínimo 360 horas/aula	

2 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA

Área:	
Entidade:	UF: País:
Carga Horária:	Período: a
mínimo 360 horas/aula	

ITEM V

1 - ESTÁGIO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Área:	
Entidade:	UF: País:
Carga Horária:	Período: a
mínimo de 06 meses	

2 - ESTÁGIO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Área:	
Entidade:	UF: País:
Carga Horária:	Período: a
mínimo de 06 meses	

ITEM VI

1 - RESIDÊNCIA MÉDICA ou MESTRADO

Especialidade:	
Entidade:	UF:
Período:	a

2 - RESIDÊNCIA MÉDICA ou MESTRADO

Especialidade:	
Entidade:	UF:
Período:	a

3 - RESIDÊNCIA MÉDICA ou MESTRADO

Especialidade:	
Entidade:	UF:
Período:	a

ITEM VII

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:	
Endereço:	Cidade: UF:
Cargo/Função:	Data de Admissão:
Data de Demissão/Saída:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:	
Endereço:	Cidade: UF:
Cargo/Função:	Data de Admissão:
Data de Demissão/Saída:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:	
Endereço:	Cidade: UF:
Cargo/Função:	Data de Admissão:
Data de Demissão/Saída:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:	
Endereço:	Cidade: UF:
Cargo/Função:	Data de Admissão:
Data de Demissão/Saída:	

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, conforme prevê o subitem 5.1.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE RECURSO
CONVITE Nº 510/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa BECTON, DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA interpôs recurso contra resultado de julgamento, referente a licitação aberta na modalidade de Convite nº 510/99, proc. 061.010178/99.

Brasília, 4 de fevereiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 002/00 - PROC. 061.010519/99

Vencedoras/Itens
DENTAL LELLO LTDA - 01,02, 03, 04, 05, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36,37, 38, 39 40, 43, 44, 45, 49, 50, 51
EDM COM. LTDA - ME -47
DENTAL ROMA LTDA - 08,09,10,11,12,13,28, 41
SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -06, 07, 14 ,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 ,27, 46 , 48
Obs: Item 42, encerrar por falta de cotação.

EDITAL Nº 003/00 - PROC. 061.010944/99

Vencedora/Itens
DMG COM. E REP. LTDA - 01,02,03,04
Desclassificada/Itens
BIOLOG ENG. BIOMÉDICA LTDA - 03,04

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 028/99 - PROC. 061.009973/99

Vencedoras/Itens
JUSTESA IMAGEM DO BRASIL S/A - 02,05
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 01,04
CRISTÁLIA PRODS. QUÍMS. FARM. LTDA - 03
GUERBET PRODS. RADIOL. LTDA - 06
HUMANA PRODS. HOSP. LTDA - 07
Desclassificada/Item
AGLON COM. E REP. LTDA - 01

Brasília, 4 de fevereiro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 030.001742/99. **PARTES** : SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. **OBJETO** : O Contrato tem por objeto a locação de 01 (uma) máquina copiadora, nas especificações relacionadas no anexo 01 e 04 da Carta-Convite n.º 006/99-SECRAS e Proposta de fls. 131 a 134, que integram o presente Termo - Valor inicial da Carta-Contrato é de R\$ 9.317,00 (nove mil, trezentos e dezessete reais) - Nota de Empenho inicial : 0010/2.000, no Valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), emitida em 26 de janeiro de 2.000, por Estimativa, sob o evento - 400091 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : Programa de Trabalho : 04.122.0100.8501-0014 - Fonte de Recursos : 100 - Código U.O : 17101 - Natureza de Despesa : 34.90.39-17 - **VIGÊNCIA** : O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2.000, a contar da data da sua assinatura - **Data da Assinatura** : 01 de fevereiro de 2.000 - **SIGNATÁRIOS** : pelo Distrito Federal : GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, na qualidade de Secretário da Criança e Assistência Social. Pela contratada : GILBERTO ANTONIO BORGES, na qualidade de Diretor.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 101.000.305/98; **PARTES**: BANCO DO BRASIL S/A e a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; **OBJETO**: regular as condições pelas quais o LOCADOR aluga ao LOCATÁRIO as áreas do 2º pavimento, correspondente à 14,35 (quatorze vírgula trinta e cinco por cento) da unidade 201 e 11 (onze) vagas na garagem do 2º subsolo, localizados no SEPN 515 Bloco

"A"; LICITAÇÃO: dispensada, nos termos do art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.215,48 (dois mil, duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos); VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.585,76 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), Programa de Trabalho: 080122010085010016; Natureza da Despesa 349039; Fonte 100 e 104 e 220; ASSINATURA 31/12/99; VIGÊNCIA de 01/01/2000 até 31/12/2.000; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/LOCADOR: José Victor Silva Ratto e Alexandre Sérgio de Souza; P/LOCATÁRIA: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 38/99

PROCESSO: 101.001.450/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA; OBJETO: prestar abrigo, em caráter provisório e excepcional, a crianças e adolescentes com medida protetiva de abrigo aplicada pelo Juiz da Infância e da Juventude ou pelo Conselho Tutelar, dadas as situações de abandono, orfandade, vivência de rua e violência, entre outras, como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 33.560,80 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos); Programa de Trabalho: 08243030026580001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100; ASSINATURA: 31/12/99; VIGÊNCIA: de 1º/01/2000 até 30/06/2000; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: Paulo César Carvalho Olivieri; P/CONVENIADA: Maria da Paz Araújo.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/99

PROCESSO: 101.001.373/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA-APAED; OBJETO: prestar abrigo, a pessoas portadoras de deficiência, em caráter excepcional, dependentes ou independentes, sem vínculo familiar ou cujas famílias não têm como prover sua subsistência; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 6.158,88 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos); Programa de Trabalho: 08242240026680001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100; ASSINATURA: 31/12/99; VIGÊNCIA: de 1º/01/2000 até 30/06/2000; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: Paulo César Carvalho Olivieri; P/CONVENIADA: Maria Gorett Gonçalves Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/99

PROCESSO: 101.001.375/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA-APAED; OBJETO: atender crianças, adolescentes e adultos, com atraso no desenvolvimento, distúrbio de comportamento e/ou portadores de deficiências físicas, mentais e sensoriais, com vistas ao tratamento, redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e integração social, na modalidade de habilitação, reabilitação e estimulação; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 54.054,00 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais); Programa de Trabalho: 08243060026680001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100; ASSINATURA: 31/12/99; VIGÊNCIA: de 1º/01/2000 até 30/06/2000; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: Paulo César Carvalho Olivieri; P/CONVENIADA: Maria Gorett Gonçalves Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 41/99

PROCESSO: 101.001.376/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DO PEQUENO POLEGAR; OBJETO: prestar atendimento infantil, em regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, em período integral e em caráter ininterrupto, a crianças oriundas de famílias carentes, que se encontram, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, prioritariamente vítimas de violência; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 86.268,00 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais); Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100; ASSINATURA: 31/12/99; VIGÊNCIA: de 1º/01/2000 até 30/06/2000; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: Paulo César Carvalho Olivieri; P/CONVENIADA: Júlia Maria Passarinho Chaves.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 42/99

PROCESSO: 101.001.456/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS "NOSSO LAR" - SOMAJE; OBJETO: prestar abrigo, em caráter provisório e excepcional, a crianças e adolescentes com medida protetiva de abrigo aplicada pelo Juiz da Infância e da Juventude ou pelo Conselho Tutelar, dadas as situações de abandono, orfandade, vivência de rua e violência, entre outras, como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.341,20 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos); Programa de Trabalho: 08243030026580001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100; ASSINATURA: 31/12/99; VIGÊNCIA: de 1º/01/2000 até 30/06/2000; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: Paulo César Carvalho Olivieri; P/CONVENIADA: Walkiria Braga de Oliveira.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 43/99

PROCESSO: 101.001.384/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFESSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA - CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL; OBJETO: prestar abrigo, em caráter provisório e excepcional, a adolescentes com medida protetiva de abrigo aplicada pelo Juiz da Infância e da Juventude ou pelo Conselho Tutelar, dadas as situações de abandono, orfandade, vivência de rua e violência, entre outras, como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 10.907,26 (dez mil, novecentos e sete reais e vinte e seis centavos), no Programa de Trabalho: 08243030026580001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100; ASSINATURA: 31/12/99; VIGÊNCIA: de 1º/06/2000 até 30/06/2000; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: Paulo César Carvalho Olivieri; P/CONVENIADA: Gert Wolfgang Antonius.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 44/99

PROCESSO: 101.001.380/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO; OBJETO: prestar capacitação profissional a adolescentes, comprovadamente em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, prioritariamente

com medidas protetivas e/ou sócio-educativas, em horário alternado ao da escola; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais); Programa de Trabalho: 08243060027220001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100; ASSINATURA: 31/12/99; VIGÊNCIA: de 1º/01/2000 até 30/06/2000; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: Paulo César Carvalho Olivieri; P/CONVENIADA: Vilma Soares de Moraes.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 45/99

PROCESSO: 101.001.448/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA; OBJETO: prestar atendimento infantil, em regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, em período integral e em caráter ininterrupto, a crianças oriundas de famílias carentes, que se encontram, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, prioritariamente vítimas de violência; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 86.268,00 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), no Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100; ASSINATURA: 31/12/99; VIGÊNCIA: de 1º/01/2000 até 30/06/2000; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: Paulo César Carvalho Olivieri; P/CONVENIADA: Flora Maria do Espírito Santo.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ

RETIFICAÇÃO

Toma-se SEM EFEITO o extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, dia 31/12/99, Suplemento II, Página n.º 92, com a seguinte redação: Processo: 114.000047/94-SO/NOVACAP. CONTRATANTE: NOVACAP através da Coordenadoria Especial do Metrô-DF. CONTRATADA: Consórcio Isotech. ESPÉCIE: Termo Aditivo "G" ao Contrato n.º 014/94-MC/NOVACAP. OBJETO: alteração da Cláusula Quinta do referido contrato para prorrogar o prazo de vigência contratual para 01/03/2000. DATA DA ASSINATURA: 30/12/99. PARTES: PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES. PELA CONTRATADA: BRUNO BARBOSA MOURA ROCHA, PEDRO MARTINS SIMÕES.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, toma público que fica prorrogada a data de abertura da TP 017/1999 para 23/02/2000 às 09:00 horas, em decorrência da alteração do objeto que passa a ser de contratação de serviço com fornecimento de hardwares, softwares, suporte, garantia de manutenção de sistema servidor RISC. Demais informações através dos telefones: 325.2953 e 325.2972.

Brasília, 3 de fevereiro de 2000

JOÃO ROBERTO CASTILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Substituto

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 092.000145/2000. ASS.: 04/02/2000. PARTES: CAESB X BANCO BANDEIRANTES S/A. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: prestação de serviços de arrecadação de receita de Notas Fiscais/Faturas de água, esgotos e serviços, emitidas pela CAESB. AUTORIZAÇÃO: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERALEXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 69/99

PROCESSO N.º 113.023.244/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLÍGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 07.03.2000, e estende a vigência para 30.04.2000. - DATA DA ASSINATURA: 04.02.2000.

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 55/99

PROCESSO N.º 113.005.300/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo encerrar-se em 24.03.2000, estendendo-se a vigência contratual para 30.04.2000. - DATA DA ASSINATURA: 04.02.2000.

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 47/99

PROCESSO N.º 113.005.635/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - da Dotação Orçamentária, a fonte de recursos 220. - DATA DA ASSINATURA: 04.02.2000.

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS 51/99

Processo: 113.008506/99
Interessado: DITEC/DER-DF
Assunto: Recurso Administrativo da FABRO CONSTRUTORA LTDA
Torna publico que deixa de receber o recurso administrativo interposto por intempestivo.

Brasília, 4 de fevereiro de 2000
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Diretor Geral

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/99

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi desclassificada as propostas técnica e de preço da empresa CTIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA, abrindo o prazo de 08 dias úteis, contados desta data, para apresentação de novas propostas escoimadas dos motivos que levaram à desclassificação, conforme o parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando o processo com vista franqueada aos interessados.

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Presidente da comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE AGRICULTURA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/2000

O Serviço de Orçamento e Finanças da DAG/Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços realizados no mês de Janeiro de 2000.

INEXIGÍVEL						
NE	Bens e/ou serviços	Quant.	unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Credor
00001	Aquisição de vales-transporte	62	unidade	1,35	83,70	Viação Anapolina Ltda
		74		1,45	107,30	
		44		1,70	74,80	
00002	Aquisição de vales-transporte	1214	unidade	1,50	1.821,00	BRB-Banco de Brasília
		310		1,30	403,00	
		204		1,20	244,80	
00016	Serviços de telefonia	1	unidade	3.000,00	3.000,00	Telebrasil
00018	Serviços de telefonia celular	1	unidade	1000,00	1000,00	Telebrasil. Celular
00019	Vales-transporte	10	unidade	1,70	17,00	Viação Anapolina Ltda
00020	Rec. Dívida, DODF 12 de 18/01/00	1	unidade	2.077,77	2.077,77	Telebrasil
00023	Serviços telefônicos	1	unidade	1.201,83	1.201,83	Telebrasil
00028	Rec. de dívida publicado no DODF n.15 de 21/01/00	1	unidade	1.050,82	1.050,82	Telebrasil celular
00029	Serviços de comunicação de dados - acesso a rede GDF/NET	1	unidade	1.000,00	1.000,00	Telebrasil S/A
TOTAL					12.082,02	
CONVITE						
00010	Certificado de sanidade	100	Bloco	3,31	331,00	Mídia formulários
00012	Guias de inspeção sanitária	100	Bloco	4,40	440,00	GV Formulários
00014	Manutenção de computadores	100	unidade	300,00	300,00	Itag Ltda
00021	Fornecimento de passagem aérea	100	unidade	2.000,00	2.000,00	Money Turismo
TOTAL					3.071,00	
DISPENSA						
00005	Caixas de isopor de 7 e 21 litros	12	caixa	6,50	78,00	Petri & Cunha
00006	Garrafas plásticas de 20 litros	15	unidade	14,00	210,00	Eb Comércio Ltda
00013	Manutenção de impressoras	1	unidade	300,00	300,00	Explorer Ltda
00015	Manut. Sist. Telefônico ks 1000	1	unidade	400,00	400,00	Teleplus Ltda
00017	Manut. Maq. de escrever	1	unidade	200,00	200,00	Renomaqui
00022	Fornecimento de passagem aérea	2	unidade	875,00	1.750,00	Transbrasil
TOTAL					2.938,00	
TOMADA DE PREÇO						
00003	Aquisição de esparadrapo	10	unidade	3,40	34,00	Plantão Com. Ltda
00004	Baldes plásticos e pc guardanapos	7	unidade	1,62	11,40	Dist. Bandeirante
TOTAL					45,40	
NÃO APLICÁVEL						
00007	INSS parte empregador- 20% INSS parte acidente de trabalho -2%- FI suplementar férias jan/2000	1	unidade	346,58	381,23	INSS
		1		34,65		
00008	Folha suplementar -jan/2000	1	unidade	16.999,32	16.999,32	Alvino F. Oliveira e Outros
00024	Folha Normal Jan/00-Vencimentos e Vantagens Fixas	1	unidade	114.355,91	114.355,91	Alvino F. Oliveira e Outros
00025	Folha Normal Jan/00-Gratificação por Encargo de Gabinete	1	unidade	4.430,01	4.430,01	Alvino F. Oliveira e Outros
00026	Auxílio-creche FI. Normal Jan/00	1	unidade	1.909,50	1.909,50	Alvino F. Oliveira e Outros
00027	INSS parte empregador 20% INSS parte acidente de trabalho 2%	1	unidade	10.453,03	11.498,33	INSS
		1		1.045,30		
TOTAL					149.574,30	
TOTAL GERAL					167.710,72	

EDUIRSON ALVES DUARTE
Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2000

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva ao sistema PABX, modelo Saturno 5000, incluindo a reposição de peças e componentes avariados, utilizando peças originais, necessárias ao bom funcionamento do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para o Detran/DF, com emissão mensal de relatório das ligações efetuadas. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento referente à fase de habilitação. Empresas habilitadas: Microtelex Informática e Telecomunicações Ltda e Skema Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda-ME. Empresas inabilitadas: Siemens Ltda e Casa do Telefone Comércio e Serviços Ltda. O parecer de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 211 do Ed. Sede do Detran/DF.

Brasília, 2 de fevereiro de 2000
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2000

PROCESSO nº150.000038/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos novos, com capacidade para 14 (quatorze) lugares/passageiros, com motorista e combustível, para atender os eventos desta Secretaria de Cultura, PRAZO: até 31/12/2000. FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Convite nº001/2000 (fls. 36 a 49) e da Lei 8.666/93, de 21.06.93; VALOR DO CONTRATO: R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 28/01/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ e MARCOS FERNANDES ROCHA, na qualidade de sócios.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2000

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº007/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a GATE COMÉRCIO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.; Processo 150.000106/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "LINDAS, LOUCAS E BISCATES" no Projeto Arte Por Toda Parte - Verão, programado para o dia 03/02/2000 às 21:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: ANA CRISTINA BUGNI DE SOUSA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2000

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 21, do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o presente Edital das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ/DF, para o Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, que, por decorrência, obtiveram a subsequente indicação de área para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contado da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESAS	ENDEREÇO
160.004.151/99	A.C. DA SILVA ALVIM ME	QUADRA 01 LOTE 27
160.004.093/99	AGROINDUSTRIA KODAMA LTDA	QUADRA 06 LOTE 03
160.004.092/99	ALICE LAURA DA SILVA ME	QUADRA 01 LOTE 13
160.003.711/99	ARTEMOBILE MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA ME	QUADRA 11 LOTE 20
160.004.227/99	BORDADOS E CONFECÇÕES MAGALHÃES LTDA ME	QUADRA 02 LOTE 21
160.001.734/99	CASA E COR TINTAS E MAT. P/ CONST. LTDA	QUADRA 02 LOTE 15
160.004.078/99	CBA COMERCIAL BRASILIENSE DE PEÇAS LTDA	QUADRA 11 LOTE 10
160.004.211/99	CITY SERVICE CONSERVADORA LTDA	QUADRA 12 LOTE 10
160.003.716/99	COMUNICATO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME	QUADRA 02 LOTE 13
160.000.127/99	GRANEDO DIST. DE MAR. E GRAN. LTDA ME	QUADRA 08 LOTE 29
160.001.287/99	IRRIGATERRA TECNOLOGIA DE IRRIGAÇÃO LTDA	QUADRA 02 LOTE 31
160.003.666/99	ITALIA PAES MASSAS E CONFEITARIA LTDA	QUADRA 06 LOTE 23
160.003.807/99	J.D CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	QUADRA 02 LOTE 17
160.004.226/99	RAMOS E BISPO LTDA	QUADRA 02 LOTE 19
160.002.874/99	RLM COM. E REP. LTDA	QUADRA 11 LOTE 09
160.000.041/2000	SENA & BORGES LTDA	QUADRA 02 LOTE 34
160.004.163/99	VIDRAÇARIA TOCANTIS LTDA ME	QUADRA 08 LOTE 28
160.001.010/99	VIDROSHOPPING COM. DE VIDROS LTDA ME	QUADRA 13 LOTE 19

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 36, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o presente Edital que prorroga o prazo para apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira da empresa relacionada no Edital nº 06, de 06 de janeiro de 2000, publicado no DODF de 10/01/2000, na forma a seguir:

Art. 1º Fica a empresa cujo endereço foi indicado por meio do Edital acima referido, autorizada a protocolar o seu respectivo projeto nesta Secretaria até às 18:00 horas do trigésimo dia contado da publicação do presente Edital, acompanhado, necessariamente, da documentação prevista no artigo 22, do Decreto acima mencionado.

Parágrafo único. Excluem-se desta obrigação, a documentação já acostada ao processo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 37, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o presente Edital que prorroga o prazo para apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira das firmas/empresas relacionadas no Edital nº 04, de 06 de janeiro de 2000, publicado no DODF de 10/01/2000, na forma a seguir:

Art. 1º Ficam as firmas/empresas cujos endereços foram indicados por meio do Edital acima referido, autorizadas a protocolar os seus respectivos projetos nesta Secretaria até às 18:00 horas do trigésimo dia contado da publicação do presente Edital, acompanhados, necessariamente, da documentação prevista no artigo 22, do Decreto acima mencionado.

Parágrafo único. Excluem-se desta obrigação, a documentação já acostada ao processo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 38, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea b, inciso I, artigo 19, do Decreto 20.460 de 29 de julho de 1999, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 23, de 25 de janeiro de 2000, publicado no DODF nº 018, de 26/01/2000, foi alterado na forma a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
160.003.465/99	TREVO VEÍCULOS LTDA	QD. 15 CJ. 08 LT. 16	QD. 15 CJ. 09 LT. 10

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 39, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea b, inciso I, artigo 19, do Decreto 20.460 de 29 de julho de 1999, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 15, de 17 de janeiro de 2000, publicado no DODF nº 011, de 17/01/2000, foi alterado na forma a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
160.000.004/2000	WEST CAR VEICULOS E PEÇAS LTDA	QD. 15 CJ. 09 LT. 10	QD. 15 CJ. 08 LT. 16

LÁZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, concernente à implantação da Faculdade de Ciências Agrárias - UPIS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de março de 2000 - Sexta-feira

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Auditório da Administração Regional de Planaltina

Avenida WL 2 - Setor Administrativo, Planaltina - DF

Informa, ainda, que o RIVI está à disposição do público para consulta até a data da realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511, Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília, CEP: 70.750-901 (1º andar - Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

Secretário

DAR 0736/00

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE
ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SDUH e o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, convocam os inscritos, relacionados neste Edital, a comparecerem no Edifício Sede do IDHAB, localizado no SCS Quadra 06 Bloco "A" - sobreloja, no horário de 09:00 às 17:00h, para a formalização de processo visando a habilitação nos projetos do Programa Habitacional EM CASA para a aquisição de imóvel, que se enquadrem nos termos do Decreto nº 20.426, de 21.07.99 e demais condições estabelecidas a seguir:

- 1) o candidato deverá:
 - a) **comprovar**
 - renda familiar compatível com os diversos projetos do Programa Habitacional EM CASA;
 - tempo de residência e domicílio no Distrito Federal, no mínimo igual ao declarado na inscrição;
 - *residência e domicílio no Distrito Federal há pelo menos 05 (cinco) anos, ano a ano;
 - ser maior de 21 (vinte e um) anos ou emancipado na forma da Lei;
 - b) **apresentar** (originais e fotocópias)
 - CPF e carteira de identidade do casal;
 - certidão de casamento ou de nascimento e, se for o caso, documento comprobatório de emancipação, separação judicial, divórcio ou viuvez;
 - certidão de nascimento dos filhos e demais dependentes declarados na inscrição;
 - certidões negativas dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal;
 - comprovante de recolhimento de depósito bancário a favor do IDHAB-DF, conta corrente nº 208.800.409-7, no BRB - Banco de Brasília S.A, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), referente a taxa de formalização de processo.
- 4) o candidato não poderá ser, nem ter sido, proprietário, promitente comprador, cessionário, concessionário ou usufrutuário de imóvel residencial no Distrito Federal.
- 5) a comprovação documental divergente das informações prestadas quando da inscrição, ensejará a recontagem dos pontos do candidato;
- 6) esta convocação é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação e o não comparecimento neste prazo implicará no cancelamento da inscrição e consequentemente, na exclusão do candidato do Cadastro Geral de Inscritos-CIDHAB.

Brasília, 4 de fevereiro de 2000

IVELISE LONGHI
SecretáriaJOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS
Diretor Presidente

inscrição	Nome	documento	pontos
80 0081575 6	ABDIAS MOURA DE MENEZES	221283601	53 5.902,88
80 0036500 9	ABDIAS OLIVEIRA GOMES	333751431	68 5.964,05
80 0034705 1	ABDIAS TELES DE MENEZES	258496201	25 5.922,08
80 0045571 7	ABEDIAS DE JESUS NAZARETH	339326381	15 5.990,17
80 0016898 0	ADAILSON OLIVEIRA SANTOS	345136471	91 6.026,67
80 0098034 0	ADALBERTO DE MENEZES ARAUJO	248788471	15 6.007,06
80 0047602 1	ADALBERTO MAIA	291344981	68 5.978,11
80 0097565 6	ADALBERTO ROSA DO NASCIMENTO	297810001	04 6.023,17
80 0035709 0	ADALTO XAVIER DA SILVA	223351881	00 5.968,69
80 0025166 6	ADAO NATALINO DE SOUSA	097430301	15 5.961,44
80 0032189 3	ADEBALDO VASCONCELOS AMORIM	289719141	49 6.514,74
80 0047513 1	ADELMO NASCIMENTO DA CRUZ	296103111	72 5.973,15
80 0032195 8	ADELUCIA NUNES RAMOS	373637001	68 5.996,41
80 0025583 1	ADERSON PEREIRA DA SILVA	444106701	15 5.903,37
80 0016021 1	ADRIANA CAVALCANTI	386028141	00 5.943,86
80 0054484 1	AFRANIO VIEIRA DE SOUSA SA	239693261	68 5.993,46
80 0049314 7	AGENOR SOARES BORGES	093388881	34 6.025,20
80 0009621 1	AGNALDO NASCIMENTO FABIANO	327306321	15 5.885,45
80 0057233 1	AIDIAM LUISA DA SILVA	359168181	49 5.914,33
80 0049470 4	AILSON SANTOS ANDRADE	291539991	34 5.980,77
80 0017038 1	AILTON ANTONIO DE SOUZA	340577061	00 5.924,38
80 0076732 8	AILTON SOUSA DE BRITO	240189291	53 5.934,79
80 0004186 6	ALBERTO ABREU DE OLIVEIRA	417430241	34 5.990,78
80 0056978 0	ALBERTO REIS DA COSTA	183434571	53 5.887,89
80 0021126 5	ALCIMAR CARVALHO DA SILVA	183490561	34 6.038,96
80 0044429 4	ALCINEIDE CUNHA DE CARVALHO DA SILVA	357735101	20 6.028,38
80 0017064 0	ALCY LUNA BARBOSA	381708251	72 5.979,75
80 0088057 4	ALDEMIR LAURINDO FREIRE	351342321	72 5.939,82
80 0076766 2	ALDENIRA MACEDO SANTIAGUO PAIXAO	494630398	72 6.031,26
80 0056609 8	ALDENOR DA SILVA SOUZA	146759861	53 6.061,15
80 0040758 5	ALDENOR GOMES DE CARVALHO	492903631	34 5.965,86
80 0021901 1	ALDERINO JORGE MOREIRA LIMA	244966261	87 5.989,70
80 0060329 5	ALFONSO STRUCK JUNIOR	279283901	59 6.071,86
80 0088881 8	ALFREDO CARVALHO DE ARAUJO	038756951	00 5.950,43
80 0040699 6	ALFREDO RICARDO DOS SANTOS	417051141	72 5.945,39
80 0026769 4	ALICE PEREIRA MIRANDA	281677081	87 5.906,72
80 0052302 0	ALMERENTINO VIRGILIO TELES	023547721	49 6.008,38
80 0084379 2	ALMIR CARNEIRO DE CARVALHO	308322171	15 5.930,63
80 0084119 6	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA	119403951	00 5.974,21
80 0099162 7	ALMIR PEREIRA CELESTINO	342652791	04 6.026,71
80 0084513 2	ALMIRALVA MACHADO MORAIS	335079961	20 5.975,54
80 0057706 5	ALMIR GONCAOVES VIEIRA	271031701	00 6.018,77
80 0089968 2	ALVERINDO PEREIRA DE SOUZA	113313301	06 5.997,90
80 0087940 1	ALVINO BUENO	067665101	10 5.988,73
80 0004100 9	ALZENIR MARTINS DE SOUZA SOARES	333904441	49 6.073,91
80 0030142 6	AMARA ANA DA SILVA	484533311	20 6.050,49
80 0021120 6	AMARO BARBOSA DA SILVA	214842101	82 5.953,26
80 0030194 9	ANA ALVES DA SILVA FREITAS	400765041	15 5.923,47
80 0073855 7	ANA CAMARGO GOMES	226879201	34 5.994,77
80 0041423 9	ANA DE ALCANTARA FERREIRA	102338731	04 5.984,82
80 0035868 1	ANA LUCIA DA CONCEICAO FERNANDES	503996751	91 5.936,37
80 0036098 8	ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	226889001	53 6.049,82
80 0016954 4	ANA LUCIA SALES LIMA	537112201	00 5.990,67
80 0017148 4	ANA MARIA AGUIAR DOS SANTOS SILVA	505339401	68 5.983,05
80 0041948 6	ANA MARIA ALVES BARBOSA	376277591	53 6.006,01
80 0004125 4	ANA MARIA DE MELO	210687801	00 6.030,13
80 0068663 8	ANA MIRANDA TEIXEIRA FIGUEROED	184158651	04 6.010,16

80 0018825 5	ANAILDO CARVALHO DE OLIVEIRA	339941451	04	5.901,57	80 0057849 5	CLEIDE MARIA DA SILVA	344035821	68	5.956,49
80 0077028 1	ANALIA DE FATIMA OLIVEIRA	041601978	17	5.927,18	80 0004307 9	CLEIDE OLIVEIRA REIS SIQUEIRA	227134921	49	5.885,81
80 0084788 7	ANAN MARIA DE AZEVEDO DAMASIO	316876011	00	5.895,08	80 0017897 7	CLENILDE PIRES MONTEIRO	317114481	68	6.076,89
80 0027755 0	ANDREIA SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS	536799031	20	5.887,42	80 0042947 3	CLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA	000000000	00	5.971,55
80 0036390 1	ANGELA MARIA DA SILVA DE SOUZA	000000000	00	5.991,04	80 0025193 3	CLEONICE FRANCISCA DE SOUSA MENDES	379812691	72	6.040,26
80 0040840 9	ANGELA RIBEIRO DA PAZ	305433121	00	6.005,36	80 0026400 8	CLEONICE PILOTO DA SILVA	335193821	72	6.036,76
80 0004222 6	ANISIA MARIA MOREIRA SANTOS	317066061	68	6.152,61	80 0084046 7	CLEONIDES JENUINA DE SOUZA REIS	322803001	68	6.070,87
80 0017214 6	ANITA FRANCISCA DE JESUS	221826751	91	6.010,96	80 0045049 9	CLESIO ROMEIRO	290036871	53	6.007,26
80 0058922 5	ANITA LINS DA NOBREGA LEITE	320015411	04	5.982,84	80 0066183 0	CLEUSA MARIA DA SILVA LEMOS	305413521	72	5.922,66
80 0036514 9	ANTONIA BARBOSA DE SOUZA	334987331	68	5.913,57	80 0048972 7	CLOVIS FRANCISCO DE VASCONCELOS	386838651	34	5.912,26
80 0032318 7	ANTONIA LUCIA BANDEIRA DOS SANTOS	182827091	15	6.027,50	80 0079745 6	CONCEICAO DE MARIA VIEIRA	289843821	91	6.055,86
80 0114777 3	ANTONIA RODRIGUES DE ABREU	244355201	25	6.071,45	80 0043666 6	CONCEICAO LOPES DOS SANTOS GUERRA	381816301	49	5.943,42
80 0077595 9	ANTONIA VANETE FERREIRA MAGALHAES	324968851	72	5.989,02	80 0032532 5	CRISTINA MARIA DO ESPIRITO SANTO	245133421	53	5.925,51
80 0085050 1	ANTONIETE FERREIRA NOGUEIRA DE ASSUNCAO	393097111	91	5.980,14	80 0069723 1	DANIEL DA SILVA PEREIRA	327150801	15	6.068,18
80 0007091 2	ANTONIO ATAIDE DA SILVA	153271831	49	6.002,53	80 0032544 9	DANIEL FERREIRA SANTOS	290026051	53	6.097,14
80 0017290 1	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	462182461	91	5.938,05	80 0028045 3	DANIEL MARIANO MARTINS	368859671	49	6.078,96
80 0061337 1	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	118727481	04	5.898,19	80 0052727 1	DANIEL RAMOS	182576581	20	5.952,55
80 0056123 1	ANTONIO CARLOS LOPES	226054101	10	6.015,97	80 0066187 2	DARCI GOMES DE LIMA	281728411	91	6.001,07
80 0027812 2	ANTONIO CHAVES DE LIMA	059768121	04	5.904,91	80 0083579 0	DARIA MARIA RODRIGUES MARQUES	118603831	49	6.071,80
80 0050633 8	ANTONIO COSTA	075368791	72	6.068,97	80 0026446 6	DAVI FELICIO ARAUJO FERREIRA	329757911	00	5.983,62
80 0085775 1	ANTONIO DIAS DOS SANTOS	146404061	34	5.982,51	80 0076031 5	DEISE LUCIA DE SOUSA FEITOSA	152964581	68	5.959,71
80 0048146 7	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	057292381	34	5.937,92	80 0060864 5	DELICIO DIVINO GOMES CALDAS	086803021	04	5.934,85
80 0075839 6	ANTONIO GABRIEL PEREIRA	151811461	04	5.924,55	80 0035950 5	DELMINDA MARCIA FERREIRA	723157766	00	6.057,21
80 0083036 4	ANTONIO GALILEU GARCIA DE LIMA	154046501	25	5.972,92	80 0034890 2	DELZINEIDE SILVA DOS SANTOS	280970841	04	6.038,36
80 0041983 4	ANTONIO GOMES PEREIRA	157104082	04	5.915,65	80 0058133 0	DELZUITA DE SOUZA ARAUJO	305456411	87	5.942,52
80 0017318 5	ANTONIO GUEDES DA SILVA	505243301	82	5.917,76	80 0042983 0	DENIS BATISTA DO ARTE	270947581	20	5.956,52
80 0051098 0	ANTONIO JOSE DA SILVA	116582901	00	5.976,69	80 0017694 0	DENISE REJANE DA SILVA	478148701	78	5.998,39
80 0056465 6	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	443727361	34	6.150,93	80 0049779 7	DEODORO DO ESPIRITO SANTO	116425211	91	5.926,54
80 0027825 4	ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO	245580601	49	6.015,81	80 0058851 2	DEUSIMAR ALVES DE ALMEIDA	443230931	87	5.911,11
80 0004022 3	ANTONIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	101636701	53	6.061,01	80 0027425 9	DEVANY JOSE DE LESBOA	438796401	49	5.987,05
80 0086565 6	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	143506101	20	5.991,83	80 0066763 3	DILZA CARDOSO EUGENIO RODRIGUES	478034601	00	5.892,04
80 0017332 1	ANTONIO MAIA REIS	245050641	15	5.903,79	80 0035901 7	DINA LAURENTINA PEREIRA DE SOUSA	239444981	00	5.955,93
80 0047623 4	ANTONIO NILTON SAMPAIO	223237321	53	5.886,78	80 0087208 3	DINALVA MAGALHAES ALENCAR	291372171	00	6.041,05
80 0057103 2	ANTONIO OTACILIO DA CONCEICAO MELO	226910811	68	5.994,85	80 0032588 1	DIONILTON MIGUEL DA FONSECA	097885061	00	5.937,50
80 0003609 9	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	120558081	68	6.001,31	80 0017719 9	DIONISIA MARIA DA CONCEICAO	455064421	49	6.056,08
80 0083286 3	ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	121631471	34	6.068,30	80 0016355 4	DIVINO ALVES BORBA	036664681	87	5.900,67
80 0113273 3	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	023851201	00	6.023,51	80 0053217 7	DIVINO APARECIDO DOS SANTOS	287835141	04	5.899,06
80 0088670 0	ANTONIO SEVERINO DE OLIVEIRA	144216401	82	5.931,47	80 0053273 8	DJALMA ANTONIO DOS SANTOS	224956061	72	5.898,46
80 0090751 1	APARECIDA DA COSTA PEREIRA	334107801	06	5.886,36	80 0057143 1	DOMINGOS BARBOSA SALES	248943031	91	6.039,17
80 0088766 8	APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	316780171	91	5.968,21	80 0088715 3	DOMINGOS JOSE E SILVA	030164631	72	5.964,00
80 0017362 2	APARECIDA ESPINDOLA DE CAMPOS	444426701	10	6.047,07	80 0003825 3	DOMINGOS RIBEIRO DE ARAUJO NETO	120018481	53	6.071,44
80 0036450 9	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	428884331	68	5.901,11	80 0044236 4	DONIZETE PEREIRA NUNES	239583591	91	5.913,67
80 0052815 3	APARECIDA PESSOA COUTINHO	258389201	06	5.928,57	80 0066207 1	DORACY FERREIRA DA SILVA PASSOS	245672721	53	6.057,88
80 0059445 8	ARCEAM TELES DE FARIA	119524661	72	5.904,46	80 0062712 7	DORIVAL DA SILVA	357812891	00	5.956,26
80 0097766 7	ARMINDO ALVES RIBEIRO	010563281	34	6.077,62	80 0028129 8	DORLI SILVEIRA MATIAS	417658931	00	5.941,55
80 0088015 9	AROLD ROCHA DE ABREU	470406375	53	5.993,17	80 0047427 4	DULCE ALVES DE OLIVEIRA	297813451	87	5.935,80
80 0021055 2	ASSIS NUNES DE SOUSA	179381111	91	5.945,91	80 0059419 9	EDGAR ALVES DOS SANTOS	150817531	49	6.050,31
80 0036262 0	ATEVALDO DE SOUZA SILVA	358760501	72	6.035,84	80 0057409 1	EDILCENE CASTRO VIEIRA DA SILVA	399805371	91	6.040,46
80 0032408 6	AUGUSTO JOAO MENDES BORGES DE BARROS	152612121	20	5.913,81	80 0028147 6	EDILMA DA SILVA LOPES	339188991	87	5.998,11
80 0050893 4	AURESLINA RODRIGUES DOS SANTOS	057059401	49	6.069,68	80 0085741 6	EDILMAR HELANO CHAVES	145180661	20	5.966,90
80 0049126 8	AVELINO GABRIEL DA SILVA	032996941	20	5.984,72	80 0042848 5	EDILSON PEREIRA DE ALENCAR	296916051	04	6.048,78
80 0112465 0	BENEDITO FERREIRA DE AGUIAR	151800341	91	6.032,86	80 0010099 4	EDILZA DOURADO DA SILVA	313535501	25	5.921,01
80 0035783 9	BENICIA DE PAULA SILVA CARVALHO	373544181	53	5.928,31	80 0001144 4	EDIMAR LIMA AGUIAR	223991191	34	6.070,70
80 0084009 2	BEROALDO DE SOUZA AMORIM	259569811	72	6.038,17	80 0073803 4	EDINALDO FERNANDES SARDEIRO	305392341	68	5.886,47
80 0034837 6	BETANIA RODRIGUES	454999851	20	6.050,02	80 0050163 8	EDINALVA DIAS ARAUJO CARDIAL	223014021	34	5.981,06
80 0031279 7	BRASILIANO VIEIRA DOS SANTOS	239185781	00	5.889,96	80 0048986 7	EDISON CANDIDO DO NASCIMENTO	324883861	20	5.887,64
80 0034839 2	BRASILINA DOS SANTOS OLIVEIRA	329874121	34	6.071,91	80 0040590 6	EDIVALDO BARBOSA LIMA	114655301	34	5.924,14
80 0112511 7	CARINA FROTA FERREIRA	636074921	15	5.975,24	80 0058367 7	EDIVALDO MOREIRA DA SILVA	146040431	91	5.913,58
80 0085318 6	CARLINDO RODRIGUES DE ANDRADE	327198171	04	5.986,63	80 0032628 3	EDLEA UCHOA MUNIZ	386035431	00	5.908,60
80 0032443 4	CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA CAMPOS	371524751	72	5.900,54	80 0017823 3	EDMA ALVES RIBEIRO	352016061	72	5.907,41
80 0077732 3	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	247442551	91	5.888,80	80 0020285 1	EDMAR CAIRES CARDOSO	143874681	49	6.034,22
80 0012333 1	CARLOS ALBERTO NUNES DOS SANTOS	376233541	91	5.954,46	80 0056518 1	EDMILSON JANUALDO DIAS	358809291	91	6.043,76
80 0032446 9	CARLOS ALBERTO QUAESMA LOPES	116206171	53	5.902,69	80 0021195 8	EDMILSON PATRICIO DE FARIA	443907421	91	5.980,69
80 0084013 1	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA	339296451	49	6.025,32	80 0017843 8	EDNA MARIA LIMA SOUSA	393142941	53	5.956,90
80 0083784 9	CARLOS ANTONIO RAMOS DE FREITAS	232679256	49	6.020,98	80 0055837 1	EDNA MARIA MONTALVAO	564473881	72	6.002,63
80 0035970 0	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	238814531	72	5.905,86	80 0000758 7	EDNA MARIA SILVA BONIFACIO	468075431	15	6.027,78
80 0047598 0	CARLOS CESAR DE SOUSA ALVES	345055631	20	5.999,15	80 0059397 4	EDNALDO FELICIO BARBOZA	223521981	00	5.948,21
80 0083719 9	CARLOS DE FREITAS FILHO	335338651	34	5.888,03	80 0082841 6	EDNUBIA COSTA BRAGA	292856661	91	5.962,22
80 0058842 3	CARLOS DIVINO COUTINHO	260559961	20	5.904,91	80 0062737 2	EDSON DO VALE SOUZA	245747241	53	6.033,47
80 0016590 5	CARLOS GILBERTO DA SILVA CRUZ	334162571	20	5.909,15	80 0015414 8	EDSON FERNANDES DE ARAUJO	224846121	68	5.975,98
80 0077915 6	CARLOS HENRIQUE MARQUES DA SILVA	259509671	00	6.039,51	80 0017860 8	EDSON GUSMAO PEREIRA	399136271	68	6.039,29
80 0001451 6	CARLOS JOSE DE ARAUJO	334151291	87	5.968,21	80 0075282 7	EDSON SILVA NASCIMENTO	334272321	15	5.949,97
80 0068882 7	CARLOS JOSE FERREIRA DA SILVA	410831801	34	6.031,88	80 0000140 6	EDUARDO BRUNO DOS SANTOS	152151131	49	5.933,77
80 0026170 0	CARLOS JOSE FERREIRA DA SILVA	266487251	68	6.001,41	80 0062379 2	EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO	152069801	10	6.009,89
80 0015229 3	CARLOS M. DE OLIVEIRA	214233691	49	5.928,41	80 0002714 6	EDUARDO GOMES	245185731	53	5.952,83
80 0090779 1	CARLOS MARIO ASSIS DA SILVA	223291531	04	6.052,71	80 0007181 1	EDUARDO SILVA DO LAGO	225217121	91	6.018,32
80 0057039 7	CARLOS MENDES DA SILVA	258413191	91	6.046,39	80 0056164 9	EDVALDO BARBOSA DOS REIS	255190341	68	5.945,69
80 0032462 1	CARLOS MOURA DOURADO	351958861	72	6.032,03	80 0057183 1	EDVALDO BEZERRA BORGES	317195111	87	6.036,49
80 0042353 0	CARLOS PEREIRA PINHO	443713901	10	5.896,67	80 0023485 1	EDVALDO MANOEL DA SILVA	352127991	04	6.001,49
80 0084185 4	CARLOS ROBERTO DA SILVA	305279291	15	5.984,40	80 0032659 3	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	343087501	30	5.954,13
80 0027947 1	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	462656271	04	5.998,63	80 0072778 4	ELAINE RODRIGUES BRANDAO	374079101	20	5.950,90
80 0068886 0	CARLOS WAGNER DA SILVA AUGUSTO	226484371	34	6.010,60	80 0042207 0	ELEUZA FRANCISCA DA SILVA	468312401	78	5.943,08
80 0011931 8	CARMOSA APARECIDA DO VALE	333872901	44	6.027,66	80 0021204 1	ELIANE CRISTINA DE P F CAVALCANTE	399186961	68	5.948,17
80 0074600 2	C								

80 0075250 9	ELZA HILDA SANTOS CORREIA	153402441	72	5.949,83	80 0068301 9	IMACULADA CONCEICAO RAPOSO	371607881	68	6.009,82
80 0061196 4	EMIDIO CARDOSO PEREIRA	144144651	68	5.889,24	80 0066318 2	INES ARRUDA DOS ANJOS FREITAS	225714771	53	5.970,24
80 0017978 7	EMILIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	357705891	91	5.973,74	80 0022966 1	IOLANDA ALVES DA COSTA	444392961	49	6.010,88
80 0017983 3	EMIZIAEL FERREIRA LIMA	339392411	72	6.078,08	80 0028532 3	IOLANDA DO NASCIMENTO SILVA	275036403	59	5.902,51
80 0044663 7	ENIO ULISSES DA SILVA	375820621	91	5.963,16	80 0027521 2	IRACEMA BARBOZA DA SILVA BATISTA	538197051	04	6.000,74
80 0057245 4	ENOQUE SOUZA DSE ALMEIDA	339598201	78	6.057,07	80 0022271 2	IRACI CAVALCANTE CHAGAS DE SOUZA	482821111	04	6.011,97
80 0036621 8	ERILENE DUTRA FERNANDES	339187401	53	6.019,17	80 0025266 2	IRENE MARTINS SILVA	289521971	00	6.067,26
80 0028266 9	ERIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	310170531	20	5.894,84	80 0072828 4	IRENE PEREIRA NUNES	327104611	53	5.976,99
80 0097942 2	ERLEIDA NATALIA COSTA FREIRE OLIVEIRA	227055891	04	5.901,60	80 0023815 5	IRIS ELISABETH GOMES ULLON	335153601	15	5.962,13
80 0099256 9	ERONILDES XAVIER DE ARAUJO	259161301	04	5.976,49	80 0050164 6	ISABEL AMBROSIA DE ARAUJO SILVA	223902431	34	5.911,89
80 0036757 5	ESTERLUCIA PEREIRA DEUSDARA	416796871	15	5.923,00	80 0018549 3	ISABEL BARBOSA DOS SANTOS	000000000	00	6.019,74
80 0065671 2	EULIDES DA SILVA MILAGRE	381737941	20	5.994,34	80 0074161 2	ISMAR GONCALVES PEREIRA	340680231	15	5.962,82
80 0026297 8	EUDES PONCIANO DOS SANTOS	316916921	75	6.022,61	80 0028580 3	ITACI ADVA NEVES DA SILVA	182262721	49	5.934,71
80 0070818 6	EUNICE VALERIA DA SILVA	385041621	68	5.913,41	80 0098871 5	ITAMAR PAULINO DE OLIVEIRA	379648951	68	6.034,88
80 0036460 6	EUNIDES VIERA ROLIM	393200491	49	6.032,23	80 0061525 1	IVALDO CAVALCANTE FERREIRA	139030984	34	5.973,27
80 0023577 6	EURIPEDES ALVES	461653801	82	5.980,22	80 0023827 9	IVAN SILVA DE OLIVEIRA	326495251	34	6.007,34
80 0026724 4	EURIPEDES BARBOSA DA SILVA FILHO	572421606	00	6.003,68	80 0057845 2	IVANETE CARMON DE SOUSA	226921001	82	6.070,08
80 0023579 2	EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA	296933061	04	6.070,68	80 0064632 6	IVANETE DA SILVA BARRETO	371698901	00	5.900,37
80 0044513 4	EVANDRO ARAUJO DA SILVA	505047621	68	5.906,76	80 0032168 1	IVANILDE BENICIA DOS SANTOS	386558291	53	6.055,11
80 0036515 7	EVANGELINA DE JESUS NUNES	340716791	15	5.986,71	80 0089062 6	IVANILDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA BRAZ	222254201	49	5.889,48
80 0042430 7	EVERALDO FERREIRA DE JESUS	333808721	72	5.996,83	80 0036931 4	IVANILDE DOS SANTOS SILVA	057063781	34	6.009,25
80 0042495 1	FABIO ALVES DE JESUS	234765161	72	5.946,50	80 0058589 1	IVANNILDO J DE ALMEIDA	239274451	34	5.917,08
80 0031394 7	FATIMA MARIA PEREIRA DE LIMA	368951051	15	5.968,49	80 0018593 1	IVANUZA SILVA BORGES	400321161	87	6.038,99
80 0085328 3	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	284957561	53	5.973,33	80 0066329 8	IVONETE PEREIRA DA SILVA FARIA	313770171	68	5.926,32
80 0002515 1	FLOZINA LEVINA DE JESUS	529589491	68	5.914,46	80 0060028 8	IZAIAIS MATTAS DOS SANTOS	059038231	49	6.064,62
80 0018113 7	FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	247501231	53	5.947,93	80 0042661 0	IZAIAIS MENDES GOMES	530932837	87	6.000,10
80 0097339 4	FLORENTINO CARLOS LEONIDAS	258357341	15	5.942,97	80 0018624 4	IZILDA MARIA DA CONCEICAO	291556221	00	5.975,51
80 0083171 9	FLORIPES SOLEO	335174281	91	6.015,22	80 0018629 5	JACIEL FERREIRA MARQUES	240152021	04	6.018,84
80 0072699 1	FRANCILENE ARAO ESTRELA	504748121	20	5.966,51	80 0018635 0	JACIRA MACEDO DE OLIVEIRA	209986431	49	6.025,98
80 0044449 9	FRANCINEIDE APARECIDA DE SOUSA RICARDO REIS	443741001	72	6.040,92	80 0057781 2	JAELSON JOSE FIDELIS	322805991	04	6.053,79
80 0028335 5	FRANCINETE ALVARO DA SILVA	334096921	34	5.919,54	80 0058369 3	JAIME JOSE DOS SANTOS	239819891	04	5.939,29
80 0069047 3	FRANCISCA DE FATIMA COSTA DE SOUSA	305185201	53	5.977,23	80 0098973 8	JAIR RODRIGUES CORDEIRO	032574791	15	6.033,37
80 0034973 9	FRANCISCA FERREIRA BRAGA DO NASCIMENTO	399466811	53	5.946,30	80 0048670 1	JALMIR DE ARAUJO MACHADO	342614781	53	6.578,48
80 0030216 3	FRANCISCA LUCIA PEREIRA BARBOSA	227208711	68	5.933,10	80 0016038 5	JANDIRA AIRES DA SILVA	143962541	72	5.922,78
80 0018194 3	FRANCISCA MESQUITA DOS ANJOS	428496081	49	5.974,14	80 0038278 7	JANDIRA CONCEICAO DE OLIVEIRA VIEIRA	270813761	53	6.011,64
80 0044192 9	FRANCISCA VERA CRUZ	428760601	91	5.998,97	80 0070922 1	JANE VIEIRA	266607331	91	5.910,67
80 0132440 3	FRANCISCO ALVES DA SILVA	152996431	87	5.990,67	80 0066333 6	JANES CELIA DEODORA DOS SANTOS	512971591	87	6.067,38
80 0051225 7	FRANCISCO ALVES NETO	152818501	30	6.081,27	80 0028640 1	JANY FRANCISCA DE MOURA ALVES	245487901	87	6.038,52
80 0064529 0	FRANCISCO AMANCO DA SILVA	121456451	87	5.953,78	80 0016360 1	JAQUELINE SALOME DE FARIA	296441191	34	5.923,36
80 0046128 8	FRANCISCO BARBOSA DE ANDRADE	112486611	68	5.955,51	80 0018658 9	JASSIARA PEREIRA DE SOUZA	524342141	34	6.066,30
80 0039070 4	FRANCISCO CARLOS ALVES RODRIGUES	245428901	63	5.918,99	80 0098877 4	JAYME MAMEDE DE FREITAS	086816601	44	5.965,26
80 0086962 7	FRANCISCO CLAUDIO FRIAS XAVIER	225284661	53	6.005,54	80 0011817 6	JEOVA OLIVEIRA DOS SANTOS	366697091	53	5.924,47
80 0005032 6	FRANCISCO DA SILVA	153940341	68	5.927,49	80 0066341 7	JERULINA PEREIRA NEGALHO	373937901	49	6.048,11
80 0052486 7	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	102312771	72	6.033,90	80 0071067 9	JOACYR ALVES DE SENA JUNIOR	291612071	87	5.964,55
80 0078770 1	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DA COSTA	144633421	04	5.910,00	80 0086798 5	JOANA DARC CUNHA MIRANDA RODRIGUES	183793701	04	5.884,89
80 0057280 2	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA LOURENCO	276000091	53	6.553,79	80 0021469 8	JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA	307983101	20	6.030,45
80 0050013 5	FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS	023753201	82	5.966,96	80 0077967 9	JOAO ALVES RABELO FILHO	183564861	49	5.945,50
80 0089181 9	FRANCISCO GLAUCO VIANA ARAGAO	339524421	00	5.897,91	80 0026991 3	JOAO BATISTA DE LIMA	266367781	72	5.925,99
80 0088677 7	FRANCISCO JOAQUIM NERI	194498791	68	6.051,28	80 0003414 2	JOAO BATISTA TEIXEIRA ALVES	239731451	72	6.000,18
80 0085355 1	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO	150168701	87	5.924,74	80 0028684 2	JOAO BORGES DE SOUZA	287220861	53	5.914,50
80 0018264 8	FRANCISCO JOSE FERREIRA NUNES	225251651	87	6.041,33	80 0012245 9	JOAO DA CRUZ JOSE DOS SANTOS	153949641	49	5.990,67
80 0073872 7	FRANCISCO NASCIMENTO CARVALHO	268018331	20	5.976,84	80 0090017 6	JOAO DA LUZ SOARES	086364432	53	5.948,79
80 0084454 3	FRANCISCO PAULO FERREIRA DE LIMA	121570311	20	5.954,29	80 0097945 7	JOAO DA SILVA COSTA	150890021	34	6.032,91
80 0018282 6	FRANCISCO PRUDENCIO DE CARVALHO SOUZA	186090071	20	5.975,01	80 0082907 2	JOAO FRANCISCO DOS REIS	151339821	00	5.976,13
80 0007251 6	FRANCISCO XAVIER BARBARA	258167131	91	6.004,06	80 0056661 6	JOAO GONCALVES	339361881	49	5.927,34
80 0032855 3	FRANCISNALDO BATISTA DO NASCIMENTO	461271001	00	6.028,97	80 0056083 9	JOAO JOSE MARINHO	010605381	72	6.015,20
80 0052715 7	FRANDILSON GONCALVES DE LIMA	559707701	59	6.009,61	80 0023922 4	JOAO MOURA DA SILVA	375987831	68	6.034,50
80 0032856 1	FRANKLIN ANTUNES MORGADO	359402121	15	5.949,87	80 0086397 1	JOAO NATA ALVES MOREIRA	096440241	87	5.936,07
80 0043284 9	GENI BIZERRA PIRES	462709491	49	5.997,37	80 0058556 4	JOAO NELSON DA APARECIDA ALVES DA CUNHA	289427951	53	6.036,88
80 0051076 9	GENIVAL FERREIRA DA SILVA	259166291	68	6.029,97	80 0031502 8	JOAO ONOFRE DE VASCONCELOS	222764321	87	5.974,98
80 0078426 5	GENIVALDO RIBEIRO DA SILVA	398487011	68	7.923,50	80 0003888 1	JOAO REIS DE OLIVEIRA LIMA	223143311	00	6.054,22
80 0018320 2	GEORGINA LOPES GONCALVES	259064291	15	6.387,41	80 0050068 2	JOAO ROSA NETO	462357011	87	5.935,27
80 0083668 1	GEOVA APOLINARIO DA CUNHA	258725081	15	6.074,66	80 0028713 0	JOAO SIMPLICIO DE QUEIROZ	310178001	20	5.889,44
80 0001115 1	GERALDO BELO DA SILVA	186206391	53	5.903,48	80 0050524 2	JOAO VICENTE PEREIRA NETO	154384811	72	6.035,67
80 0018334 2	GERALDO CARVALHO DOS SANTOS	291522321	15	5.992,99	80 0083124 7	JOAQUIM BORGES DOS SANTOS	023471721	15	5.996,97
80 0014811 3	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS LIMA	335211901	53	6.018,31	80 0098975 4	JOAQUIM RODRIGUES PEREIRA	112944931	91	6.509,16
80 0018353 9	GERSON BARROS THOMAS	462134221	53	5.955,54	80 0028718 1	JOAQUIM TEODORO PIRES	030125651	91	5.892,62
80 0006834 9	GESSE FERREIRA DE ANDRADE	042340811	91	5.996,52	80 0050851 9	JOAREZ LUCIANO NASCIMENTO	291420321	72	5.962,76
80 0036970 5	GESSICA ANSELMO DE SOUZA	428632871	68	6.048,58	80 0084804 2	JOCIELE NOBRE DE OLIVEIRA	392684541	49	6.004,71
80 0098012 9	GILBERTO ANGELO DE ARAUJO	296289111	04	6.061,42	80 0070146 7	JODACY OLIVEIRA DA SILVA	473733771	49	5.946,65
80 0026102 5	GILBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	223915331	87	5.996,60	80 0049747 9	JOEL PEREIRA	120063191	91	5.985,59
80 0074137 0	GILBERTO REIS BARROS	291642571	34	5.939,46	80 0033107 4	JOELSON MARQUES DO VALE	381679051	87	5.895,28
80 0066733 1	GILDENA BARBOSA DE JESUS	505700131	00	5.914,27	80 0058267 1	JONAS MOREIRA DA SILVA	059491221	00	6.012,79
80 0000822 2	GILDASIO JACINTO SILVA	342962551	34	6.003,59	80 0030399 2	JORDAO LEITE DO NASCIMENTO	302790894	49	5.902,79
80 0097559 1	GILKA GON ALVES DE LIMA MARQUES	297718541	00	5.923,95	80 0052804 8	JORGE LUIZ PEREIRA	183065941	34	6.391,38
80 0004452 1	GILMA REIS DE OLIVEIRA DIAS	443866301	63	6.022,97	80 0100425 5	JORGIANO CABRAL DA LUZ	330499041	00	5.991,50
80 0012663 2	GILMAR DOS SANTOS SEVERO	527869005	49	5.915,11	80 0023954 2	JOSE ADENILSON LIMA DE BRITO	213971801	10	5.945,47
80 0084050 5	GILSELMA JULVINA DOS SANTOS	351774111	68	5.933,73	80 0069192 5	JOSE ALDEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	093292501	49	6.004,26
80 0000624 6	GILSON JOSE ALVES	239517101	87	5.985,78	80 0064693 8	JOSE ANTONIO MACEDO	224038331	34	5.967,42
80 0080448 7	GILVANETE FEITOSA DE ABREU	153476481	04	5.972,74	80 0050673 7	JOSE BARBOSA MARTINS	144571561	91	6.236,84
80 0032904 5	GILVANY FERNANDES VITOR	316689761	53	6.076,05	80 0041935 4	JOSE CAETANO DE SOUZA MARINHO	313356831	00	6.016,76
80 0041716 5	GILVETE ALENCAR XAVIER	463000151	49	6.059,97	80 0054334 9	JOSE CAETANO SOBRINHO	182249891	00	6.027,60
80 0028478 5	GLAILSON GUEDES CAPUCHO	222869261	15	6.005,24	80 0054479 5	JOSE CARLOS CARREIRO DOS SANTOS	279619231	87	6.048,91
80 0058743 5	GLENIO LOPES DA SILVA	144330791	20	6.000,90	80 0055016 7	JOSE CLAUDIO ARAUJO RODRIGUES	324809701	91	6.005,78
80 0088249 6	GUARACI ARAGAO OLIVEIRA	270763851	04	6.012,00	80 0077785 4	JOSE DANTAS ROCHA	116328871	34	6.912,68
80 0034551 2	HALLEN BARBOSA DA SILVA	296252111	87	6.056,25	80 0057327 2	JOSE DE SOUZA SANTANA FILHO	119450361	68	5.993,70
80 0073365 2	HELENA BEZERRA DA SILVA	270871901	72	5.957,21	80 0098188 5	JOSE DO SOCORRO DOS SANTOS	245542861	34	6.007,87
80 0018424 1	HELENA MARIA SOARES LIMA	417493401	00	5.911,82	80 0050987 6	JOSE DOS ANJOS OLIVEIRA	214879361	68	5.975,57
80 0072195 6	HELENI MORATO DA SILVA	375812101	97	6.075,96	80 0083941 8	JOSE EDSON DOS SANTOS SILVA	245444771	15	6.010,44
80 0018433 1	HELENEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	410438981	15	6.543,45	80 0077038 8	JOSE EUSTACHIO RIBEIRO	515892301	91	5.947,53
80 0028496 3	HELIO JOSE DOS SANTOS	244169591							

80 0075669 5	JOSE LUIZ CARDOSO	209723421	68	6.026,16	80 0001786 8	LUIZ FRANCISCO VIEIRA LIMA FILHO	352014361	53	5.990,16
80 0085797 1	JOSE LUIZ DA PENHA ARAUJO	243885641	68	5.963,69	80 0033343 3	LUIZ GADELHA DA SILVA FILHO	327359281	87	6.065,44
80 0042372 6	JOSE LUIZ DE SOUZA DA SILVA	335014241	91	6.003,64	80 0005793 2	LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FILHO	226950601	49	5.888,74
80 0069222 1	JOSE LUIZ ROCHA BICALHO	072919221	00	5.900,08	80 0001406 1	LUIZ JOSE BARBOSA	024395811	00	6.156,36
80 0089241 6	JOSE MAIA DE OLIVEIRA	221173261	53	5.931,35	80 0029008 4	LUSINETE PEREIRA DOS SANTOS	564194221	91	5.994,46
80 0024012 5	JOSE MARIO DA SILVA	096411301	53	5.972,67	80 0068578 0	LUZIA MARIA DA CONCEICAO	523963471	87	5.962,81
80 0084274 5	JOSE MARTINS ROCHA	210351561	72	6.066,58	80 0034476 1	LUZIA MARIA DA CONCEICAO BARROS	183455491	87	5.940,53
80 0051038 6	JOSE ORLANDO DE SOUZA	119882231	72	5.978,78	80 0054546 5	LUZIA MARIA LOBO FIGUEIREDO	324822561	00	6.024,96
80 0061347 9	JOSE R BANDEIRA FARIAS	115028191	04	5.970,23	80 0019266 0	LUZIMAR SUELI CARDOSO RODRIGUES	324928711	34	6.038,30
80 0018920 1	JOSE REGINALDO LINS DE ALBUQUERQUE	151129691	72	5.967,49	80 0078786 8	LUZINETE DA SILVA DE OLIVEIRA	343923001	53	5.893,54
80 0070903 4	JOSE RIBEIRO MAIA	223391961	68	5.956,45	80 0060581 6	MAGDA INEZ GONCALVES TINOCO	054943891	20	6.041,97
80 0089590 3	JOSE RICARDO GRIGORIO DE SOUZA	462169601	72	5.960,87	80 0026406 7	MAGDA TAVARES FELICIANO GONCALVES	305215721	34	6.063,41
80 0088787 1	JOSE RONALDO RODRIGUES DEFENSOR	316894001	10	6.010,62	80 0034484 2	MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA BAPTISTA	279306451	34	6.021,71
80 0002713 8	JOSE SOARES REIS	144780131	87	6.006,98	80 0080927 6	MANOEL AURELIANO DE MELO	332921405	87	5.990,67
80 0023987 9	JOSE SOUZA DOS SANTOS	398684001	04	6.017,56	80 0010474 4	MANOEL BENEDITO FERREIRA DE CARVALHO	297733001	10	6.008,92
80 0113864 2	JOSE VALDIR SOUZA	296024401	04	6.068,11	80 0024240 3	MANOEL CAETANO DE SOUZA	008180891	72	5.995,93
80 0049961 7	JOSE VIEIRA FILHO	055111351	00	5.920,62	80 0022507 0	MANOEL CANDIDO TENORIO	190734371	72	6.519,41
80 0085866 8	JOSE VIEIRA NETO	225875601	44	6.051,97	80 0004630 2	MANOEL CARDOSO DA SILVA NETO	400287201	72	6.056,49
80 0018959 6	JOSEFA LEMES DA COSTA FREIRE BARBOSA	179204421	68	5.954,98	80 0062080 7	MANOEL DE ARAUJO PIMENTA	055316401	53	5.938,90
80 0001773 6	JOSELIA DUARTE MATIAS	324699851	53	5.920,33	80 0112835 3	MANOEL GOMES FERROSA NETO	000590801	91	5.885,20
80 0044582 7	JOSELINA PEREIRA	359087931	91	5.968,01	80 0059877 1	MANOEL NICOLAU COSTA	101616431	91	6.073,01
80 0018977 4	JOSENICE ALVES	324954981	91	5.982,22	80 0055869 9	MANOEL PEREIRA MARQUES	220579861	87	5.910,00
80 0042723 3	JOSIAS JOSE DA SILVA	384915161	15	5.912,03	80 0043932 1	MARA LUCIA BARBOSA DE SOUZA	259469271	91	5.945,86
80 0050741 5	JOSIAS LOPES DA SILVA	372136521	68	5.917,00	80 0039184 1	MARCIA DE LIMA PEREIRA	539545301	63	5.938,95
80 0061581 1	JOSILENE AMARAL PESSOA	248990111	72	6.020,80	80 0047992 6	MARCIA GUIMARAES DE SOUSA	329897761	68	6.033,45
80 0052943 5	JOSIVALDO DOS SANTOS BARBOSA	317082851	72	5.950,88	80 0042562 1	MARCIA MARIA DE SOUZA	398258091	91	6.014,20
80 0082930 7	JOSO BOSCO DOS SANTOS	145625291	72	5.966,58	80 0026614 1	MARCIO COSTA	335015721	15	6.005,85
80 0054530 9	JOSUE SILVA LIMA	364868841	34	5.947,85	80 0038023 7	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	397891441	72	5.936,12
80 0048589 6	JOVELINA RODRIGUES DE SOUSA	151527741	00	5.981,83	80 0019345 3	MARCO AURELIO RIBEIRO LIMA	428304781	34	6.057,39
80 0084872 7	JOVELINA RODRIGUES PEREIRA	084204081	15	5.904,82	80 0006277 4	MARCOS ANTONIO ALVES	505754651	15	6.062,32
80 0005738 0	JUAREZ ANDRADE DE SOUZA	305326631	87	5.944,03	80 0041514 6	MARCOS AURELIO FERNANDES DA SILVA	280123481	87	5.971,71
80 0022569 0	JUAREZ FERREIRA CAMARO	317116261	04	5.921,89	80 0088391 3	MARCOS FERNANDES DO NASCIMENTO	274084931	15	6.054,01
80 0024074 5	JUCELURDES FERNANDES PEREIRA	150401511	87	6.020,31	80 0019352 6	MARCOS OLIVEIRA CUNHA	291358771	20	5.967,70
80 0049360 1	JUDITE RODRIGUES DE SOUSA	301629391	91	6.315,50	80 0019365 8	MARIA ABADIA DE SOUZA JUSTINO	462173981	68	6.009,81
80 0113351 9	JULIA MARIA DE SOUSA	244524591	53	6.069,11	80 0069348 1	MARIA AGUIDA DAMASCENO PAIVA	210320091	87	5.902,07
80 0019029 2	JULIO PINTO DE SOUSA	816281611	91	5.915,98	80 0022306 9	MARIA ALICE FRANCISCA DAS CHAGAS	473067771	49	6.065,15
80 0019030 6	JULMAR AQUINO FERREIRA	313615281	68	5.999,51	80 0022735 8	MARIA ALICE MENDES DE CARVALHO	270807491	15	6.028,87
80 0090249 7	JUNIOR CESAR LUIZ DE SOUSA	375723181	34	6.062,02	80 0003422 3	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	239871201	00	6.237,25
80 0050191 3	JURANDI MESSIAS SANTOS	145383001	44	6.466,55	80 0081576 4	MARIA AMELIA GONCALVES	658956491	49	5.996,63
80 0043323 3	JURANDIR CAETANO BARBOSA	120549761	72	6.044,39	80 0086638 5	MARIA ANGELICA ALBERNAZ DE FARIA	338061796	20	5.925,48
80 0005745 2	JUREMA FERREIRA DA SILVA	287165581	20	6.092,56	80 0019391 7	MARIA ANGELICA DE JESUS BRAGA	339970981	15	6.042,11
80 0066963 6	JUSCELINO RAMIRO DE OLIVEIRA	192354611	20	5.944,46	80 0062145 5	MARIA ANTONIA DE SIQUEIRA LIMA	333881051	20	5.901,51
80 0001776 1	JUSSARA ALVES DE SOUZA	317105811	15	6.015,03	80 0084640 6	MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	258460351	91	6.064,16
80 0019042 0	JUSSARA COELHO PIMENTA	238977831	34	5.959,50	80 0075668 7	MARIA APARECIDA DA COSTA	248345131	49	6.009,89
80 0043271 7	JUSTINO ALVES TEIXEIRA	224124681	68	5.885,18	80 0021341 1	MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	316156781	15	6.193,68
80 0044497 9	JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS	097219401	00	6.001,29	80 0003104 6	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	491679281	53	5.943,35
80 0069264 6	KATIA MARIA CAMPOS DE LIMA	365066721	53	6.178,25	80 0030650 9	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	258115761	53	6.059,25
80 0056505 9	KATZENELSON CANUTO DE SOUSA	287190851	68	6.073,79	80 0029115 3	MARIA APARECIDA DE SALLES FERNANDES	400933361	87	6.009,28
80 0026657 4	LANE RUTE FONTES	252375941	15	5.900,17	80 0024655 7	MARIA APARECIDA FERNANDES BRITO	399543741	91	5.968,37
80 0002175 0	LAUDELILA VIEIRA PRADO DE LIMA	602636441	20	6.016,29	80 0019423 9	MARIA APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	225396381	04	5.927,87
80 0032409 4	LAURA DA SILVA LOPES	244908301	49	5.955,72	80 0070219 6	MARIA APARECIDA NUNES PACHECO	248873581	72	5.900,45
80 0001778 7	LAURENI JEMINA XAVIER	181011513	20	5.997,93	80 0019432 8	MARIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	400349331	15	5.987,27
80 0085034 9	LAURO MENESES DA CUNHA	603825037	91	5.885,68	80 0061489 1	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA LOPES	279807071	68	6.068,46
80 0024108 3	LAUZENY DA PENHA PIMENTEL SERRA	222109971	00	5.989,84	80 0005155 1	MARIA APARECIDA SILVA	153548301	68	6.067,50
80 0038261 2	LAZARO ERNANDES NUNES JORDAO	186976581	87	6.064,12	80 0099262 3	MARIA AUXILIADORA ARAUJO	398258921	53	5.943,00
80 0086357 2	LEDA MARIA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	289928221	20	5.986,22	80 0082905 6	MARIA AUXILIADORA BORGES	385857821	53	6.500,25
80 0081483 1	LEIA PEREIRA REIS LEAL	297315181	34	6.027,57	80 0054930 4	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA NUNES	143709051	68	6.078,11
80 0027055 5	LEILA DAS DORES RODRIGUES SILVA	504009321	72	5.912,26	80 0013069 9	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES	704400267	68	5.914,87
80 0001779 5	LENI PINTO DE FRANCA	410473621	04	6.051,21	80 0049955 2	MARIA BARBOSA DE SOUZA	185403921	00	5.973,35
80 0033288 7	LENICE SOARES SANTANA	225138841	91	6.029,91	80 0058233 6	MARIA CARMELITA CARNEIRO LOPES	256248731	15	5.942,09
80 0060412 7	LENILDA SERAFIM DOS REIS	398530391	68	5.907,57	80 0066461 8	MARIA CECILIA DUTRA DE MORAES	351732031	53	5.938,74
80 0040242 7	LENILMA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	259524471	04	5.936,28	80 0008897 8	MARIA CELIA DE SOUSA	185956501	87	6.052,74
80 0035222 5	LENEIDE DA SILVA DOS SANTOS	416602341	15	5.964,20	80 0054301 2	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	432897041	68	6.070,10
80 0084277 0	LEONEL ALVES DA SILVA	145340101	68	6.000,73	80 0025727 3	MARIA CONCEICAO RAMOS TAVARES	223383221	34	5.956,60
80 0084406 3	LEONIDAS PIRES NETO	296226201	59	5.957,26	80 0027544 1	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	468157081	87	5.991,50
80 0013843 6	LEUNILDA MODESTA DA MATA	258579751	15	5.965,76	80 0066466 9	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS PEREIRA	494658211	87	5.905,56
80 0037184 0	LEVI GONSALVES DE SIQUEIRA	385011711	15	5.939,82	80 0019512 0	MARIA DA COSTA DIAS MEDEIROS	458078091	49	6.029,10
80 0090778 2	LIDUINO FERNANDES DA SILVA	145317121	53	5.987,26	80 0063141 8	MARIA DA GUIA PEREIRA REIS SILVA	185218271	72	5.990,67
80 0019108 6	LILIAN MEIRE DE CASTRO DOURADO DOS ANJOS	297511361	72	5.914,61	80 0004668 0	MARIA DA PENHA NUNES	245114201	49	6.018,31
80 0043328 4	LILIANE REZENDE	399807231	49	6.069,89	80 0058028 7	MARIA DA PENHA RODRIGUES DA SILVA	373498561	72	5.925,33
80 0064104 9	LINCOLN COSTA LEAL AYRES FILHO	308252881	34	6.074,39	80 0030738 6	MARIA DAS DORES BATISTA	266981881	15	5.932,98
80 0021421 3	LINDALVA DA SILVA RESENDE	444463651	34	5.956,25	80 0002927 1	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	214394861	15	5.935,73
80 0061081 0	LINDALVA MARIA DA SILVA	265632231	68	6.030,45	80 0076499 0	MARIA DAS GRACAS PESSOA	215061241	00	6.037,64
80 0028941 8	LINDEMBERG ALVES DA SILVA	344358241	91	6.050,47	80 0029205 2	MARIA DE DEUS NOBREGA	214501371	72	5.927,74
80 0005769 0	LINDOMAR MARIA DE SOUZA	380959471	72	5.952,13	80 0007470 5	MARIA DE FATIMA AGUIAR DA SILVA	222877521	53	5.990,67
80 0021411 6	LOURDES CASTELO DE OLIVEIRA BASTOS	462854661	49	5.962,69	80 0037969 7	MARIA DE FATIMA DA SILVA LINHARES	320011001	59	6.057,33
80 0019133 7	LUCIA BARBOSA DE SOUZA	324700531	53	6.034,74	80 0037710 4	MARIA DE FATIMA FELICIO	398097141	49	5.934,21
80 0067399 4	LUCIA DE FATIMA MELO MURTA	417855411	53	6.046,81	80 0066484 7	MARIA DE FATIMA MARQUES DE ARAUJO	327275001	06	5.943,48
80 0024167 9	LUCIANO CAMPOS CHAVES	308079561	04	5.977,40	80 0061801 2	MARIA DE FATIMA SANTOS	286909821	91	5.993,38
80 0045292 1	LUCIENE TEIXEIRA DE LACERDA	115631841	68	6.043,55	80 0074752 1	MARIA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA	959103288	91	5.944,43
80 0028976 1	LUCILIA JOSE DE SOUZA	339077901	97	5.981,35	80 0085712 2	MARIA DE LOURDES DE LIMA	182886851	53	5.994,03
80 0031584 2	LUCIMAR ALVES SANTAÑA DE MOURA	313647051	68	6.002,48	80 0005134 9	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	221893431	00	6.040,01
80 0059173 4	LUCIMAR APARECIDA DELFINO	357763311	53	5.958,71	80 0003386 3	MARIA DE LOURDES MOREIRA	265797821	53	6.053,39
80 0085977 0	LUCIMAR DE SOUZA SILVA AGUIAR	371904151	49	5.906,68	80 0026688 4	MARIA DE LOURDES VILELA DA COSTA	333813131	34	6.066,24
80 0038964 1	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	?	00	5.996,52	80 0022362 0	MARIA DIVINA DIAS	325032701	82	5.917,67
80 0080998 5	LUCIMAR VALERIANO CALO	461565501	00	6.009,22	80 0003993 4	MARIA DO CARMO ANES DE LIMA	096882001	82	6.033,83
80 0060242 6	LUCINEIDE ARAUJO DA SILVA	297046261	34	5.886,29	80 0097629 6	MARIA DO CARMO VILARINS LACERDA	417739001	10	6.037,51
80 0072819 5	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	385621971	49	6.052,83	80 0042284 3	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	248677481	53	6.077,25
80 0039747 4	LUCINETE ANTONIA DE MORAES	335258621	72	6.213,13	80 0056598 9	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	444322911	68	6.018,16
80 0047066 0	LUCIO CORREA NETO	052317951	00	6.033,47	80 0056968 2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	428299681	15	6.575,67
80 0079137 7	LUCY GONCALVES MASELLO	311363461	04	6.036,82	80 0066936 9	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CALDEIRA	539814561	49	6.077,46
80 0074221 0	LUC								

80 0089656 0	MARIA JOSE BATISTA BARROS CASSINS	093274441	91	6.051,20	80 0087072 2	NORIVAL DA COSTA	010577901	68	5.886,94
80 0008997 4	MARIA JOSE BATISTA MESQUITA	276029231	20	5.915,21	80 0098996 7	ODEMAR RIBEIRO DA SILVA	152295051	68	5.997,04
80 0038382 1	MARIA JOSE DE ALMEIDA	221571151	53	6.015,22	80 0046491 1	OLEIDE VIANA MARQUES	333773591	68	5.944,65
80 0038454 2	MARIA JOSE DE LIMA VILAS BOAS	248608081	34	5.972,31	80 0058437 1	OLGA DE JESUS DA SILVA ARANTES	120655521	15	5.934,71
80 0021358 6	MARIA JOSE RODRIGUES	325076231	87	6.062,13	80 0113905 3	OLINTA GOULART PAROLINI	033777171	53	5.967,55
80 0084662 7	MARIA JOVEM TIBERIO DE LIMA	038648121	00	6.064,57	80 0039179 4	OLIVEIRA MOREIRA DE NOVAIS	289247111	72	5.981,04
80 0078387 1	MARIA JOSIA DE ARAUJO	443734731	53	5.888,49	80 0117333 2	OLIVIA AVELINA DOS SANTOS	802936891	72	5.990,67
80 0022378 6	MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	461777951	53	5.917,79	80 0083536 6	OLIVIA MARIA SCARAMELLO DO NASCIMENTO SILVA	224231171	91	5.932,30
80 0014327 8	MARIA LUCIA DA SILVA	150801451	53	6.163,99	80 0053691 1	OLIVIA MASCARENHAS	144688241	15	5.978,66
80 0018308 3	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVERIO	324947771	00	5.955,21	80 0023045 6	ONEIDE PEREIRA DA SILVA	297772911	91	5.965,99
80 0072086 1	MARIA LUCIA RODRIGUES CORREA	265625021	87	5.935,79	80 0078358 7	ONICIO ALVES NOGUEIRA	213901261	53	5.936,37
80 0001453 2	MARIA LUCIA RODRIGUES LEITE	214966841	68	5.907,02	80 0075894 9	ORLANDO CIPRIANO ELIAS	324989001	44	6.031,97
80 0033650 5	MARIA LUISA ALVES DE SOUZA MEDEIROS	790047687	34	5.977,56	80 0081442 3	ORLANDO DE OLIVEIRA	067651811	72	5.969,25
80 0019987 7	MARIA LUISA TRIGUEIRO SILVA	316180651	49	5.947,54	80 0077904 1	ORLANDO MOREIRA DOS SANTOS	222400391	91	5.903,56
80 0045738 8	MARIA LUISA VASCONCELOS	385125051	68	5.908,22	80 0083865 9	ORLANDO SANTOS RODRIGUES	261790241	20	5.906,02
80 0035421 0	MARIA MACHADO DA FONSECA	381074221	04	5.918,25	80 0074335 6	ORLANDO SILVA TAVARES	275506561	34	5.930,36
80 0010549 0	MARIA MARLENE DA SILVA	335080111	00	5.902,25	80 0066875 3	OROZIMBO PEREIRA DOS SANTOS	248799831	87	6.055,31
80 0071119 5	MARIA MENDES BRANDAO	339380401	49	6.040,47	80 0045909 7	OZIEL DE SOUSA BARROS	397911141	53	5.916,04
80 0001834 1	MARIA MOREIRA DA COSTA	225251221	00	5.941,10	80 0031776 4	OZINETE MARIA DA SILVA	471861861	49	6.013,66
80 0073541 8	MARIA NEIDE EPIFANIO ARAUJO	358994501	00	5.941,41	80 0020484 6	PATRICIA MARINHO RODRIGUES DA SILVA	493401401	25	5.994,60
80 0009032 8	MARIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	327103481	87	6.048,86	80 0040575 2	PAULO CESAR DE JESUS	376038411	00	5.891,12
80 0020091 3	MARIA ROSELIA DE CASTRO SILVA	325049691	04	5.950,24	80 0061650 8	PAULO CEZAR DE PAIVA	151555521	68	6.045,98
80 0057341 8	MARIA SALOME DAS NEVES	351393231	68	6.398,42	80 0012066 9	PAULO JOSE RIBEIRO	258649551	91	5.999,15
80 0040273 7	MARIA SANDRA PEREIRA DE AZEVEDO	373299441	49	5.932,39	80 0085904 4	PAULO OLIVEIRA VALADARES	114929451	53	5.884,31
80 0072492 1	MARIA SOCORRO DIAS LIMA	381123101	49	5.996,02	80 0048857 7	PAULO ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	381063611	87	5.943,96
80 0084313 0	MARIA SOCORRO FERREIRA	086929041	04	5.920,56	80 0056739 6	PAULO ROBERTO PEREIRA LEITE	305373981	04	6.025,03
80 0020109 0	MARIA SOCORRO MENDES	399216111	00	5.951,60	80 0077166 0	PAULO SERGIO CASTRO ALVES	145356101	34	6.001,44
80 0037611 6	MARIA TEONES RODRIGUES DA SILVA	505727921	15	5.933,70	80 0020501 0	PAULO WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	297003291	00	5.941,63
80 0071369 4	MARIA VANISA BATISTA DE SIQUEIRA	266597351	00	5.953,02	80 0066840 1	PEDRO HENRIQUE SANTANA	385982301	97	5.909,97
80 0029487 0	MARIA VERONICA GARCIA DA SILVA	329688841	15	5.919,46	80 0008141 8	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	248220001	68	5.991,50
80 0090046 0	MARIA WANDA DE OLIVEIRA	398424361	87	5.951,19	80 0029737 2	PEDRO SEVERINO COELHO	184650641	72	5.893,89
80 0086542 7	MARIA WILMA BRITO DE CASTILHOS	766535601	04	5.896,67	80 0061276 6	PETRONIO NEVES ALCANTARA	155295331	91	5.905,15
80 0029502 7	MARILDA ALVES RODRIGUES	226171161	15	5.915,97	80 0058042 2	PROCOPIO MAGELA DE LIMA	120169691	72	6.077,53
80 0081591 8	MARILDA APARECIDA CAMPOS DIAS	248875601	68	5.952,08	80 0024834 7	RAIMUNDA CONCEICAO ARAUJO PAIVA	066329201	87	6.055,06
80 0020159 6	MARILDA BUENO SOARES	000000000	00	5.970,63	80 0078438 9	RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA	098880981	87	6.076,06
80 0037572 1	MARILENE ALVES DE FRANCA	454971171	04	6.014,47	80 0060554 9	RAIMUNDA SOARES DE SOUZA	224721501	72	5.890,46
80 0052957 5	MARILENE FERREIRA DE REZENDE	120525071	91	6.072,50	80 0020564 8	RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA	324711731	87	5.987,19
80 0085125 6	MARILENE VIEIRA DE ARAUJO	121342791	68	6.024,97	80 0056301 3	RAIMUNDO CURIOSO DA SILVA	145879201	34	5.889,29
80 0020195 2	MARINEIDE SILVA PEREIRA	381435341	20	5.890,85	80 0047038 4	RAIMUNDO JOSE DE SANTANA	289421401	49	6.029,67
80 0029520 5	MARIO GOMES GONCALVES	112400081	04	5.943,72	80 0059830 5	RAIMUNDO LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	265758761	53	5.947,30
80 0003588 2	MARIO LUCIO LOPES DA COSTA	097812341	72	6.073,01	80 0071869 6	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	115500401	97	5.927,87
80 0061328 2	MARIO PEDRO RESENDE	114301761	72	5.967,51	80 0013935 1	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LIMA	093316891	87	5.978,86
80 0027194 2	MARISE NUNES VIEIRA	175565113	91	5.940,06	80 0024861 4	RAQUEL COSTA CATARINO	150083981	72	6.043,48
80 0029530 2	MARISTELA RODRIGUES SOUZA	225216741	68	6.048,22	80 0066954 7	RARISTONE ALVES CAMPOS	333780961	87	6.024,76
80 0066922 9	MARIVALDA COELHO DE LIMA	657719071	20	6.041,15	80 0021756 5	REGINA MAIA ROQUE DA SILVA	429110951	20	5.987,47
80 0048731 7	MARIZA LUIZA DA SILVA SANTOS	599876001	82	6.022,65	80 0039351 7	REGINA MARIA DOS ANJOS	258660361	34	6.063,94
80 0048529 2	MARIZETE COSTA	114478931	15	6.004,51	80 0079236 5	REGINALDO DE ALMEIDA SANTOS	295892821	72	6.043,45
80 0042492 7	MARLEIDE DE JESUS ALMEIDA	539817401	06	6.045,05	80 0024872 0	REGINALDO DE SOUZA NEVES	335193661	34	5.960,06
80 0025500 9	MARLENE BATISTA DE JESUS ALVES	239461801	91	5.983,28	80 0054376 4	REGINALDO HENRIQUE DE SANTANA LIMA	057454201	97	5.998,21
80 0067896 1	MARLENE BATISTA DOS SANTOS	287219691	91	5.915,46	80 0098236 9	REGINALDO LOPES DA COSTA	598142921	68	5.991,50
80 0026217 0	MARLENE DA SILVA SOARES	602992231	91	6.068,46	80 0033953 9	REJANE COSTA LEMOS DE OLIVEIRA	584384591	53	6.053,72
80 0044383 2	MARLENE MARIA DE LIRA DE ALCANTARA	793754641	72	5.919,02	80 0006038 1	RENILDA FERREIRA DOS SANTOS	398499291	20	5.924,79
80 0025695 1	MARLENE PEREIRA DA SILVA	515995541	00	5.921,51	80 0029802 6	RICARDO ALVES BORGES	316789981	68	5.993,92
80 0038156 0	MARLI ESPINOLA DA CORTE MINEIRO	374066711	72	5.981,30	80 0044854 1	RICARDO ALVES SAMAGAIA	308330941	49	5.923,72
80 0020247 9	MARLI FELIX DA SILVA	111199388	21	5.950,93	80 0061532 3	RINILDE PEREIRA DUTRA	086933311	91	5.906,05
80 0038714 2	MARLUCE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	144602461	04	6.032,40	80 0021796 4	RISONEIDE NASCIMENTO DE CASTRO	376576311	04	5.943,52
80 0029548 5	MARLUCIA ROSA DA CRUZ ALVES	381647871	91	5.974,57	80 0043697 6	RITA DE CASSIA DE BRITO	523786401	53	5.888,10
80 0040942 1	MARLY DE OLIVEIRA NOVAES	473470071	00	5.903,45	80 0074356 9	RITA MARIA DE JESUS MARQUES	210417411	20	5.976,47
80 0047606 4	MARONILLA JORGE MENDONCA	121518661	49	5.913,15	80 0068499 6	RIVALDO PEREIRA LEMOS	401030561	49	5.964,63
80 0018146 3	MARY ALVES PEREIRA	483897901	06	5.942,33	80 0097445 5	RIVALDO TORRES DE LIMA JUNIOR	266479151	68	6.068,06
80 0024686 7	MARY LUCIA VIANA DE ALMEIDA CAVALCANTE	248384621	15	5.888,40	80 0051764 0	ROBERTO BEZERRA DE SOUZA	226438001	25	5.961,45
80 0034596 2	MARYLANE ASSUNCAO DA SILVA CORREA	488244701	06	6.038,16	80 0053004 2	ROBERTO CARLOS BOTELHO	400226921	34	5.936,02
80 0097290 8	MASSAO HAYASHI	113065721	34	6.011,09	80 0087866 9	ROBERTO CARLOS ROSA NUNES	296985101	68	5.888,08
80 0029559 1	MATEUS ALVES RIBEIRO	226162171	04	5.951,03	80 0051698 8	ROBERTO DA SILVA FARIAS	366700811	20	5.943,30
80 0097697 1	MATIAS CARVALHO BARROSO	152721171	15	5.929,31	80 0039315 1	ROBERTO DOS SANTOS	397918821	34	5.905,88
80 0045938 1	MAURICIO FERREIRA MASCARENHAS	393379601	68	6.068,09	80 0097728 4	ROBERTO FERREIRA LIMA	151379291	15	6.005,07
80 0088667 0	MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA	224357191	91	5.933,01	80 0061262 6	ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA	145256401	97	5.971,18
80 0054235 1	MILTOMAR REGIS DE SOUSA	313815371	20	6.005,20	80 0000455 3	ROBERTO MENDES RODRIGUES	244741181	20	5.932,42
80 0086754 3	MILTON PEREIRA DE MORAIS	240091801	53	6.236,18	80 0098917 7	ROBERTO NONATO DE SOUSA	350689221	53	5.927,69
80 0047840 7	MILTON PEREIRA DE SIQUEIRA	516670531	91	5.938,43	80 0043133 8	ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA COSTA	351853091	72	5.951,63
80 0043105 2	MILTON ROSA DOS SANTOS	165255581	15	5.996,52	80 0060127 6	ROBSON BATISTA RIBEIRO	150183501	72	6.025,51
80 0035493 7	MIRIAN DAMASIO DIAS	351621201	20	5.892,81	80 0006331 2	ROGERIA CAETANO LACERDA MARINHO	350591761	34	6.021,02
80 0027210 8	MONICA MARIA ALVES DE SOUZA	505105251	72	5.911,63	80 0084017 3	ROGERIO PALHARES RIBEIRO	340621731	15	5.902,28
80 0074654 1	MOZAR FLAVIANO DE ARAUJO	060500931	72	6.031,24	80 0060431 3	ROMEU DE SOUZA SILVA	245081951	72	5.884,90
80 0020331 9	NADIR NASCIMENTO	611699601	97	6.039,35	80 0084232 0	ROMILDO SURJAN	098485921	72	5.914,37
80 0045891 1	NALMIR MARTINS DE BRITO	008461981	34	5.905,62	80 0042806 0	ROMUALDO NASCIMENTO DE SOUZA	411121721	49	5.923,14
80 0050807 1	NASCIMENTO DE JESUS SILVA	096432901	82	5.962,49	80 0024906 8	RONALDO ALVES VASCONCELOS	179172981	91	5.921,19
80 0069510 6	NATALICIA DE OLIVEIRA GOMES	768975401	53	5.885,62	80 0027269 8	RONALDO ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	358389731	53	6.038,03
80 0051631 7	NELCEREIA OLIVEIRA CAETANO	399597321	34	5.958,14	80 0087089 7	RONALDO TAVARES DE ANDRADE	305402401	68	6.031,04
80 0024733 2	NELIO EMERICH DE OLIVEIRA	335306371	49	6.032,91	80 0044312 3	ROSA ALVES DOS SANTOS	281082481	91	5.903,67
80 0080617 0	NELSON DO VALE COELHO	393199381	72	6.338,21	80 0046014 1	ROSA MARIA DOS SANTOS LIMA	244900401	72	5.931,90
80 0071568 9	NELSON FERREIRA DAS NEVES	333579781	72	5.901,68	80 0088179 1	ROSA MARIA PINTO COSTA	351472451	20	6.007,20
80 0020368 8	NELY SALES DOS SANTOS	443914631	72	5.928,81	80 0060327 9	ROSALVO FERNANDES DO NASCIMENTO	275419911	04	6.026,06
80 0081221 8	NEMESSES DA SILVA RIBEIRO	244195401	68	5.885,83	80 0020694 6	ROSANA DE JESUS LICIO	371693511	53	5.980,20
80 0052383 6	NEREIDA MARIA MOTA DE SOUSA	144499511	15	5.907,93	80 0085319 4	ROSANA RODRIGUES JUVENTINO	223515071	34	5.997,62
80 0027218 3	NESTOR TEODORO FERREIRA	327275931	04	5.966,12	80 0069595 5	ROSANGELA ALVES DE PAULA	226482911	72	6.020,61
80 0029629 5	NEUSA GOMES LIMA DA SILVA	316756381	87	5.945,10	80 0034006 5	ROSANGELA DE CAMPOS BARBOSA FERNANDES	313778311	91	6.040,11
80 0071759 2	NEUZA MARIA BARROS	316426161	68	5.963,82	80 0020699 7	ROSANGELA DOS SANTOS	461997721	72	5.930,00
80 0089327 7	NEUZA SOUZA LIMA DOS SANTOS	334339681	87	5.902,53	80 0098892 8	ROSANGELA MARIA COSTA FERREIRA	386234711	72	5.991,50
80 0020395 5	NILMA CARNEIRO DA SILVA VICTOR	313629401	78	6.059,23	80 0031815 9	ROSANGELA NEVES DO VALLE SOUZA	266588791	68	6.001,27
80 0002102 4	NILMA VIEIRA MACIEL	209829411	53	5.937,86	80 0076782 4	ROSANGELA SILVA	333942531		

80 0071790 8	RUBENS FRANCA SANTIAGO	477619201	25	5.971,70	80 0052822 6	WARNER DE AGUIAR OLIVEIRA	316330131	20	5.983,64
80 0029877 8	RUTH DA SILVA LIRA DE MEIRA	344295301	49	5.931,53	80 0079090 7	WELSEN DE OLIVEIRA GONSALVES	365089851	91	5.918,99
80 0089079 1	RUZIBERTO DOS SANTOS FERREIRA	213862501	04	5.944,06	80 0085150 7	WELTON DE ASSUNCAO E SILVA	317174031	15	5.940,46
80 0070398 2	SALIMAR NUNES	244726621	91	6.068,30	80 0046541 1	WELTON RIBEIRO DOS SANTOS	393370651	34	5.988,47
80 0049658 8	SANDRA DE FATIMA CARDOSO	379530281	15	5.940,54	80 0025117 8	WEVERSON HONORIO DIAS	302368271	20	6.014,52
80 0034045 6	SANDRA GERALDA ELETO DA SILVA COELHO	385178411	15	5.932,93	80 0030764 5	WILLIAMS CARVALHO SILVA	243940171	49	5.889,31
80 0087323 3	SANDRA LUCIA SEVERINO DA SILVA	335209501	97	6.031,76	80 0014115 1	WILSON DA SILVA	399943681	68	5.914,72
80 0020756 0	SANDRA MARIA DA CONCEICAO MENESES	443845991	53	6.044,24	80 0034274 2	WILSON GALDINO LOURENCO	183393601	91	5.892,20
80 0049851 3	SANDRA MARIA DAVI DE SOUSA	373551981	49	5.949,70	80 0042603 2	WILSON PIRES DA SILVA	327215281	49	5.949,13
80 0089254 8	SANDRA MOREIRA MATOS	351935301	68	6.318,77	80 0046605 1	WILSON RODRIGUES DE SOUZA NETO	379670611	87	5.936,16
80 0051993 6	SANDRA SOUZA LOPES	291397321	34	5.977,76	80 0021877 4	WILTON ALVES DE OLIVEIRA	339419801	06	6.247,13
80 0045511 3	SANDRA VASCONCELOS CAVALCANTE	338984051	68	6.013,31	80 0020953 8	WILTON DA CONCEICAO SILVA	335829631	87	6.697,95
80 0047378 2	SANDRRA HELENA DE JESUS	366792241	87	5.979,86	80 0061593 5	WILTON REZENDE	222724961	72	6.007,54
80 0062342 3	SARA PORTELA SILVA	342986731	20	6.027,73	80 0014336 7	WITER FRAVIO COSTA SILVA	239773701	97	5.900,65
80 0026078 9	SEBASTIAO ARAUJO GALENO	334924251	00	5.996,01	80 008085 9	YURI ALEX DE ARAUJO	285713121	68	5.948,60
80 0074841 2	SEBASTIAO BRAZ DE MORAES	009855461	15	5.936,38	80 0052090 0	ZARLE REZENDE MORAES	101733821	34	6.020,47
80 0013162 8	SEBASTIAO MALAQUIAS DA SILVA	221735791	34	6.033,74	80 0039991 4	ZENILDA GONCALVES DE FREITAS PROFETA	471757021	91	5.927,93
80 0027446 1	SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA	224331711	72	5.909,57	80 0062281 8	ZENOBIO SOUZA	119222061	72	5.893,91
80 0067984 4	SEBASTIAO SILVA FILHO	220956941	72	5.999,52	80 0066047 7	ZILEIA ALMEIDA DE MOURA FERREIRA	351573991	20	6.127,38
80 0075509 5	SENHORINHA SIQUEIRA DOS SANTOS	417724151	20	5.939,60	80 0025831 8	ZILMA LIMA ARAUJO	222156381	68	6.034,88
80 0026239 1	SERGIO BORGES	287164181	15	5.912,10	80 0112483 8	ZOIS DIONYSYOS KARALIS	038190601	97	5.899,40
80 0026186 6	SERGIO HENRIQUE CEZAR	417174491	15	6.052,31	80 0021851 1	ZUMIRA ALMEIDA DE SOUZA	398952891	20	5.958,14
80 0027305 8	SEVERINO VASCONCELOS	247961401	82	6.066,47					
80 0034094 4	SHEILA RODRIGUES DA SILVA	490567601	06	6.046,91					
80 0020803 5	SHIRLEI DE JESUS OLIVEIRA MARTINS	493392061	34	5.956,08					
80 0045999 2	SHIRLEY CATANEO DE SOUZA	305169001	53	5.900,81					
80 0060759 2	SHIRLEY MARIA ROSA DE PAULA	116795221	91	5.959,86					
80 0044924 5	SIDNEY BARROS DE SOUSA	259137511	91	5.894,81					
80 0027308 2	SILONE BERNARDO DE SOUZA	288763421	68	6.021,08					
80 0043590 2	SILVIA CHARTUNE ARAUJO	473448491	00	6.028,65					
80 0030870 6	SILVIA FERNANDES DE FREITAS FONTOURA	245578971	34	5.924,78					
80 0078867 8	SILVIA VALERIA OLIVEIRA SILVA	369101041	53	5.940,65					
80 0020815 9	SILVIO PEREIRA DE ARAUJO	324950301	06	5.963,78					
80 0043587 2	SIMONE DA CONCEICAO COSTA	411010651	68	6.037,45					
80 0066665 3	SIMONE MARIA AMARAL	399987201	25	6.016,76					
80 0075150 2	SIMONE SEVERO DOS ANJOS	473673001	30	6.071,49					
80 0089976 3	SINFASINHA FERREIRA DA SILVA	410884501	30	6.028,33					
80 0034118 5	SINVAL CASIMIRO DE OLIVEIRA	221015271	20	5.969,56					
80 0085560 0	SIRLENE DE FATIMA ALVES JARDIM	400229351	34	5.898,13					
80 0068528 3	SIRLEY CORREA VIANA	385992361	72	5.910,97					
80 0000094 9	SOLANGE ABDIAS DA SILVA	324796971	34	6.017,01					
80 0022890 7	SOLANGE MARIA BARBOSA VERISSIMO	389859001	10	6.040,71					
80 0084224 9	SOLANGE MARIA DA SILVA SITARO	258807641	68	5.990,74					
80 0086659 8	SOLANGE SOUZA DA SILVA	197760982	15	5.886,81					
80 0039620 6	SONIA DE OLIVEIRA	373013491	49	5.890,91					
80 0041587 1	SONIA MARIA DE SOUZA SILVA	314760821	20	6.039,91					
80 0039784 9	SONIA MARIA DOS SANTOS CABRAL	255475310	40	5.904,54					
80 0042955 4	SONIA MARIA RODRIGUES	373969941	87	6.042,39					
80 0035628 0	SONILDA SANTOS DE OLIVEIRA	244596151	34	6.031,04					
80 0029957 0	SORAIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PAIVA	359184541	87	5.991,11					
80 0020845 1	SUELI PIMENTEL DO NASCIMENTO	359443311	00	5.937,24					
80 0061714 8	SUZANA R GONCALVES DE ALENCAR	226743731	72	5.979,10					
80 0056197 5	TANIA MARIA CAVALCANTE PEQUENO	244851441	00	6.043,05					
80 0020854 0	TANIA MARIA DA SILVA SOUZA	339365281	87	5.993,18					
80 0065170 2	TANIA ROSA DE SOUZA	461488761	91	5.940,53					
80 0051223 1	TERESINHA CANDIDO DE SOUZA	259152311	87	6.073,64					
80 0001971 2	TEREZA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	292690591	20	5.904,31					
80 0028545 5	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS	490663581	49	5.924,24					
80 0063724 6	TEREZINHA PEREIRA GOMES	455041801	04	5.960,06					
80 0039491 2	TEREZINHA ROSA DE LIMA SILVA	351712001	49	6.054,46					
80 0034178 9	TERTULIANA GOMES DE ARAUJO	120277311	72	5.996,52					
80 0009330 1	TUNILIO TEIXEIRA MILHOMEM FILHO	286101641	87	6.077,94					
80 0020906 6	VALCY CASTELO DE OLIVEIRA	317015071	93	5.914,06					
80 0020908 2	VALDECI FERREIRA DE SOUZA	324705841	91	6.021,22					
80 0030791 2	VALDEIR BATISTA DE SOUZA	000000000	00	6.007,12					
80 0040140 4	VALDEMAR JOSE NEVES	086774171	68	6.037,20					
80 0058419 3	VALDENOR CAETANO DE MELO	385709391	91	5.887,21					
80 0056632 2	VALDEVINO CORDEIRO CASTRO	342718131	68	5.911,38					
80 0073616 3	VALDINEIA LEITE RODRIGUES	552769381	72	5.980,66					
80 0048580 2	VALDIR VELOSO DA SILVA	256101201	87	6.016,35					
80 0085467 1	VALDIVINO PINTO LAVRADOR	457993851	87	6.018,95					
80 0075488 9	VALDOMIRO MEDEIROS	210071281	00	5.949,97					
80 0004050 9	VALERIA VIEIRA	316201321	68	6.070,51					
80 0067729 9	VALMERI RIBEIRO DOS SANTOS	227223431	34	6.004,84					
80 0026516 1	VALTER CABRAL PIRES	340679491	20	5.989,41					
80 0060306 6	VALTER RODRIGUES SILVINO	238790841	49	6.063,01					
80 0066720 0	VANDERLEY PEREIRA HONORATO	085457581	20	6.050,11					
80 0086533 8	VANEIDE BENTO DE MOURA	391682551	87	5.898,19					
80 0047147 0	VANIA DA SILVA	256245041	87	6.020,14					
80 0049217 5	VANILDES BARBOSA ORNELAS	392621891	68	5.911,86					
80 0087129 0	VASTO MENDES FERNANDES	258799281	87	5.956,04					
80 0044700 5	VERA LUCIA DA CUNHA PINHEIRO	227465001	04	6.007,66					
80 0025087 2	VERA LUCIA TELES DE LIMA	385390981	72	5.982,65					
80 0081117 3	VERONICA DE ANDRADE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	484438161	04	5.958,51					
80 0097410 2	VERONICA DUTRA VIVEIROS	398004901	91	6.350,39					
80 0051364 4	VICENTE DE PAIVA SILVA	042134911	53	5.944,41					
80 0078527 0	VICENTE DE PAULO PEREIRA	183393101	78	6.073,14					
80 0053955 4	VICENTE NASCIMENTO	055208601	06	7.249,27					
80 0053559 1	VICENTE PINHEIRO MACIEL	399156461	00	5.889,98					
80 0009373 4	VILMA GARCIA DORNELES	296884261	72	5.984,01					
80 0040011 4	VILMAR VIEIRA DOS SANTOS	268831121	20	5.885,32					
80 0097048 4	VILMONES PIRES VIEIRA	144605481	00	5.954,97					
80 0060540 9	VUISANGELA PEREIRA DA SILVA	417046731	00	5.999,70					
80 0065216 4	WAGNER COELHO DE MOURA	289696001	59	5.938,86					
80 0060267 1	WAGNER MOTA DOS SANTOS	152901401	82	5.981,81					
80 0062331 8	WALERIA CRISTINA DE FATIMA MATEUS	539548236	91	5.902,72					
80 0074848 0	WALMIR CALASSIO DA SILVA	647594901	91	5.934,73					
80 0043710 7	WALTER ALVES MARIANI	132099061	49	5.939,29					
80 0003985 3	WALTER ANTONIO GONCALVES	120150831	20	5.894,87					
80 0030096 9	WALTER BORGES DE OLIVEIRA	115080271	00	5.998,75					
80 0072164 6	WALTER FAUSTINO DE OLIVEIRA	151072131	20	6.051,64					
80 0021002 1	WANDERLEY MOREIRA DA SILVA	381300921	15	6.078,85					

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO Nº: 030.000.216/2000, PARTE: DF/SEPLAN X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a serviços de informática, abrangendo: uso da central de processamento de dados e software, geoprocessamento, serviços de análise, programação, digitação e recuperação de dados, de consultoria técnica-administrativa para elaboração de estudos e projetos para aquisição de equipamento de processamento de dados e de software, treinamento, serviços gráficos, telemarketing e outros serviços afins. VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.3800.2539-0001. FONTE DE RECURSOS: 100. CÓDIGO U.O.: 32101. NATUREZA DE DESPESA 34.90.39. NOTA DE EMPENHO Nº: 2000NE027, Valor Inicial Empenhado R\$ 10.000,00 (deis mil reais), EVENTO: 400091, MODALIDADE: Estimativa, DATA DA EMISSÃO: 01.02.2000. FUNDAMENTO LEGAL: inciso xvi, art. 24 da lei 8.666/93, VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, DATA DE ASSINATURA: 04.02.2000, SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEONEL PAIVA, na qualidade de Secretário de Planejamento. Pela CONTRATADA: DURVAL BARBOSA RODRIGUES - Diretor-Presidente, FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS - Diretor Administrativo e Financeiro, ABERONES DA SILVA - Diretor de Informática e DANTON EIFLER NOGUEIRA - Diretor Técnico. Em, 04.02.2000.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERALRESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 1/2000-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria nº 297/99-PRESI, de 24.5.99 e, face o contido no tópico nº 37, Capítulo IX, do Edital nº 01/2000-Imóveis, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo nº 111.001.730/99. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 41, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 4 de fevereiro de 2000
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: AGF Brasil Seguros S/A - Objeto: seguro total de 8 veículos para o exercício de 2000 - processo: nº 3373/99 - Licitação: Dispensa, conforme art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 31.01.2000 a 31.01.2001 - Valor: R\$ 5.483,81 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de terceiros - PJ - Fonte de recursos: 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 026/2000 - Valor da nota de empenho - R\$ 5.483,81 - Data da assinatura: 28.01.2000.

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃOEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 31/99

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Daher Informática Comércio, Importação e Exportação Ltda. - Objeto: redução contratual - Processo: 2251/99 - Licitação: Tomada de Preços n.º 1/99 - Vigência: 3.12.99 até 36 meses do Recebimento Definitivo - Data da assinatura: 03.02.2000 - Assinam: Pela Contratante, Hélio Bebiano, pela Contratada, Stênio Diniz de Lima.

INEDITORIAL**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

A Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, de conformidade com os Art. 9º, alínea 1ª à 4ª, e Art. 11º do Estatuto da entidade com sede no SCS, QD. 06, BL. A, ED. ARNALDO VILLARES, 5º ANDAR, SALA 518 - BRASÍLIA/DF, convoca seus associados em dias com as obrigações estatutárias Art. 4º alínea "a" Art. 5º parágrafo 2º e resolução datada de 27/01/2000, para participar das Eleições de novos Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, como também seus suplentes, que serão realizadas no dia 06 de março de 2000, de 08 horas às 18:00 horas no seguinte endereço SCS, QD. 06, BL. A, ED. ARNALDO VILLARES, 5º ANDAR, SALA 518 - BRASÍLIA/DF. Ficando aberto o período de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, o prazo para registro das chapas, e que será escolhido em assembléia, comissão presidida pelo presidente da Associação, para de conformidade com o estatuto, dirimir as dúvidas, cabendo a secretaria da Entidade o recebimento e protocolo das chapas inscritas no prazo, não havendo pedido de registro de nenhuma chapa, será adotado os procedimentos previstos no Estatuto em vigor. Associação de Difusão Comunitária. ANTÔNIO JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, Presidente. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2000.

DAR 0763/00

DELMAR DUARTE PEREIRA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento/atividade Piscicultura e Agroturismo (10.000 m²) no seguinte local: Sítio Sabiá, DF-13, km 10, Margem Direita do Rio Cachoeirinha, RA São Sebastião - DF. Não Foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA. Delmar Pereira Duarte - Proprietário.

DAR 0754/00

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO
(30 DIAS)

OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
ROSANA MONORI, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal

PROCESSO : Ação Popular nº 98.25669-6
REQTE : CARLOS JOSÉ PINTO DE SÁ
RERQDO : CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

FINALIDADE : Citação de terceiros interessados, para tomarem ciência de que tramitam, nesta 3ª Vara / Seção Judiciária do Distrito Federal, os autor da Ação Popular nº 98.25669-6, na qual o autor requer a anulação de todos os atos administrativos do Conselho Federal de Medicina, a partir do 1º dia de julho de 1998, ficando assegurado a qualquer cidadão, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da ultima publicação feita, promover o prosseguimento da ação. E para que cegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL, que será publicado nos prazos e condições do disposto no Art. 7º, inciso II, da lei nº 4.717/65, com cópia afixada em murais da Sede deste Juízo, que funciona no Setor de Autarquias Sul Qd. 02, bloco G, 3º andar, nesta Capital. Brasília, 1º de fevereiro de 2000. Osmane Antônio dos Santos, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara.

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.RESOLUCAO 6, CPDI/DF, 27-01-2000.....	1
VICÉ-GOVERNADORIA	
.ATA, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 29-01-2000.....	1
.DESPACHO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 04-02-2000.....	3
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-VI-PLANALINA, 04-02-2000.....	2
.DESPACHO, SUCAR/RA-XII-SAMBABAIA, 03-02-2000.....	2
.DESPACHO, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 31-01-2000.....	2
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 03-02-2000.....	2
.ORDEM DE SERVICO 16, SUCAR/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 03-02-2000.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO	
.RESOLUCAO 220, CDCA/DF, 04-02-2000.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
.DESPACHO-R, IDR, 04-02-2000.....	3

SECRETARIA DE FAZENDA

.ATO-R, SUREC/DAT-DAR, 31-01-2000.....	4
.ATO DECLARATORIO 60, SUREC/DAT-DAR, 04-02-2000.....	4
.ATO DECLARATORIO 61, SUREC/DAT-DAR, 04-02-2000.....	4
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 04-02-2000.....	3
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 04-02-2000.....	4
.PORTARIA 34, SECRETARIO, 04-02-2000.....	3
.PORTARIA 35, SECRETARIO, 04-02-2000.....	3
.PORTARIA CONJUNTA 3, SECRETARIO, 31-01-2000.....	3

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO-R, FEDF/DEX, 04-02-2000.....	4
--	---

SECRETARIA DE SAUDE

.PORTARIA, SECRETARIO, 04-02-2000.....	4
--	---

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO, FSS/DF, 01-02-2000.....	6
.RESOLUCAO ADM. 1, FSS/DF-CDL, 02-02-2000.....	6

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, DMU/DF-DG, 02-02-2000.....	7
---------------------------------------	---

SECRETARIA DE CULTURA

.DESPACHO-R, SECRETARIA, 24-01-2000.....	7
--	---

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL

.PORTARIA 11, SECRETARIO, 04-02-2000.....	7
.PORTARIA 12, SECRETARIO, 04-02-2000.....	7

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

.DESPACHO, SECRETARIO, 04-02-2000.....	7
.RESOLUCAO 116, CTDF, 01-02-2000.....	7

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

.PORTARIA, SECRETARIO, 31-01-2000.....	7
--	---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SECRETARIO, 04-02-2000.....	7
.ORDEM DE SERVICO, JBB, 02-02-2000.....	8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

.DESPACHO-R, IDHAB/DF, 31-01-2000.....	8
--	---

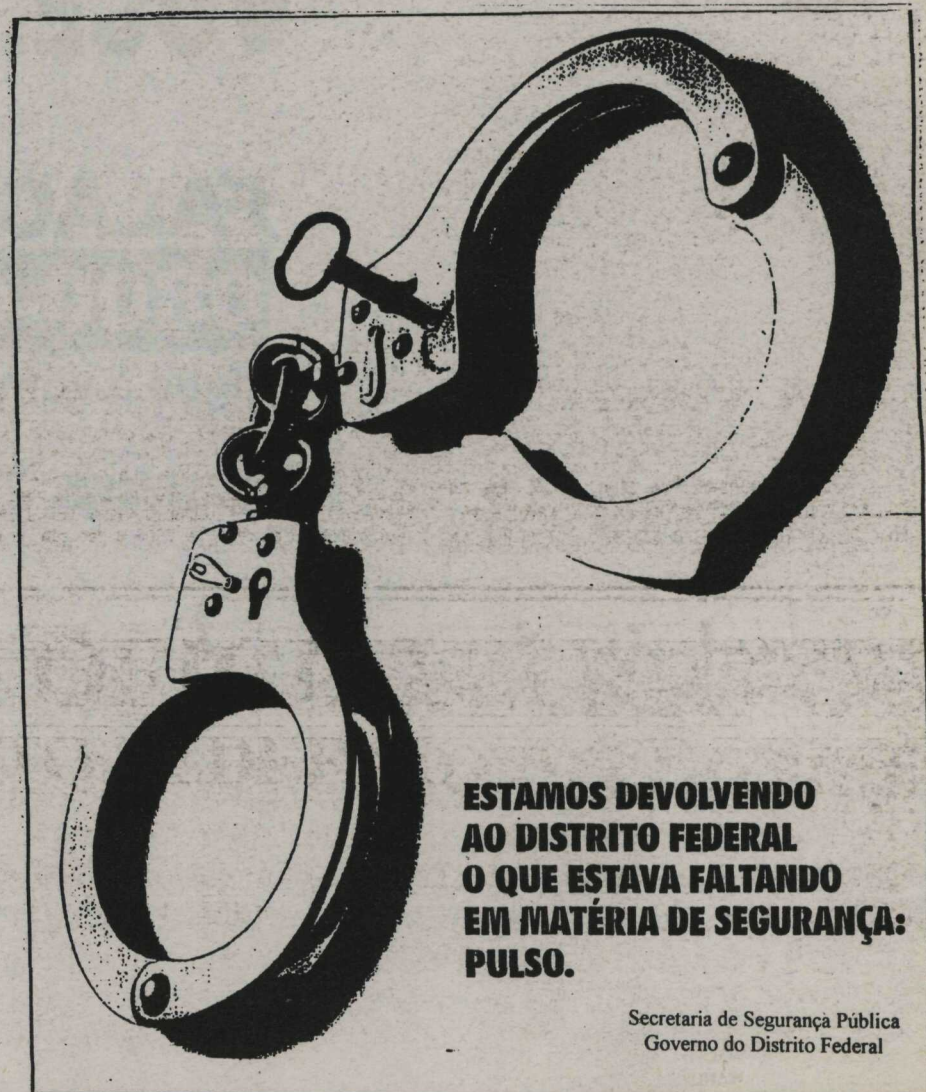
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 01-02-2000.....	8
.PORTARIA 9, SECRETARIO, 03-02-2000.....	8
.PORTARIA 10, SECRETARIO, 03-02-2000.....	8

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ACORDAO 1, PRESI, 01-02-2000.....	8
.ACORDAO 2, PRESI, 01-02-2000.....	9
.ATA 3470, SECRETARIA DAS SESSOES, 01-02-2000.....	9

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ